



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva

Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

Divisão de Recursos Logísticos

Serviço de Suprimentos

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ – SRA-PR**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de Curitiba /Estado Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **MAURO NICOLOSSI**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, matrícula SIAPE nº 1169099, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, sediada na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, 562, Santa Quitéria, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 13068.100306/2021-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Local de Execução	Descrição / Especificação	Quantidade de Postos	Valor Mensal	Valor Global (30 meses)
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - Sede	Encarregado 8 horas diárias/40 horas semanais	01	3.669,04	110.071,24

	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	06	15.736,74	472.102,32
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	1.305,33	39.160,04
Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Servente 6 horas diárias/30 horas semanais	01	3.903,02	117.090,67
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	383,66	11.509,82
Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Servente 8 horas diárias/40 horas semanais	01	4.678,96	140.368,90
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	484,57	14.537,04
Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Servente 8 horas diárias/40 horas semanais	01	4.888,80	146.664,07
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	1.989,07	59.672,23
Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Servente 8 horas diárias/40 horas semanais	01	4.608,37	138.251,09
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	1.309,96	39.298,72
Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Servente 6 horas diárias/30 horas semanais	01	3.718,36	111.550,87
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	222,57	6.676,97
Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Servente 5 horas e 36min. diárias/28 horas semanais	01	3.504,67	105.140,05
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	550,10	16.503,00
Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Servente 8 horas diárias/40 horas semanais	01	4.424,73	132.741,77
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	306,93	9.207,87
Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.833,15	84.994,53
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	96,31	2.889,26
Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.897,64	86.929,13
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	105,20	3.156,06
Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.861,47	85.843,99
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	111,28	3.338,48
Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.831,61	84.948,25
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	67,24	2.017,27

Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Servente 4 horas e 36 min. diárias/23 horas semanais	01	3.138,54	94.156,33
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	367,71	11.031,43
Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.884,15	86.524,54
	Serviços Adicionais e Periódicos		109,35	3.280,48
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.731,41	81.942,25
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	65,71	1.971,30
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Servente 8 horas diárias/40 horas semanais	01	4.358,75	130.762,53
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	380,14	11.404,10
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.854,31	85.629,22
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	61,47	1.844,11
Agência Regional do Trabalho em Umuarama/PR	Servente 4 horas diárias/20 horas semanais	01	2.866,56	85.996,92
	Serviços Adicionais e Periódicos	-	86,76	2.602,93
Subtotal			87.393,66	2.621.809,76
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - Sede	Copeira 6 horas diárias/30 horas semanais	01	2.667,13	80.013,77
Subtotal			2.667,13	80.013,77
Total			90.060,78	2.701.823,53

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/03/2022** e encerramento em **01/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.7. Os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.
- 2.1.7.1. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 12.506/2011.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. De acordo com o parágrafo único do art. 191 e inciso II do caput do art. 193, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente contrato, durante toda a sua vigência, será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 90.060,78** (noventa mil sessenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.701.823,53** (dois milhões, setecentos e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170153

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001

Elemento de Despesa: 339037-02 / 339037-05

PI: S6409SRA / S6416SRA

UGR: 380944

- 4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho 2022NE000136, 2022NE000137. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações

diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme

art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, é lavrado o presente Termo de Contrato que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RIBEIRO JUNIOR

Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Testemunha

Aprovo o presente Termo de Contrato, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (22781438)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL (19311181)

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 25/02/2022, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 25/02/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 25/02/2022, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 25/02/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Ribeiro Junior, Usuário Externo**, em 26/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22781521** e o código CRC **8E2A7880**.

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 003/2022

A PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MANOEL RIBEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], AUTORIZA a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão nº 001/2022:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RIBEIRO JUNIOR

Representante Legal da Contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Julho/2020

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 22781521

IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.				
Endereço	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba	UF PR			CEP 80.310-260
Telefone	(41) 3095-1090				
Contato	Nicolas Brun de Souza				
E-mail	llicitacao@pontualservicos.srv.br				

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	LOCAL	MÃO DE OBRA	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srtb/PR.	Sede Srtb/PR	Encarregado	R\$ 3.669,04	R\$ 110.071,24
				Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 15.736,74	R\$ 472.102,32
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 1.305,33	R\$ 39.160,04
				Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR.	R\$ 3.903,02	R\$ 117.090,67
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 383,66	R\$ 11.509,82
				Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu	R\$ 4.678,96	R\$ 140.368,90
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 484,57	R\$ 14.537,04
				Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	R\$ 4.888,80	R\$ 146.664,07
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 1.989,07	R\$ 59.672,23
				Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	R\$ 4.608,37	R\$ 138.251,09
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 1.309,96	R\$ 39.298,72
				Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ 3.718,36	R\$ 111.550,87
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 222,57	R\$ 6.676,97
				Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	R\$ 3.504,67	R\$ 105.140,05
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 550,10	R\$ 16.503,00
				Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	R\$ 4.424,73	R\$ 132.741,77
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 306,93	R\$ 9.207,87
				Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	R\$ 2.833,15	R\$ 84.994,53
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 96,31	R\$ 2.889,26
				Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	R\$ 2.897,64	R\$ 86.929,13
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 105,20	R\$ 3.156,06
				Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	R\$ 2.861,47	R\$ 85.843,99
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 111,28	R\$ 3.338,48
				Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	R\$ 2.831,61	R\$ 84.948,25
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 67,24	R\$ 2.017,27
				Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	R\$ 3.138,54	R\$ 94.156,33
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 367,71	R\$ 11.031,43
				Agência Regional do Trabalho em Paranávai/PR.	R\$ 2.884,15	R\$ 86.524,54
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 109,35	R\$ 3.280,48
				Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	R\$ 2.731,41	R\$ 81.942,25
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 65,71	R\$ 1.971,30
				Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	R\$ 4.358,75	R\$ 130.762,53
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 380,14	R\$ 11.404,10
				Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	R\$ 2.854,31	R\$ 85.629,22
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 61,47	R\$ 1.844,11
				Agência Regional d.o Trabalho em Umuarama/PR	R\$ 2.866,56	R\$ 85.996,92
				SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	R\$ 86,76	R\$ 2.602,93
				Subtotal	R\$ 87.393,66	R\$ 2.621.809,76
	2	Execução de serviços terceirizados de copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srtb/PR.	Sede Srtb/PR	Copeira (6h diárias/30h semanais)	R\$ 2.667,13	R\$ 80.013,77
				Subtotal	R\$ 2.667,13	R\$ 80.013,77
				TOTAL	R\$ 90.060,78	R\$ 2.701.823,53

IDENTIFICAÇÃO												
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.											
Endereço	Rua Coronel Pretestato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba		UF PR		CEP 80.310-260							
Telefone	(41) 3095-1090											
Contato	Nicolas Brun de Souza											
E-mail	licitacao@pontualservicos.srv.br											
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS							
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srb/PR.	Encarregado Servente (4h diárias/20h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	30	R\$ 3.669,04 R\$ 15.736,74 R\$ 1.305,33	R\$ 110.071,24 472.102,32 39.160,04							
		Valor Total Garantia		R\$ 20.711,12 5%	R\$ 621.333,60 R\$ 31.066,68							
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL												
Custos Indiretos	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	SERVENTES	ENCARREGADA									
Custo Indireto		7.8268%	3.5538%									
Lucro		3.5000%	3.5000%									
Tributos												
C1. Tributos Federais												
COFINS		7,6000%	7,6000%									
PIS		1,6500%	1,6500%									
C2. Tributos Estaduais												
C3. Tributos Municipais												
ISS		2,50%	2,50%									
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO												
SINDICATO SIEMACO/PR												
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANO 2021/2023		Data Base	01/02/2021									
REGISTRO MTE PRO000326/2021												
PRODUTIVIDADE ADOTADA												
I - ÁREA INTERNA												
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade									
	Encarregado	2.126,77	449,90									
	Servente (4h diárias/20h semanais)	2.126,77	449,90									
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade									
	Encarregado	22,85	844									
	Servente (4h diárias/20h semanais)	22,85	844									
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade									
	Encarregado	55,20	562									
	Servente (4h diárias/20h semanais)	55,20	562									
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade									
	Encarregado	98,18	112									
	Servente (4h diárias/20h semanais)	98,18	112									
II - ÁREA EXTERNA												
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade									
	Encarregado	172,00	1012									
	Servente (4h diárias/20h semanais)	172,00	1012									
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA												
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade									
	Encarregado	208,34	169									
	Servente (4h diárias/20h semanais)	208,34	169									
QUANTIDADE DE PESSOAL												
MÃO DE OBRA			Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)									
Encarregado			1,00									
Servente (4h diárias/20h semanais)			6,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES												
Salário Base - Encarregada - de 03 a 10 empregados - 40 horas semanais												
Salário Base - Servente 4 horas diárias - (20 horas semanais)												
Auxílio Alimentação (vales,cesta básica, etc...)												
Benefício Assistência Médica												
Assistência Social Familiar												
Transporte												
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
CÁLCULO VALE TRANSPORTE												
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO					
R\$ 4,50	2	20,78	R\$ 187,02	R\$ 1.402,02	6%	R\$ 84,12	R\$ 102,90					
R\$ 4,50	2	20,78	R\$ 187,02	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45	R\$ 151,57					
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT												
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL							
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00							

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA					
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL					
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
10	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 57,30	
4	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 26,36	
2	FRASCO 500 ML	BRIULIN INOX - (POLIDORA)	R\$ 32,00	R\$ 64,00	
2	GALÃO SL	DESENFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 126,00	
10	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 119,00	
8	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 14,00	
1	GALÃO SL	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ 0,58	R\$ 9,28	
2	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$ 14,50	R\$ 29,00	
16	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 9,28	
62	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 46,50	
3	GALÃO SL	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 20,10	
4	PACOTE C/8	LA DE AÇO (BOMBOM OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 4,28	
6	FRASCO 500 ML	L MPADOR MULTIUso (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 32,40	
3	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU S Milar)	R\$ 1,74	R\$ 5,22	
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/N/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 39,72	
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/N/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 39,72	
2	GALÃO SL	L MPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 83,44	
18	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 38,16	
8	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 9,92	
5	PACOTE C/5	PANO MULTIUso	R\$ 3,95	R\$ 19,75	
5	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIM LAR)	R\$ 2,27	R\$ 11,35	
57	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 122,55	
7	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 8,26	
2	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 12,80	R\$ 25,60	
3	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	R\$ 21,00	R\$ 63,00	
3	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	R\$ 26,00	R\$ 78,00	
3	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	R\$ 26,00	R\$ 78,00	
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 28,00	
3	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 33,00	
3	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 42,00	
2	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 24,40	
VALOR TOTAL				R\$ 1.308,90	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL					
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
8	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	32	R\$ 11,90	R\$ 380,80
6	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE	24	R\$ 0,96	R\$ 23,04
9	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
6	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76
6	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	24	R\$ 12,29	R\$ 294,96
9	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	36	R\$ 6,50	R\$ 234,00
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADORES DE PÓ	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
9	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO MÍNIMO)	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
1	GALÃO SL	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40
1	GALÃO SL	L MPAD VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68
1	GALÃO SL	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56
1	GALÃO SL	SELADOR PISOS - ACR ICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.653,80	R\$ 221,15
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL					
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
3	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VÍDROS	6	R\$ 29,50	R\$ 177,00
1	UN	REF L DE RODO DE MÃO DA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12
9	UN	BORRIFADORES	18	R\$ 3,80	R\$ 68,40
2	UN	APARELHO LIMPÁ TUDO (MOP)	4	R\$ 91,20	R\$ 364,80
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ 15,87	R\$ 31,74
9	UN	VASSOURA SANITÁRIA	18	R\$ 5,50	R\$ 99,00
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPADANOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
3	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
VALOR TOTAL				R\$ 811,06	R\$ 67,59
MATERIAIS DE HIGIENE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL					
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	GALÃO SL	ÁLCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 169,96	
60	PACOTE C/1000 FL	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE V RGM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NE PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 464,40	
3	GALÃO SL	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PIN NEUTRO PÉROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1 G/CML FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, PREMÍSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 113,70	
4	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 230,40	
TOTAL MENSAL				R\$ 978,46	
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
32	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 845,44	
12	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 366,00	
12	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 478,80	
5	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 179,90	
VALOR TOTAL				R\$ 1.870,14	
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 62,34	
FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL					
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal		COFINS/PIS	9,2500%	R\$ 244,06	
				R\$ 2.394,38	
		RATEIO POR SERVENTE	6	R\$ 399,06	
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (M. N. 1400W - 20 LITROS BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ 499,99	R\$ 499,99	
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44	
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS -110W (BRAILIMPIA OU SIMILAR)	R\$ 1.749,90	R\$ 1.749,90	
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91	
4	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 796,00	
1	UNIDADE	EXTENSOR 50M	R\$ 288,98	R\$ 288,98	
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ 38,50	R\$ 38,50	
4	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 3.017,68	
TOTAL				R\$ 8.290,40	
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 829,04
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$	69,09
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$	11,51

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
ENCARREGADA					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC. PÉRIODO 30 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISAS MANGA CURTA (MÍNIMO 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 59,40	R\$ 297,00		
CAMISAS MANGA COMPRIDA (MÍNIMO 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 59,40	R\$ 297,00		
CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50		
BLUSA DE LÁ BÁSICA DECOTE V	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80		
BLAZER DE INVERNO FORRADO	1	R\$ 96,38	R\$ 96,38		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEÓVOS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ 1.314,68		
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ 43,82		
SERVENTES					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC. PÉRIODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPER	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70		
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEÓVOS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99% FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ 768,42		
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ 25,61		
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Cisterna de aproximadamente 15.000l e dois reservatórios de aproximadamente 30.000 l na laje superior da unidade)	3 unidades	2	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00
Desinsetização	2303 m ²	2	R\$ 460,74	R\$ 921,48	R\$ 76,79
Controle de roedores (desratização)	2303 m ²	2	R\$ 460,74	R\$ 921,48	R\$ 76,79
Limpesa de toldos e coberturas de áreas externas	1 unidade	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 160,00
Limpesa de calhas	110 m	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
Capina e roçada de áreas externas	172	6	R\$ 180,60	R\$ 1.083,60	R\$ 90,30
Higienização e assepsia bebedouros	11 unidades	2	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00	R\$ 201,67
Valor Total mensal				R\$ 1.032,21	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
			Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos			7,8268%	R\$	80,79
				R\$	1.113,00
Lucro			3,5000%	R\$	38,96
Tributos				R\$	1.151,96
<i>C.1. Tributos Federais</i>					
COFINS			7,6000%	R\$	99,21
PIS			1,6500%	R\$	21,54
<i>C.2 Tributos Estaduais</i>					
<i>C.3. Tributos Municipais</i>					
ISS			2,50%	R\$	32,63
			11,75%	R\$	273,12
VALOR TOTAL			88,25%	R\$	1.305,33

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Liçãoção Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Sede Srb/PR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021	
B	Município/UF:	Curitiba/PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Encarregado)		M ²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.402,02
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Encarregada - de 03 a 10 empregados - 40 horas semanais	R\$	1.402,02
	Total	R\$	1.402,02
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 116,79
B	Férias	8,33%	R\$ 116,79
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 38,93
	Total	19,44%	R\$ 272,51
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 334,90
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,86
C	SAT	1,51%	R\$ 25,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,75
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,35
H	FGTS	8,00%	R\$ 133,96
	Total	35,31%	R\$ 591,23
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	102,90
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	390,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	64,00
D	Assistência Social e familiar	R\$	21,00
	Total	R\$	577,90
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,84
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 44,86
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 27,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 9,63
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 10,90
	Total	7,06%	R\$ 98,97

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	22,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	3,93
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	4,63
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	3,08
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total		2,47%	R\$	34,63

Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 43,82
	Total			R\$ 43,82
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$	3.021,07

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos		3,5538%	R\$ 107,36
				R\$ 3.128,43
B	Lucro		3,5000%	R\$ 109,50
C	Tributos			R\$ 3.237,93
	<i>C.1. Tributos Federais</i>			
	COFINS		7,6000%	R\$ 278,85
	PIS		1,6500%	R\$ 60,54
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>			
	<i>C3. Tributos Municipais</i>			
	ISS		2,50%	R\$ 91,73
			11,75%	R\$ 647,97
			0,8825	R\$ 3.669,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.402,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.441,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	98,97
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$	34,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	43,82
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.021,07
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	22,19%	R\$	647,97
	Valor total do empregado			R\$ 3.669,04

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Encarregado)	R\$ 3.669,04	1	R\$ 3.669,04	110.071,24

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Sede Srb/PR			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021	
B	Município/UF:	Curitiba/PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 4h diária - 20hs semanais)		M ²	6
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 590,91	
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 590,91	
	Total	R\$ 590,91	
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 49,22
B	Férias	8,33%	R\$ 49,22
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 16,41
	Total	19,44%	R\$ 114,85
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %
A	INSS	20,00%	R\$ 141,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 17,64
C	SAT	1,51%	R\$ 10,64
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 10,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 7,06
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 4,23
G	INCRA	0,20%	R\$ 1,41
H	FGTS	8,00%	R\$ 56,46
	Total	35,31%	R\$ 249,19
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 151,57	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 390,00	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 64,00	
D	Assistência Social e familiar	R\$ 21,00	
	Total	R\$ 626,57	
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Percentual %
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 2,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,20
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,20%	R\$ 18,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 11,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,69%	R\$ 4,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,78%	R\$ 4,60
	Total	7,06%	R\$ 41,71

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	9,57
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	1,65
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total		2,47%	R\$	14,60

Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	25,61
B	Materiais de Limpeza e Higiene		R\$	399,06
C	Equipamentos		R\$	11,51
Total			R\$	436,19
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)				R\$ 2.074,01

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$	162,33
			R\$	2.236,34
B	Lucro	3,5000%	R\$	78,27
			R\$	2.314,61
C	Tributos			
	<i>C.1. Tributos Federais</i>			
	COFINS	7,6000%	R\$	199,33
	PIS	1,6500%	R\$	43,28
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>			
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>			
	ISS	2,50%	R\$	65,57
		11,75%	R\$	548,78
		0,8825	R\$	2.622,79

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	590,91
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	990,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	41,71
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$	14,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	436,19
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	2.074,01
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,23%	R\$	548,78
Valor total do empregado			R\$	2.622,79

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal
I	Limpeza e Conserveação - (Servente 4h diária - 20hs	R\$ 2.622,79	6	R\$ 15.736,74
				472.102,32

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios				
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
ENCARREGADO	0,00037	R\$ 3.669,04	R\$ 1,36	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00222	R\$ 2.622,79	R\$ 5,83	

Almoxarifados e galpões

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
ENCARREGADO	0,00020	R\$ 3.669,04	R\$ 0,72	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00119	R\$ 2.622,79	R\$ 3,11	

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
ENCARREGADO	0,000296	R\$ 3.669,04	R\$ 1,09	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,001778	R\$ 2.622,79	R\$ 4,66	

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
ENCARREGADO	0,001482	R\$ 3.669,04	R\$ 5,44	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,008891	R\$ 2.622,79	R\$ 23,32	

II - ÁREA EXTERNA
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
ENCARREGADO	0,00016	R\$ 3.669,04	R\$ 0,60	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00099	R\$ 2.622,79	R\$ 2,59	

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)		SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	0,00099	16,00	0,00530	0,000084	R\$ 3.669,04		R\$ 0,307
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00593	8 00	0 01060	0 000502	R\$ 2.622,79		R\$ 1 318

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
I - ÁREA INTERNA					
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				2.126,77	R\$ 15.289,33
	ENCARREGADO	R\$ 1,36	2.126,77	R\$ 2.890,75	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 5,83	2.126,77	R\$ 12.398,59	
SUBTOTAL				R\$ 15.289,33	
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				22,85	R\$ 87,62
	ENCARREGADO	R\$ 0,72	22,85	R\$ 16,57	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 3,11	22,85	R\$ 71,05	
SUBTOTAL				R\$ 87,62	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				55,20	R\$ 317,47
	ENCARREGADO	R\$ 1,09	55,20	R\$ 60,02	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 4,66	55,20	R\$ 257,44	
SUBTOTAL				R\$ 317,47	
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				98,18	R\$ 2.823,26
	ENCARREGADO	R\$ 5,44	98,18	R\$ 533,79	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 23,32	98,18	R\$ 2.289,47	
SUBTOTAL				R\$ 2.823,26	
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 18.517,68	

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
II - ÁREA EXTERNA					
Pátios e áreas verdes com alta, média e baixa frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				172,00	R\$ 549,56
	ENCARREGADO	R\$ 0,60	172,00	R\$ 103,90	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2,59	172,00	R\$ 445,65	
SUBTOTAL				R\$ 549,56	
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 549,56	

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA					
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				208,34	R\$ 338,55
	ENCARREGADO	R\$ 0,307	208,34	R\$ 64,01	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 1,318	208,34	R\$ 274,54	
SUBTOTAL				R\$ 338,55	
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 338,55	
TOTAL MENSAL				R\$ 19.405,79	

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)	Quantidade total Produtividade Encarregada
ENCARREGADO	R\$ 3.669,04	R\$ 3.669,04	1,00	6,00
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.622,79	R\$ 15.736,74	6.000000	
TOTAL MENSAL	R\$ 19.405,79	7		

IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.				
Endereço	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n° 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba		UF PR		CEP 80.310-260
Telefone	(41) 3095-1090				
Contato	Nicolas Brun de Souza				
E-mail	licitacao@pontualservicos.srv.br				

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
2	Execução de serviços terceirizados de copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Sede Srb/PR.	Copeira (6h diárias/30h semanais)	30	R\$ 2.667,13	R\$ 80.013,77

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos	
Custos Indiretos	2,0000%
Lucro	1,2520%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	7,6000%
PIS	1,6500%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	5,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO	
SINDICATO SEMACO/PR	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANO 2021/2023	Data Base 01/02/2021
REGISTRO MTE PR000326/2021	

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade
Copeira (6h diárias/30h semanais)	1

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Copeira - 6 horas diárias - (30 horas semanais)	R\$ 915,16
Auxílio Alimentação (vales,cesta básica, etc...)	R\$ 450,00
Benefício Assistência Médica	R\$ 64,00
Assistência Social Familiar	R\$ 21,00
Transporte	R\$ 4,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ 4,50	2	20,78	R\$ 187,02	R\$ 915,16	6%	R\$ 54,91	R\$ 132,11

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
Copeira					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 30 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50		
BLUSA DE LÁ BÁSICA DECOTE V	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
JALECOS DE TERGAL	4	R\$ 26,77	R\$ 107,08		
TOCAS COM DIADEMA	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00		
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES					R\$ 1.236,68
VALOR TOTAL -MENSAL					R\$ 41,22

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017					
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65				
Licitação Nº:	01/2022				
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas				
Sede Srb/PR					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)					
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021				
B Município/UF:	Curitiba/PR				
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021			
D Número de meses de execução contratual:	30				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)			
Copeira (6h diárias/30h semanais)	Posto	1			
Mão de obra vinculada a execução contratual					
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra					
1 Tipo de serviço	Limpeza e Conservação				
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25				
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 915,16				
4 Categória Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeira				
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021				
Módulo 1: Composição da Remuneração					
1 Composição da remuneração		Valor (R\$)			
A Salário Base - Copeira - 6 horas diárias - (30 horas semanais)	R\$ 915,16	Total			
	R\$ 915,16				
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)			
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 76,23			
B Férias	8,33%	R\$ 76,23			
C Adicional de Férias	2,78%	R\$ 25,41			
	Total	19,44%	R\$ 177,88		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)			
A INSS	20,00%	R\$ 218,61			
B Salário Educação	2,50%	R\$ 27,33			
C SAT	1,51%	R\$ 16,48			
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 16,40			
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 10,93			
F SEBRAE	0,60%	R\$ 6,56			
G INCRA	0,20%	R\$ 2,19			
H FGTS	8,00%	R\$ 87,44			
	Total	35,31%	R\$ 385,92		
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários					
2.3 Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)			
A Transporte	R\$ 132,11				
B Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 390,00				
C Assistência Médica e Familiar	R\$ 64,00				
D Assistência Social e familiar	R\$ 21,00				
	Total	R\$ 607,11			
Módulo 3: Provisão para Rescisão					
3 Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)			
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,81			
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,31			
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 29,29			
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,79			
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 6,28			
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 7,12			
	Total	7,06%	R\$ 64,60		

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 14,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 2,56
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,18
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 2,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		2,47%	R\$ 22,60

Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 41,22	
	Total	R\$ 41,22	
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$ 2.214,49

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	2,0000%	R\$ 44,29
			R\$ 2.258,78
B	Lucro	1,2520%	R\$ 28,28
C	Tributos		R\$ 2.287,06
	<i>C.1. Tributos Federais</i>		
	COFINS	7,6000%	R\$ 202,70
	PIS	1,6500%	R\$ 44,01
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>		
	<i>C3. Tributos Municipais</i>		
	ISS	5,00%	R\$ 133,36
		14,25%	R\$ 452,64
		0,8575	R\$ 2.667,13

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 915,16	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.170,91	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 64,60	
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 22,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 41,22	
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.214,49
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	20,71%	R\$ 452,64
	Valor total do empregado		R\$ 2.667,13

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Copeira (6h diárias/30h semanais)	R\$ 2.667,13	1	R\$ 2.667,13	80.013,77

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.					
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria	UF: PR	CEP: 80.310-260			
Telefone:	(41) 3095-1090					
Contato:	Nicolas Brun de Souza					
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.br					
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Custos Indiretos						
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)		30	R\$ 3.903,02	R\$ 117.090,67	
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIODICOS			R\$ 383,66	R\$ 11.509,82	
1	Valor Total			R\$ 4.286,68	R\$ 128.600,48	
	Garantia			5%	R\$ 6.430,02	
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
SINDICATO: SIEMACO/PR						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023		Data Base:	01/02/2021			
REGISTRO MTE: PRO00226/2021						
PRODUTIVIDADE ADOTADA						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	450,00	450,00	598,34		
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	5,10	5,10	1122		
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	24,00	24,00	748		
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	19,20	19,20	150		
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	219,51	219,51	224		
QUANTIDADE DE PESSOAL						
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)					
Servente (6h diárias / 30 h semanais)			1,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Salário Base - Servente (28 horas semanais)			R\$ 886,36			
Auxílio Alimentação (valores cesta básica etc...)			R\$ 450,00			
Benefício Assistência Médica			R\$ 64,00			
Assistência Social Familiar			R\$ 21,00			
Transporte			R\$ 4,10			
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 4 10	2	20 78	R\$ 170 40	R\$ 886,36	6%	R\$ 53 18 R\$ 117 21
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT						
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00	
RELATÓRIO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
4	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMB ENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 22,92		
2	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POL DORA)	R\$ 32,00	R\$ 32,00		
1	GALÃO	DISINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00		
8	FRASCO 500 ML	DESENGRAXANTE LÍQUIDO AEROSOL	R\$ 11,95	R\$ 71,40		
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 5,25		
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ 10,59	R\$ 10,59		
6	LIND	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 3,48		
10	LIND	PLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 7,50		
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 13,40		
1	PACOTE C/8	LA DE ACO (BOMBR L OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULT USO (VEIA OU SIM LAR)	R\$ 5,40	R\$ 16,20		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10-P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BAÑHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CTR CO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72		
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48		
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 3,72		
3	PACOTE C/5	PANO MULTUSO	R\$ 3,95	R\$ 11,85		
2	FRASCO 500 ML	PERFUMADO LÍQUIDO (SAPÓL O OU SIMILAR)	R\$ 2,22	R\$ 4,54		
8	UNID	REFIL SABONÉARIO	R\$ 2,15	R\$ 17,20		
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18		
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 12,80	R\$ 12,80		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIM LAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20		
		VALOR TOTAL	R\$ 438,94			

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	Descrição	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCRERADEIRA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	3,97
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	12	R\$ 0,96	R\$ 11,52	0,96
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	3,67
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	4,10
2	UN	RODO DE BARRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	4,33
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM) NO	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	2,33
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	11,53
1	GALÃO 5L	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	9,96
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	17,31
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ 1,74	R\$ 13,92	1,16
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	50,67
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	8,67
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	8,67
VALOR TOTAL				R\$ 1.647,80	R\$ 137,32	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	Descrição	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	9,83
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12	1,84
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	1,27
1	UN	APARELHO LIMPAR TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	1,83
1	UN	MOP PÔ MÃO (ESPADÃO ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	3,00
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	0,33
VALOR TOTAL				R\$ 399,72	R\$ 33,31	
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL		Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
QTE MENSAL	UNIDADE	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 84,98		
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODO 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 -	R\$ 7,74	R\$ 77,40		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 10 G/CMS3 FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PRIMISSÉ VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOSSA VIRGEM - CLASIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITY OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 172,80		
TOTAL MENSAL				R\$ 373,08		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
4	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 105,68		
6	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 183,00		
4	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 159,60		
5	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 179,90		
VALOR TOTAL				R\$ 628,18		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 20,94		
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal		FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 1.003,59			
		COFINS/PIS	9,2500%	R\$ 92,83		
RATEIO POR SERVENTE				1	R\$ 910,75	
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO CORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	Descrição	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44		
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
4	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 796,00		
3	UNIDADE	ARMADA MOP PÔ - 45CM	R\$ 38,50	R\$ 115,50		
TOTAL				R\$ 2.810,85		
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 281,09	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$	23,42	
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$	23,42	
RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
Descrição			QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MINIMO: 67% POLIÉSTER 33% POLIESTER)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45	
CAMISETA MANGA LONGA (MINIMO: 67% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45	
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODO SEM BOLSOS E SEM ZIPPER			5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER			2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER			3	R\$ 15,54	R\$ 46,62	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)			3	R\$ 37,40	R\$ 112,20	
PARES DE MEIA 3/4			12	R\$ 7,50	R\$ 90,00	
FACE SHIELD - facial material: polipropileno cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico;			10	R\$ 9,80	R\$ 98,00	
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTILUS DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS). TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL;			40	R\$ 1,30	R\$ 52,00	
FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA.				R\$	768,42	
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$	25,61	
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)		1 unidades	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 100,00
Desinsetização		498,3 m²	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Controle de roedores (desratização)		498,3 m²	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Limpeza caixas de gordura		1 unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 53,33
Limpeza de calhas		44 m	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Higienização e assepsia bebedouros		2 unidades	2	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 23,33
Valor Total mensal				R\$	301,67	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
				7 826,8%	R\$ 23,61	
					R\$ 325,28	
				3 500,0%	R\$ 11,38	
					R\$ 336,66	
Tributos						
C.I. Tributos Federais				7 600,0%	R\$ 29,16	
COFINS				1 650,0%	R\$ 6,33	
IPB						
C.2 Tributos Estaduais						
C.3 Tributos Municipais						
ISS				3,00%	R\$ 11,51	
				12,25%	R\$ 82,99	
					R\$ 383,66	
VALOR TOTAL				0,875%	R\$ 0,875	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Cascavel			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021	
B	Município/UF:	Cascavel/PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 6h diárias/30h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	886,36
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (6h diárias / 30 h semanais)	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (28 horas semanais)	R\$	886,36
	Total	R\$	886,36
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 73,83
B	Férias	8,33%	R\$ 73,83
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,61
	Total	19,44%	R\$ 172,28
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 211,73
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 26,47
C	SAT	1,51%	R\$ 15,96
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 15,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 10,59
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,12
H	FGTS	8,00%	R\$ 84,69
	Total	35,31%	R\$ 373,78
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	117,21
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	390,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	64,00
D	Assistência Social e familiar	R\$	21,00
	Total	R\$	592,21
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 3,69
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,30
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 28,36
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 6,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 6,89
	Total	7,06%	R\$ 62,57

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	14,36
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	2,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,18
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	2,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,95
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total		2,47%	R\$	21,89
Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	25,61
B	Materiais de limpeza e Higiene		R\$	910,75
C	Equipamentos		R\$	23,42
Total			R\$	959,79
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)				R\$ 3.068,89
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$	240,20
			R\$	3.309,08
B	Lucro	3,5000%	R\$	115,82
			R\$	3.424,90
C	Tributos			
	<i>C.1. Tributos Federais</i>			
	COFINS	7,6000%	R\$	296,63
	PIS	1,6500%	R\$	64,40
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>			
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>			
	ISS	3,00%	R\$	117,09
		12,25%	R\$	834,13
		0,8775	R\$	3.903,02
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	886,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.138,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	62,57
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$	21,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	959,79
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.068,89
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,98%	R\$	834,13
Valor total do empregado			R\$	3.903,02
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal
I	Limpeza e Conserveação - (Servente 6h diárias/30h)	R\$ 3.903,02	1	R\$ 3.903,02
				117.090,67

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação			
---	--	--	--

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²			
--	--	--	--

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	0,00167	R\$ 3.903,02	R\$ 6,52

Almoxarifados e galpões			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	0,00089	R\$ 3.903,02	R\$ 3,48

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	0,001337	R\$ 3.903,02	R\$ 5,22

Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	0,006685	R\$ 3.903,02	R\$ 26,09

II - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	0,00446	11,20	0,00757	0,000378	R\$ 3.903,02	R\$ 1,474

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
		450,00		
	SERVENTE 06h diárias/30h semanais	R\$ 6,52	450,00	R\$ 2.935,40
		SUBTOTAL		R\$ 2.935,40
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
		5,10		
	SERVENTE 06h diárias/30h semanais	R\$ 3,48	5,10	R\$ 17,74
		SUBTOTAL		R\$ 17,74
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
		24,00		
	SERVENTE 06h diárias/30h semanais	R\$ 5,22	24,00	R\$ 125,24
		SUBTOTAL		R\$ 125,24
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
		19,20		
	SERVENTE 06h diárias/30h semanais	R\$ 26,09	19,20	R\$ 500,98
		SUBTOTAL		R\$ 500,98
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 3.579,36

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
	219,51			
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	R\$ 1.474	219,51	R\$ 323,66	
		SUBTOTAL		R\$ 323,66
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 323,66
TOTAL MENSAL				R\$ 3.903,02
MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)	
SERVENTE 06h diárias/30h semanais	R\$ 3.903,02	R\$ 3.903,02	1	
		TOTAL MENSAL		R\$ 3.903,02
				1

IDENTIFICAÇÃO				
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.			
Endereço	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba	UF PR	CEP 80.310-260	
Telefone	(41) 3095-1090			
Contato	Nicolas Brun de Souza			
E-mail	licitacao@pontualservicos.srv.br			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS
				R\$	R\$
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu.	Servente (8h diárias/40h semanais)	30	R\$ 4.678,96	R\$ 140.368,90
		SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS		R\$ 484,57	R\$ 14.537,04
		Valor Total		R\$ 5.163,53	R\$ 154.905,94
		Garantia		5%	R\$ 7.745,30

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	7,8268%
Lucro	3,5000%
0	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	7,6000%
PIS	1,6500%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	4,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO			
SINDICATO SIEMACO/PR			
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANO 2021/2023	Data Base	01/02/2021	
REGISTRO MTE PR000326/2021			

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	361,67	758,547
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	105,07	1422
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	192,21	948
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	27,75	190

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	31,44	1707
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	121,46	5689

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa com exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	51,24	123
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	79,08	284

IV - FACHADA ENVIRADA			
Fachada envirada	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	29,92	123

QUANTIDADE DE PESSOAL			
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)	
Servente (8h diárias/40h semanais)		1,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES			
Salário Base - Servente (8 horas diárias/40h semanais)		R\$ 1.181,82	
Auxílio Alimentação (valores,cesta básica, etc...)		R\$ 450,00	
Benefício Assistência Médica		R\$ 64,00	
Assistência Social Familiar		R\$ 21,00	
Transporte		R\$ 4,10	

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL
R\$ 4,10	2	20,78	R\$ 170,40	R\$ 1.181,82	6%	R\$ 70,91 R\$ 99,49

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
4	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 22,92		
2	LITRO	ALCOOL LÍQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 126,00		
6	FRASCO 360 ML	DESORIGADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 71,40		
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 5,25		
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ 10,59	R\$ 10,59		
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 3,48		
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 7,50		
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 13,40		
1	PACOTE C/8	JÁ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 16,20		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FIL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72		
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48		
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 3,72		
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$ 11,85		
2	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 4,54		
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 17,20		
1	UNID	SABAO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18		
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 12,80	R\$ 12,80		
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 28,00		
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 22,00		
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 28,00		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20		
VALOR TOTAL				R\$ 508,94		
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM, x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 3,97
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	12	R\$ 0,96	R\$ 11,52	R\$ 0,96
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)	4	R\$ 35,15	R\$ 140,60	R\$ 11,72
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÁ DE CARNEIRO 60 CM	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53
1	GALÃO 5L	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96
1	GALÃO 5L	LUMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ 1,74	R\$ 13,92	R\$ 1,16
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67
VALOR TOTAL				R\$ 1.956,40	R\$ 163,03	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM, x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83
1	UN	REFIL DE RODO DE MAO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 1,84
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
1	CX C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ 15,87	R\$ 31,74	R\$ 2,65
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL				R\$ 395,46	R\$ 32,96	
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM, x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
2	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	4	R\$ 42,49	R\$ 84,98	
10	PACOTE C/1000 FLIS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIDAMAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MINIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 - (INC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)	40	R\$ 7,74	R\$ 309,60	
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISS, VERDESAN OU SIMILAR)	4	R\$ 37,90	R\$ 151,60	
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOÍDICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)	48	R\$ 57,60	R\$ 275,00	
TOTAL MENSAL				R\$ 373,08		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
8	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 211,36		
8	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 244,00		
8	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 319,20		
4	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 143,92		
VALOR TOTAL				R\$ 918,48		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 30,62		
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal		FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 1.108,62			
		COFINS/PIS	9,25%	R\$ 102,55		
		R\$ 1.006,08				
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRAT		RATEIO POR SERVENTE	1	R\$ 1.006,08		

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M		R\$ 99,00	R\$ 99,00
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS		R\$ 152,91	R\$ 152,91
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 754,42	R\$ 754,42
		TOTAL			R\$ 1.006,33
		Depreciação 10% ano	10%	R\$ 100,63	
		VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS		R\$ 8,39	
		DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS		R\$ 8,39	

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
SERVENTES					
DESCRÍÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPEF	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70		
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA – MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99% FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ 768,42		
VALOR TOTAL-MENSAL			R\$ 25,61		

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000l)	2 unidades	2	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00	R\$ 175,00
Desinsetização	782,07 m ²	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 20,83
Controle de roedores (desratização)	782,07 m ²	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 20,83
Limpeza caixas de gordura	1 CAIXA	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
Limpeza de calhas	112 m	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Higienização e assepsia bebedouros	5 unidades	2	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67
Valor Total mensal				R\$ 376,67	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos			Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos			7,8268%	R\$ 29,48	
Lucro				R\$ 406,15	
Tributos			3,5000%	R\$ 14,22	
<i>C.1. Tributos Federais</i>				R\$ 420,36	
COFINS			7,6000%	R\$ 36,83	
PIS			1,6500%	R\$ 8,00	
<i>C.2. Tributos Estaduais</i>					
<i>C.3. Tributos Municipais</i>					
ISS			4,00%	R\$ 19,38	
			13,25%	R\$ 107,90	
VALOR TOTAL			0,8675	R\$ 484,57	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Foz do Iguaçu			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021		
B Município/UF:	Foz do Iguaçu/PR		
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR		REGISTRO MTE: PR000326/2021
D Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diárias/40h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1 Tipo de serviço			Limpeza e Conservação
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-20
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$		1.181,82
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Servente (8h diárias/40h semanais)
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			1-fev
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A Salário Base - Servente (8 horas diárias/40h semanais)	R\$		1.181,82
Total	R\$		1.181,82
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	98,45
B Férias	8,33%	R\$	98,45
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	32,82
Total	19,44%	R\$	229,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$	282,30
B Salário Educação	2,50%	R\$	35,29
C SAT	1,51%	R\$	21,28
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	21,17
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	14,12
F SEBRAE	0,60%	R\$	8,47
G INCRA	0,20%	R\$	2,82
H FGTS	8,00%	R\$	112,92
Total	35,31%	R\$	498,37
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A Transporte		R\$	99,49
B Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$	390,00
C Assistência Médica e Familiar		R\$	64,00
D Assistência Social e familiar		R\$	21,00
Total		R\$	574,49
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$	4,92
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,39
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	37,82
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	22,98
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	8,11
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	9,19
Total	7,06%	R\$	83,42

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 19,15	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,31	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,24	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,90	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 2,60	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total		2,47%	R\$ 29,19	
Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$ 25,61		
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 1.006,08		
C	Equipamentos	R\$ 8,39		
Total		R\$ 1.040,08		
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)				R\$ 3.637,07
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 284,67	
			R\$ 3.921,74	
B	Lucro	3,5000%	R\$ 137,26	
C	Tributos		R\$ 4.059,00	
<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 355,60	
	PIS	1,6500%	R\$ 77,20	
<i>C.2. Tributos Estaduais</i>				
<i>C.3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	4,00%	R\$ 187,16	
		13,25%	R\$ 1.041,89	
		0,8675	R\$ 4.678,96	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.181,82	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.302,57	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,42	
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 29,19	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 1.040,08	
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.637,07	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	29,52%	R\$ 1.041,89	
Valor total do empregado			R\$ 4.678,96	
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal
I	Limpeza e Conserveação - (Servente 8h diárias/40h)	R\$ 4.678,96	1	R\$ 4.678,96
				140.368,90

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação						
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios						
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)			
PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)				
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00132	R\$ 4.678,96	R\$ 6,17			
Almoxarifados e galpões						
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)			
PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)				
SERVENTE 38hs semanais	0,00070	R\$ 4.678,96	R\$ 3,29			
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)						
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)			
PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)				
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,001055	R\$ 4.678,96	R\$ 4,93			
Banheiros						
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)			
PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)				
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,005273	R\$ 4.678,96	R\$ 24,67			
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	(R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00059	R\$ 4.678,96	R\$ 2,74			
Varrição de passeios e arruamentos						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)			
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00018	R\$ 4.678,96	R\$ 0,82			
III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa com exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00811	13,60	0,00623	0,000688	R\$ 4.678,96 R\$ 3,218	
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00352	14,40	0,00589	0,000298	R\$ 4.678,96 R\$ 1,394	
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA						
Fachada envidraçada						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00811	7,20	0,00098	0,000057	R\$ 4.678,96 R\$ 0,268	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
				361,67		
		R\$ 6,17	361,67	R\$ 2.230,90		
SUBTOTAL				R\$ 2.230,90		
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
				105,07		
		R\$ 3,29	105,07	R\$ 345,66		
SUBTOTAL				R\$ 345,66		
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
				192,21		
		R\$ 4,93	192,21	R\$ 948,49		
SUBTOTAL				R\$ 948,49		
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
				27,75		
		R\$ 24,67	27,75	R\$ 684,68		
SUBTOTAL				R\$ 684,68		
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 4.209,73		

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,74	31,44	R\$ 86,19
	SUBTOTAL			R\$ 86,19
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 0,82	121,46	R\$ 99,89
	SUBTOTAL			R\$ 99,89
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 186,09
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 3,218	51,24	R\$ 164,87
	SUBTOTAL			R\$ 164,87
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 1,394	79,08	R\$ 110,26
	SUBTOTAL			R\$ 110,26
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 275,13
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA				
Fachada envidraçada	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 0,268	29,92	R\$ 8,02
	SUBTOTAL			R\$ 8,02
TOTAL - FACHADA ENVIDRAÇADA				R\$ 8,02
TOTAL MENSAL				R\$ 4.678,96
MÃO DE OBRA		PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)		R\$ 4.678,96	R\$ 4.678,96	1,00
TOTAL MENSAL			R\$ 4.678,96	1

IDENTIFICAÇÃO				
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.			
Endereço	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n° 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba	UF PR		CEP 80.310-260
Telefone	(41) 3095-1090			
Contato	Nicolas Brun de Souza			
E-mail	licitacao@pontualservicos.srv.br			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS
				R\$ 4.888,80	R\$ 146.664,07
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS Valor Total Garantia	30	R\$ 1.989,07	R\$ 59.722,23
				R\$ 6.877,88	R\$ 206.336,30
				5%	R\$ 10.316,82

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	7,8268%
Lucro	3,5000%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	7,6000%
PIS	1,6500%
C.2. Tributos Estaduais	
C3. Tributos Municipais	
ISS	5,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO			
SINDICATO SIEMACO/PR			
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANO 2021/2023	Data Base	01/02/2021	
REGISTRO MTE PRO00326/2021			

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	337,52	887,754
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	28,00	1665
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	23,40	1110
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	34,83	222

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	134,45	1997
Varricão de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	999,03	6658
Pátios e áreas verdes com média e alta frequência	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	373,56	1997
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	50,56	110969

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade
	Servente (8h diárias/40h semanais)	79,06	333

QUANTIDADE DE PESSOAL		
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)		1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES					
Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)			R\$ 1.181,82		
Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc...)			R\$ 450,00		
Benefício Assistência Médica			R\$ 64,00		
Assistência Social Familiar			R\$ 21,00		
Transporte			R\$ 4,25		

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL
R\$ 4,25	2	20,78	R\$ 176,63	R\$ 1.181,82	6%	R\$ 70,91
						R\$ 105,72

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	R\$ 1.749,90	R\$ 1.749,90
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ 288,98	R\$ 288,98
2	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 60CM	R\$ 38,50	R\$ 77,00
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42
TOTAL			R\$ 4.968,65	
Depreciação 10% ano			10%	R\$ 496,87
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 41,41
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ 41,41

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
SERVENTES					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO 67% POLIESTER, 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CALCAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPEF	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70		
BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável tipo de fixação elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TOXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99% FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$	768,42
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$	25,61
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00	R\$ 175,00
Desinsetização	679,12 m ²	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Controle de roedores (desratização)	423,75 m ²	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Limpeza caixas de gordura	1 unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 53,33
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	46,9 m ²	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
Limpeza de calhas	100 m ²	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 160,00
Capina e roçada de áreas externas	424,12 m ²	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 370,00
Poda de árvores	06 unidades	1	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00	R\$ 550,00
Higienização e assepsia bebedouros	04 unidades	3	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	R\$ 110,00
Valor Total mensal				R\$	1.528,33
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				7,8268%	R\$ 119,62
Lucro					R\$ 1.647,95
Tributos				3,5000%	R\$ 57,68
<i>C.1. Tributos Federais</i>					R\$ 1.705,63
COFINS				7,6000%	R\$ 151,17
PIS				1,6500%	R\$ 32,82
<i>C.2. Tributos Estaduais</i>					
<i>C.3. Tributos Municipais</i>					
ISS				5,00%	R\$ 99,45
				14,25%	R\$ 460,74
VALOR TOTAL				0,8575	R\$ 1.989,07

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Londrina			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021	
B	Município/UF:	Londrina/PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária/40h semanais)	M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.181,82	
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (8h diárias/40h semanais)	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1-fev	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 1.181,82	
	Total	R\$ 1.181,82	
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 98,45
B	Férias	8,33%	R\$ 98,45
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,82
	Total	19,44%	R\$ 229,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 282,30
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,29
C	SAT	1,51%	R\$ 21,28
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,17
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,12
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,47
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,82
H	FGTS	8,00%	R\$ 112,92
	Total	35,31%	R\$ 498,37
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diárioss			
2.3	Benefícios mensais e diárioss	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 105,72	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 390,00	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 64,00	
D	Assistência Social e familiar	R\$ 21,00	
	Total	R\$ 580,72	
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,92
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 37,82
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 22,98
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 8,11
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 9,19
	Total	7,06%	R\$ 83,42

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 19,15	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,31	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,24	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,90	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 2,60	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
	Total	2,47%	R\$ 29,19	
Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 25,61	
B	Materiais de Limpeza e Higiene		R\$ 1.086,13	
C	Equipamentos		R\$ 41,41	
	Total		R\$ 1.153,15	
	Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$ 3.756,38	
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 294,00	
			R\$ 4.050,38	
B	Lucro	3,5000%	R\$ 141,76	
C	Tributos		R\$ 4.192,15	
	<i>C.1. Tributos Federais</i>			
	COFINS	7,6000%	R\$ 371,55	
	PIS	1,6500%	R\$ 80,67	
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>			
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>			
	ISS	5,00%	R\$ 244,44	
		14,25%	R\$ 1.132,42	
		0,8575	R\$ 4.888,80	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.181,82	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.308,80	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,42	
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 29,19	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 1.153,15	
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.756,38	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,8575	R\$ 1.132,42	
	Valor total do empregado		R\$ 4.888,80	
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diária/40h)	R\$ 4.888,80	1	R\$ 4.888,80
				146.664,07

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação			
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00113	R\$ 4.888,80	R\$ 5,51
Almoxarifados e galpões			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00060	R\$ 4.888,80	R\$ 2,93
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,000901	R\$ 4.888,80	R\$ 4,40
Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,004506	R\$ 4.888,80	R\$ 22,00
II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00050	R\$ 4.888,80	R\$ 2,44
Varrição de passeios e arruamentos			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00015	R\$ 4.888,80	R\$ 0,73
Pátios e áreas verdes com média e alta frequência			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00050	R\$ 4.888,80	R\$ 2,44
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00001	R\$ 4.888,80	R\$ 0,01
III - ESQUADRIA EXTERNA			
Face externa e Face Interna sem exposição a situação do ambiente			
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00300	16,00	0,00530
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 5,51	337,50
Subtotal			
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,94	28,00
Subtotal			
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 4,41	23,40
Subtotal			
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 22,03	34,83
Subtotal			
TOTAL - ÁREA INTERNA			

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,45	134,45	R\$ 329,07
	SUBTOTAL			R\$ 329,07
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 0,73	999,03	R\$ 733,55
	SUBTOTAL			R\$ 733,55
Pátios e áreas verdes com média e alta frequência	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,45	373,56	R\$ 914,30
	SUBTOTAL			R\$ 914,30
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 0,04	50,56	R\$ 2,23
	SUBTOTAL			R\$ 2,23
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 1.979,14
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - EQUADRIÁ EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 1,245	79,06	R\$ 98,41
	SUBTOTAL			R\$ 98,41
TOTAL - EQUADRIÁ EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 98,41
MÃO DE OBRA		PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)		R\$ 4.888,80	R\$ 4.888,80	1,00
TOTAL MENSAL			R\$ 4.888,80	1

IDENTIFICAÇÃO				
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.			
Endereço	Rua Coronel Pretestato Pena Forte Taborda Ribas, n° 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba	UF PR	CEP 80.310-260	
Telefone	(41) 3095-1090			
Contato	Nicolas Brun de Souza			
E-mail	licitacao@pontualservicos.srv.br			

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais		PREÇOS GLOBAIS
				R\$	R\$	
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Servente (8h diárias/40h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS Valor Total Garantia	30	R\$ 4.608,37 R\$ 1.309,96 R\$ 5.918,33	R\$ 138.251,09 R\$ 39.298,72 R\$ 177.549,82	
				5%	R\$ 8.877,49	

CUSTOS DECORENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos	
Custos Indiretos	7,8268%
Lucro	3,5000%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	7,6000%
PIS	1,6500%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	3,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO			
SINDICATO SIEMACO/PR			
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANO 2021/2023	Data Base	01/02/2021	
REGISTRO MTE PRO000326/2021			

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		506,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	506,00	823,251
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		30,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	30,00	1544
Oficinas	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		30,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	30,00	1235
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		71,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	71,00	1029
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		35,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	35,00	206

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		50,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	50,00	1852
Varrição de passeios e arruamentos	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		365,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	365,00	6174
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
		60,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	60,00	309

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 1.181,82
Auxilio Alimentação (vales,cesta básica, etc...)	R\$ 450,00
Benefício Assistência Médica	R\$ 64,00
Assistência Social Familiar	R\$ 21,00
Transporte	R\$ 4,30

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 4,30	2	20,78	R\$ 178,71	R\$ 1.181,82	6%	R\$ 70,91 R\$ 107,80

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00

RELAÇÃO DOS MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
4	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 22,92		
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ 32,00	R\$ 32,00		
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 126,00		
6	FRASCO 360 ML	DESORIZADORES DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 71,40		
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 5,25		
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ 10,59	R\$ 10,59		
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 3,48		
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 7,50		
2	GALÃO 5L	AGUA SANITARIA	R\$ 6,70	R\$ 13,40		
1	PACOTE C/8	LÁ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 16,20		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10-P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		

3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 3,72
3	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$ 11,85
2	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SÁPOLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 4,54
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 17,20
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 12,80	R\$ 12,80
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO	R\$ 21,00	R\$ 21,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20
VALOR TOTAL				R\$ 574,94

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	8	R\$ 1,49	R\$ 11,92	R\$ 0,99
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	8	R\$ 1,49	R\$ 11,92	R\$ 0,99
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60	R\$ 8,97
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	8	R\$ 1,74	R\$ 13,92	R\$ 1,16
VALOR TOTAL				R\$ 820,12	R\$ 68,34	

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL

QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 1,84
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	MOP PO MÃO (ESPINADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL				R\$ 399,72	R\$ 33,31	

MATERIAIS DE HIGIENE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL

QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISEPÉTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 84,98
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 23 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 77,40
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVADOCE. (PREMISS, VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITE OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 172,80
TOTAL MENSAL				R\$ 373,08

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
12	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 317,04
12	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 366,00
12	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 478,80
1	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 35,98
VALOR TOTAL				R\$ 1.197,82
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 39,93

FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	COFINS/PIS	9,25%	R\$ 100,79
	RATEIO POR SERVENTE	1	R\$ 988,81

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00
1	UNIDADE	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00
TOTAL				R\$ 450,91
Depreciação 10% ano				R\$ 45,09
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 3,76
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ 3,76

RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO); CALÇAS ANATOMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPEF BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDONA SEM ZIPER BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR PARES DE MEIA 3/4 FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico.	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA-99% FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEAVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR PARES DE MEIA 3/4	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico.	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA-99% FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42	
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,61	

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 3.000l)	3 unidades	3	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 450,00
Desinsetização	1107,77 m ²	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 87,50
Controle de roedores (desratização)	1107,77 m ²	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 87,50
Limpeza caixas de gordura	1 unidade	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 80,00
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	6 m ²	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 80,00
Limpeza de calhas	45 m ²	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 80,00
Higienização e assepsia bebedouros	6 unidades	3	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00	R\$ 165,00
Valor Total mensal				R\$ 1.030,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				7,8268%	R\$ 80,62
Lucro					R\$ 1.110,62
Tributos				3,5000%	R\$ 38,87
<i>C.1. Tributos Federais</i>					R\$ 1.149,49
COFINS				7,6000%	R\$ 99,56
PIS				1,6500%	R\$ 21,61
<i>C.2 Tributos Estaduais</i>					
<i>C3. Tributos Municipais</i>					
ISS				3,00%	R\$ 39,30
				12,25%	R\$ 279,96
VALOR TOTAL				0,8775	R\$ 1.309,96

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Maringá			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021		
B Município/UF:	Maringá/PR		
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021	
D Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da
Limpeza e Conservação - (8h diárias/40h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.181,82	
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (8h diárias/40h semanais)	
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A Salário Base - Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$	1.181,82	
Total			R\$ 1.181,82
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro)		8,33%	R\$ 98,45
B Férias		8,33%	R\$ 98,45
C Adicional de Férias		2,78%	R\$ 32,82
Total		19,44%	R\$ 229,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %	Valor (R\$)
A INSS		20,00%	R\$ 282,30
B Salário Educação		2,50%	R\$ 35,29
C SAT		1,51%	R\$ 21,28
D SESC ou SESI		1,50%	R\$ 21,17
E SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 14,12
F SEBRAE		0,60%	R\$ 8,47
G INCRA		0,20%	R\$ 2,82
H FGTS		8,00%	R\$ 112,92
Total		35,31%	R\$ 498,37
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3 Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	
A Transporte	R\$	107,80	
B Auxilio -Refeição/Alimentação	R\$	390,00	
C Assistência Médica e Familiar	R\$	64,00	
D Assistência Social e familiar	R\$	21,00	
Total		R\$ 582,80	
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3 Provisão para Rescisão		Percentual %	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 4,92
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,03%	R\$ 0,39
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,20%	R\$ 37,82
D Aviso prévio trabalhado		1,94%	R\$ 22,98
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,69%	R\$ 8,11
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,78%	R\$ 9,19
Total		7,06%	R\$ 83,42
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1 Ausências Legais		Percentual %	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias		1,62%	R\$ 19,15
B Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 3,31
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	R\$ 0,24
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R\$ 3,90
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,22%	R\$ 2,60
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total		2,47%	R\$ 29,19
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5 Insumos diversos		Valor (R\$)	
A Uniformes	R\$	25,61	
B Materiais de limpeza e Higiene	R\$	988,81	
C Equipamentos	R\$	3,76	
Total		R\$ 1.018,18	
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$ 3.623,49	

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 283,60		
			R\$ 3.907,10		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 136,75		
C	Tributos		R\$ 4.043,84		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 350,24		
	PIS	1,6500%	R\$ 76,04		
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>				
	<i>C3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	3,00%	R\$ 138,25		
		12,25%	R\$ 984,88		
		0,8775	R\$ 4.608,37		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.181,82		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.310,88		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,42		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 29,19		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 1.018,18		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.623,49		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,98%	R\$ 984,88		
	Valor total do empregado		R\$ 4.608,37		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (8h diárias/40h semanais)	R\$ 4.608,37	1	R\$ 4.608,37	138.251,09

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação			
---	--	--	--

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²			
--	--	--	--

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00121	R\$ 4.608,37	R\$ 5,60

Almoxarifados e galpões			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00065	R\$ 4.608,37	R\$ 2,99

Oficinas			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00081	R\$ 4.608,37	R\$ 3,73

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,000972	R\$ 4.608,37	R\$ 4,43

Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,004859	R\$ 4.608,37	R\$ 22,39

II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	(R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00054	R\$ 4.608,37	R\$ 2,49
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00016	R\$ 4.608,37	R\$ 0,75

III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00324	14,40	0,00589	0,000275	R\$ 4.608,37	R\$ 1,265

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			506,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 5,60	506,00	R\$ 2.832,47
			SUBTOTAL	R\$ 2.832,47
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			30,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,99	30,00	R\$ 89,56
			SUBTOTAL	R\$ 89,56
Oficinas	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			30,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 3,73	30,00	R\$ 111,96
			SUBTOTAL	R\$ 111,96
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			71,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 4,48	71,00	R\$ 317,95
			SUBTOTAL	R\$ 317,95
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			35,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 22,39	35,00	R\$ 783,69
			SUBTOTAL	R\$ 783,69

TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 4.135,63
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ÁREA EXTERNA				
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			50,00	
Varrição de passeios e arruamentos	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,49	50,00	R\$ 124,39
			SUBTOTAL	R\$ 124,39
	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			365,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 0,75	365,00	R\$ 272,42
			SUBTOTAL	R\$ 272,42
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 396,82
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			60,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 1,265	60,00	R\$ 75,92
			SUBTOTAL	R\$ 75,92
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 75,92
MÃO DE OBRA		PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8h diárias/40h semanais)		R\$ 4.608,37	R\$ 4.608,37	1,00
TOTAL MENSAL			R\$ 4.608,37	1

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.					
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas nº 562 bairro Santa Quitéria Curitiba UF: PR					
Telefone:	(41) 3095-1090					
Contato:	Nicolas Brun de Souza					
E-mail:	nicolas@pontualservicos.srv.br					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSALIS	PREÇOS GLOBAIS	
1	Execução de serviços terceirizados de impeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR.	Servente (6h diárias/30h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PÉRIODICOS Valor Total Garantia	30 R\$ 3.718,36 R\$ 222,57 R\$ 3.940,93 5%	R\$ 111.559,87 R\$ 6.676,97 R\$ 118.227,83 R\$ 5.911,39		
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Custos Indiretos	Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
Lucro		7 8268%				
Tributos		3 5000%				
C.1. Tributos Federais						
COFINS		7 6000%				
PIS		1 6500%				
C.2 Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS		3 00%				
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
SINDICATO: SIEMACO/PR						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023			Data Base: 01/02/2021			
REGISTRO MTE: PRO00326/2021						
PRODUTIVIDADE ADOTADA						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias/30h semanais)	256,70 256,76	318 786			
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias/30h semanais)	10,95	80			
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (6h diárias/30h semanais)	80,90	120			
QUANTIDADE DE PESSOAL						
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)				
Servente (6h diárias/30h semanais)		1,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Salário Base - Servente (6h diárias/30h semanais)		R\$ 886,36				
Auxílio Alimentação (vales cesta básica etc...)		R\$ 450,00				
Benefício Assistência Médica		R\$ 64,00				
Assistência Social Familiar		R\$ 21,00				
Transporte		R\$ 4,30				
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 4 30	2	20 78	R\$ 178,71	R\$ 886,36	6%	R\$ 53 18 R\$ 125 53
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT						
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00	
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
3	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 17,19		
2	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
1	GALÃO SL	DESENGLATANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00		
2	FRASCO 500 ML	ESSENCIAL PARA LIMPEZA EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 23,80		
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE NEUTRO PARA PISO'S	R\$ 1,35	R\$ 3,50		
1	GALÃO SL	ESPONJA DÚPLIA FACE (COTTON BRIT OU SIMILAR)	R\$ 10,59	R\$ 10,59		
4	UN D	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,58	R\$ 2,32		
8	UN D	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 6,00		
1	GALÃO SL	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70		
1	PACOTE C/8	LÁ DE AÇO (BOMBR. OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULT USO (VEIA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 10,80		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULT USO (VEIA OU SIMILAR)	R\$ 3,31	R\$ 9,90		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,90		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,90		
1	GALÃO SL	BOMBR. LIMPEZA GERAL NEUTRO (HIDRO FILT 300 CTR CO DUM SIMILAR)	R\$ 42,72	R\$ 41,72		
4	UN D	PANO DE COTÃO	R\$ 2,00	R\$ 8,00		
3	UN D	PANO DE COPO	R\$ 1,24	R\$ 3,72		
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95		
1	FRASCO 0,250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPOL O OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27		
6	UN D	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 12,90		
1	UN D	SABÃO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18		
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 12,80	R\$ 12,80		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20		
VALOR TOTAL						R\$ 322,63
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDÉ TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDÉ ANUAL (QTDÉ TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	D SCO PARA ENCRERADE RA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	3,9
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ 0,96	R\$ 7,68	0,64
1	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOV CA OU SIMILAR)	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	1,8
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	4,10
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO FOSO - LÁ DE CARNEIRO 60 CM	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00	28,00
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO FOSO (COM CABO)	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	4,3
1	PACOTE C/3	CACO PARA ASP. PÁDR. DE PISO	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60	8,94
2	UN	PA. PLÁSTICA PARA COLITA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MINIMO)	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00	2,00
1	GALÃO SL	CERA JOHNSON 8 avro em 1 m ls - cd - responde ao p so da dade	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	11,5
1	GALÃO SL	LIMPVA DROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	17,3
1	GALÃO SL	REMOVEVIDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCOTCH BRUTE FLEX 3M OU SIMILAR)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	9,96
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	0,58
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	8,67
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	8,67
VALOR TOTAL						R\$ 1.450,60 R\$ 120,88
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDÉ SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDÉ ANUAL (QTDÉ SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE V DROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	9,8
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	1,24
1	UN	APARELHO LIMP TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	1,81
1	UN	MOP PO MÃO (ESPADÃO ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	3,00
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROLUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	0,33
VALOR TOTAL						R\$ 377,60 R\$ 31,47

MATERIAIS DE HIGIENE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL					
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
2	GALÃO SL	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU 5 MILAR)	R\$ 42,49	R\$ 84,98	
10	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (INC PAPES, SELECTO OU SIM LAR)	R\$ 7,74	R\$ 77,40	
1	GALÃO SL	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE AC MA DE 1,0 G/CML, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISE, VERDESAN OU SIM LAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90	
3	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOILHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOILHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU 5 MILAR)	R\$ 57,60	R\$ 172,80	
TOTAL MENSAL				R\$ 373,08	
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
2	supo te	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 52,84	
3	supo te	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 91,50	
2	supo te	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80	
2	supo te	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 71,96	
VALOR TOTAL				R\$ 296,10	
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 9,87	
FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL					
COHNS/PIS			R\$ 857,93	R\$ 79,36	
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal			R\$ 778,57	R\$ 778,57	
RATEIO POR SERVENTE					
1			R\$ 778,57	R\$ 778,57	
OS					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91	
TOTAL				R\$ 251,91	
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 25,19
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS					R\$ 2,10
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS					R\$ 2,10
RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLYESTER 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLYESTER 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CALÇA ANATOMÍCA COM ELÁSTICO A VOLTA Toda SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50		
BILUSA DE MOLETON GOIA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDESLIZANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial material: polycarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIROS ELÁSTICOS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA.	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42	
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,67	
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização	267,65 m²	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Controle de roedores (desratização)	267,65 m²	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67
Higienização e assepsia bebedouros	5 unidades	2	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 91,67
Valor Total mensal				R\$ 175,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				7 8268%	R\$ 13,70
Lucro				3 5000%	R\$ 188,70
Tributos					R\$ 6,60
<i>C.1. Tributos Federais</i>					R\$ 195,30
COFINS				7 6000%	R\$ 16,91
PIS				1 6500%	R\$ 3,67
<i>C.2 Tributos Estaduais</i>					
<i>C.3. Tributos Municipais</i>					
ISS				3,00%	R\$ 6,68
				12,25%	R\$ 47,57
VALOR TOTAL				0,8775	R\$ 222,57

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Ponta Grossa			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021		
B Município/UF:	Ponta Grossa/PR		
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021	
D Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Consevação - (6h diárias/30h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1 Tipo de serviço	Limpeza e Conservação		
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20		
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 886,36		
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (6h diárias/30h semanais)		
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1-fev		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da remuneração		Valor (R\$)	
A Salário Base - Servente (6h diárias/30h semanais)		R\$ 886,36	
Total		R\$ 886,36	
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 73,83	
B Férias	8,33%	R\$ 73,83	
C Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,61	
Total	19,44%	R\$ 172,28	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)	
A INSS	20,00%	R\$ 211,73	
B Salário Educação	2,50%	R\$ 26,47	
C SAT	1,51%	R\$ 15,96	
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 15,88	
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 10,59	
F SEBRAE	0,60%	R\$ 6,35	
G INCRA	0,20%	R\$ 2,12	
H FGTS	8,00%	R\$ 84,69	
Total	35,31%	R\$ 373,78	
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3 Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	
A Transporte		R\$ 125,53	
B Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ 390,00	
C Assistência Médica e Familiar		R\$ 64,00	
D Assistência Social e familiar		R\$ 21,00	
Total		R\$ 600,53	
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3 Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)	
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 3,69	
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,30	
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 28,36	
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,23	
E Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 6,09	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 6,89	
Total	7,06%	R\$ 62,57	
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1 Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 14,36	
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 2,48	
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,18	
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 2,93	
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 1,95	
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total	2,47%	R\$ 21,89	
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5 Insumos diversos		Valor (R\$)	
A Uniformes		R\$ 25,61	
B Materiais de Limpeza e Higiene		R\$ 778,57	
C Equipamentos		R\$ 2,10	
Total		R\$ 806,28	
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$ 2.923,69	

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 228,83		
			R\$ 3.152,52		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 110,34		
C	Tributos		R\$ 3.262,86		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 282,60		
	PIS	1,6500%	R\$ 61,35		
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>				
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	3,00%	R\$ 111,55		
		12,25%	R\$ 794,67		
		0,8775	R\$ 3.718,36		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 886,36		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.146,59		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 62,57		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 21,89		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 806,28		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.923,69		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,98%	R\$ 794,67		
	Valor total do empregado		R\$ 3.718,36		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Quantidade total a contratar (Em função da função da unidade de medida)	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).		
I	Limpeza e Conservação - (6h diárias/30h semanais)	R\$ 3.718,36	1	R\$ 3.718,36	111.550,87

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	0,00314	R\$ 3.718,36	R\$ 11,66

Banheiros			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	0,012548	R\$ 3.718,36	R\$ 46,66

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
					SUBTOTAL (R\$/M²)	
Servente (6h diárias/30h semanais)	0,00837	8,00	0,01060	0,000709	R\$ 3.718,36	R\$ 2,637

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			256,70	
Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ 11,66	256,70	R\$ 2.994,18	R\$ 2.994,18
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			10,95	
Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ 46,66	10,95	R\$ 510,89	R\$ 510,89
SUBTOTAL				R\$ 3.505,07
TOTAL - ÁREA INTERNA				

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			80,90	
Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ 2,637	80,90	R\$ 213,29	R\$ 213,29
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 213,29
MÃO DE OBRA				Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (6h diárias/30h semanais)	R\$ 3.718,36	R\$ 3.718,36	1,00000	
TOTAL MENSAL		R\$ 3.718,36		1

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.					
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Curitiba PR CEP: 80.310-260					
Telefone:	(41) 3095-1000					
Contato:	Nicolas Brun de Souza					
E-mail:	lcalacao@pontualservicos.srv.br					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MES	PREÇOS MENSALIS	PREÇOS GLOBAIS	
1	Execução de serviços de limpeza de imóveis e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Paraná/PR.	Servente (28hs semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIODICOS	30	R\$ 3.504,67 R\$ 350,10 R\$ 4.054,77	R\$ 105.140,05 R\$ 15.530,00 R\$ 124.543,05	
		Valor Total Garantia		5%	R\$ 6.082,15	
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
Custos Indiretos	7.826%					
Lucro	3.500%					
Tributos						
C.1. Tributos Federais						
COFINS	7.6000%					
PIS	1.6500%					
C.2. Tributos Estaduais						
ICMS	2.50%					
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
SINDICATO: SIEMACO/PR						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023	Data Base: 01/02/2021					
REGISTRO MTE: PRO00326/2021						
PRODUTIVIDADE ADOTADA						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		282,17	568,525			
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		18,00	1073			
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		100,00	715			
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		25,40	143			
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		154,50	1287			
Varrição de passelos e arrumamentos	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		37,50	4291			
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa/interna com exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		11,40	93			
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
Servente (28hs semanais)		76,90	215			
QUANTIDADE DE PESSOAL						
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)					
Servente (28hs semanais)	1					
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Sa ár o Base - Servente (28hs semanais)	R\$ 827,27					
Auxilio Alimentação (valores cesta básica etc...)	R\$ 450,00					
Beneficio Assistência Médica	R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar	R\$ 21,00					
Transporte	R\$ 3,00					
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 3.00	2	20 78	R\$ 124,68	R\$ 827,27	6%	R\$ 49,64 R\$ 75,04
CÁLCULO VALE AUMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT						
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00	
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL 1 LIMPESA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 17,19		
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
1	FRASCO 500 ML	BRLILHO INOX - (POLIDORA)	R\$ 32,00	R\$ 32,00		
1	GALÃO 5L	DESENFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00		
5	FRASCO 500 ML	DETERGENTE LÍQUIDO AEROSOL	R\$ 11,40	R\$ 57,00		
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 3,50		
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ 10,59	R\$ 10,59		
1	UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$ 14,50	R\$ 14,50		
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 2,32		
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 6,00		
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70		
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 1,00	R\$ 1,00		
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 10,80		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/ N/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/ N/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO F/L 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72		
4	UNID	PANO DE COZINHA	R\$ 2,92	R\$ 8,76		
3	UNID	PANO DE COPO	R\$ 2,92	R\$ 8,76		
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95		
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27		
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 12,90		
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18		
1	PACOTE C/100	SABÃO LIQUIDO	R\$ 1,12	R\$ 1,12		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL (JIMO OU SIMILAR)	R\$ 12,20	R\$ 12,20		
		VALOR TOTAL		R\$ 404,63		

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL							
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês	
1	UN	DISCO PARA ENCRERADEIRA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 3,97	
2	UN	FIBRA PRÁTICA LIMPEZA VERDE	8	R\$ 0,96	R\$ 7,68	R\$ 0,64	
3	UN	FIBRA PRÁTICA LIMPEZA GERAL BRANCA	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40	R\$ 1,45	
4	UN	FIBRA PRÁTICA LIMPEZA GERAL PRETA	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40	R\$ 1,45	
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,62	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10	
1	UN	REFIL MOP PO (60 CM)	4	R\$ 35,19	R\$ 140,76	R\$ 11,72	
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33	
1	PACOTE C/3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60	R\$ 8,92	
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RAT NHO)	4	R\$ 12,20	R\$ 48,80	R\$ 4,02	
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 ML	4	R\$ 35,19	R\$ 140,60	R\$ 11,72	
2	UN	PLASTIFLAMA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM)	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33	
1	UN	GALÃO 5L CERÂMICO SEM TAMPONADORES E SEM CORRESPONDENTE AO PISO DA	4	R\$ 34,40	R\$ 137,60	R\$ 11,46	
1	UN	FRASCO 200 ML ILUMINA MÓVEIS (POLIPLASTIC)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	R\$ 0,58	
1	UN	LUMINA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRIT 3M QU SIM LAR)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31	
1	UN	GALÃO 5L REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96	
1	UN	GALÃO 5L SELADOR PISOS - ACRÍLICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO - OLTLS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO - OLTLS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,62	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO - OLTLS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,62	
VALOR TOTAL				R\$ 2.110,36	R\$ 175,88		
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL							
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês	
1	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83	
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO DE A CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 1,84	
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,25	
1	UN	APARELHO LIMPO TUDO	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,26	
1	CAIXA C/50	MASCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ 15,87	R\$ 31,74	R\$ 2,65	
1	UN	REFIL LIMPO TUDO	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83	
1	UN	MOP PO MÃO (ESPAÑADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00	
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR RÓUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33	
VALOR TOTAL				R\$ 431,46	R\$ 35,96		
MATERIAIS DE HIGIENE							
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL							
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAM OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49			
1	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 APROVADA PELO INMETRO (EXCEPCIONALMENTE)	R\$ 7,74	R\$ 38,70			
5	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PR NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIDEGRADEVÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1 G/CML FRAGRÂNCIA ERVA-MATE 1000ML	R\$ 37,90	R\$ 37,90			
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOIADA DUPLA ALTA QUALIDADE FOIADAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUÍMICO OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60			
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69			

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
4	suporte	Papel Higiênico	R\$ 10,42	R\$ 105,68
4	suporte	Papel toalha	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 159,60
5	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 179,90
VALOR TOTAL				R\$ 567,18
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 18,91
FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL				
COFINS/PIS			9,25%	R\$ 812,24
PIS/PASEP			7,18%	R\$ 737,19
IRRF DOB SERVIDOR			1%	R\$ 737,19

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS - BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ 499,99	R\$ 499,99
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 400PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERAR/EIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRAILIMPIA OU SIMILAR)	R\$ 1.749,90	R\$ 1.749,90
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00
1	UNIDADE	ESCALDA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,93	R\$ 152,93
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00
1	UNIDADE	ARMACÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ 38,50	R\$ 38,50
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42
Depreciação: 10% total			10%	R\$ 5.141,16
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 42,84
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ 42,84

RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES					
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIESTER 33% POLIÉSTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CHAPA DE ALUMINIO 100X150MM	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70		
ELUCA DE MOLETON GOIA MEDONHA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ 35,54	R\$ 106,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
COPO DE PLÁSTICO material: polícarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material cor:plástico características adicionais: coroa abreviada tipo de fixação: elástica;	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2 SEM VALVULA - MÁSCARA MULTILUSO DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO; COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA.	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$	768,41

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
L limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000L)	1 unidade	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 108,33
D Desinsetização	425,57 m ²	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 63,33
C Controle de roedores (desratização)	425,57 m ²	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 63,33
L Limpeza caixas de gordura	1 unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 53,33
L Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	75 m ²	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 36,67
L Limpeza de calhas	20 m ²	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 36,67
H Higienização e assepsia bedobedouros	02 unidades	4	R\$ 1.000,00	R\$ 880,00	R\$ 73,33
Valor Total mensal				R\$ 4.355,00	
Custos Indiretos					
Percentual %					
C Custos Indiretos		7 826,8%		R\$ 34,09	
Lucro					
3 500,0%					
Tributos					
<i>C.1. Tributos Federais</i>					
COFINS					
PIS					
<i>C.2. Tributos Estaduais</i>					
<i>C.3. Tributos Municipais</i>					
ISS					
2,50%					
11,75%					
VALOR TOTAL					
R\$ 0,8825					
R\$ 550,10					

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017					
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65				
Liçãoção Nº:	01/2022				
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas				
Gerência Apucarana					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)					
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021				
B Município/UF:	Apucarana/PR				
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021			
D Número de meses de execução contratual:	30				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)		
Limpeza e Conserveação - (Servente 28hs semanais)		M²	1		
Mão de obra vinculada a execução contratual					
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra					
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação			
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20			
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	827,27			
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (28hs semanais)			
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev			
Módulo 1: Composição da Remuneração					
Composição da remuneração			Valor (R\$)		
A Salário Base - Servente (28hs semanais)	R\$	827,27			
Total	R\$	827,27			
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %	Valor (R\$)		
A 13º (décimo terceiro)		8,33%	R\$ 68,91		
B Férias		8,33%	R\$ 68,91		
C Adicional de Férias		2,78%	R\$ 22,97		
Total		19,44%	R\$ 160,79		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %	Valor (R\$)		
A INSS		20,00%	R\$ 197,61		
B Salário Educação		2,50%	R\$ 24,70		
C SAT		1,51%	R\$ 14,89		
D SESI ou SENAI		1,50%	R\$ 14,82		
E SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 9,88		
F SEBRAE		0,60%	R\$ 5,93		
G INCRA		0,20%	R\$ 1,98		
H FGTS		8,00%	R\$ 79,05		
Total		35,31%	R\$ 348,86		
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários					
Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)			
A Transporte	R\$	75,04			
B Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$	390,00			
C Assistência Médica e Familiar	R\$	64,00			
D Assistência Social e familiar	R\$	21,00			
Total	R\$	550,04			
Módulo 3: Provisão para Rescisão					
3 Provisão para Rescisão		Percentual %	Valor (R\$)		
A Aviso Prévio indenizado		0,42%	R\$ 3,45		
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,03%	R\$ 0,28		
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,20%	R\$ 26,47		
D Aviso prévio trabalhado		1,94%	R\$ 16,09		
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,69%	R\$ 5,68		
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,78%	R\$ 6,43		
Total		7,06%	R\$ 58,40		
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
Ausências Legais		Percentual %	Valor (R\$)		
A Substituto na cobertura de Férias		1,62%	R\$ 13,40		
B Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 2,32		
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	R\$ 0,17		
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R\$ 2,73		
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,22%	R\$ 1,82		
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)					
Total		2,47%	R\$ 20,43		
Módulo 5 : Insumos Diversos					
5 Insumos diversos		Valor (R\$)			
A Uniformes	R\$	25,61			
B Materiais de limpeza e Higiene	R\$	737,11			
C Equipamentos	R\$	42,84			
Total	R\$	805,57			
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)	R\$	2.771,37			

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 216,91		
			R\$ 2.988,28		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 104,59		
C	Tributos		R\$ 3.092,87		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 266,35		
	PIS	1,6500%	R\$ 57,83		
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>				
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	2,50%	R\$ 87,62		
		11,75%	R\$ 733,30		
		0,8825	R\$ 3.504,67		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 827,27		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.059,70		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 58,40		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 20,43		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 805,57		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.771,37		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,8825	R\$ 733,30		
	Valor total do empregado		R\$ 3.504,67		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conseguição - (Servente 28hs semanais)	R\$ 3.504,67	1	R\$ 3.504,67	105.140,05

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,00176	R\$ 3.504,67	R\$ 6,16

Almoxarifados e galpões

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,00093	R\$ 3.504,67	R\$ 3,27

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,001398	R\$ 3.504,67	R\$ 4,90

p

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,006991	R\$ 3.504,67	R\$ 24,50

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,00078	R\$ 3.504,67	R\$ 2,72

Varrição de passeios e arruamentos

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,00023	R\$ 3.504,67	R\$ 0,82

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna com exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (28hs semanais)	0,01076	11,20	0,00757	0,000912	R\$ 3.504,67	R\$ 3,195

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Mão de obra	0,00466	11,20	0,00757	0,000395	R\$ 3.504,67	R\$ 1,385

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				282,17	
				Servente (28hs semanais)	R\$ 6,16
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				18,00	
				Servente (28hs semanais)	R\$ 3,27
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				100,00	
				Servente (28hs semanais)	R\$ 4,90
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
				25,40	
				Servente (28hs semanais)	R\$ 24,50
TOTAL - ÁREA INTERNA				2.910,56	

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
II - ÁREA EXTERNA							
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)			
				154,50			
	Servente (28hs semanais)	R\$ 2,72	154,50	R\$ 420,59			
		SUBTOTAL		R\$ 420,59			
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)			
				37,50			
	Servente (28hs semanais)	R\$ 0,82	37,50	R\$ 30,63			
		SUBTOTAL		R\$ 30,63			
		TOTAL - ÁREA EXTERNA		R\$ 451,22			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA							
Face externa e Face Interna com exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)			
				11,40			
	Servente (28hs semanais)	R\$ 3,195	11,40	R\$ 36,42			
		SUBTOTAL		R\$ 36,42			
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)			
				76,90			
	Servente (28hs semanais)	R\$ 1,385	76,90	R\$ 106,47			
		Mão de Obra		R\$ 106,47			
		TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA		R\$ 142,89			
MÃO DE OBRA		PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)			
Servente (28hs semanais)		R\$ 3.504,67	R\$ 3.504,67	1			
		TOTAL MENSAL		R\$ 3.504,67	1		

IDENTIFICAÇÃO							
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.						
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Peña Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Cuiabá		UF: PR		CEP: 80.310-260		
Telefone:	(65) 3201-2090						
Contato:	Nicolas Brun de Souza						
E-mail:	nicolacap@pontualservicos.srv.br						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS		
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR.	Servente (8hs diárias/40hs semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS Valor Total Garantia	30 R\$ 4.731,65 5%	R\$ 4.424,73 R\$ 306,93 R\$ 4.731,65 R\$ 7.097,48	R\$ 132.741,77 R\$ 9.207,87 R\$ 141.949,64		
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Custos Indiretos							
Custo Indireto		7 826,8%					
Tributos		3 500,0%					
Tributos							
C.1. Tributos Federais							
COFINS		7 600,0%					
PIS		1 650,0%					
C.2. Tributos Estaduais							
C3. Tributos Municipais		5,00%					
ISS							
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO							
SINDICATO: SIEMACO/PR							
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023			Data Base:	01/02/2021			
REGISTRO MTE: PR000326/2021							
PRODUTIVIDADE ADOTADA							
I - ÁREA INTERNA							
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
Servente (8hs diárias/40hs semanais)		871,48	1070 220				
Áreas com espagos livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
Servente (8hs diárias/40hs semanais)		42,75	1338				
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
Servente (8hs diárias/40hs semanais)		22,58	267 55				
II - ÁREA EXTERNA							
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
Servente (8hs diárias/40hs semanais)		114,30	2407 99				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA							
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
Servente (8hs diárias/40hs semanais)		90,84	350 67				
QUANTIDADE DE PESSOAL							
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)					
Servente (8hs diárias/40hs semanais)		1 00					
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Sa ário Base - Servente (8h diária/40hs semanais)		R\$ 1.181,82					
Auxílio Alimentação (valores cesta básica etc...)		R\$ 450,00					
Benefício Assistência Médica		R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar		R\$ 21,00					
Transporte		R\$ 2,20					
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ 2,20	2	20,78	R\$ 91,43	R\$ 1.181,82	6%	R\$ 70,91	R\$ 20,52
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT							
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT		TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00		
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA							
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL							
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,71	R\$ 22,03			
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18			
1	FRASCO 500 ML	BRILHO NOX - (POLIDORA)	R\$ 32,04	R\$ 32,00			
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,04	R\$ 126,00			
4	FRASCO 360 ML	DESESSIDOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,94	R\$ 47,60			
3	FRASCO 500 ML	DESESSIDOR DE AMBIENTE DOMÉSTICO	R\$ 1,73	R\$ 5,25			
1	GALÃO 5L	DESESSIDOR NEUTRO PARA PAVIMENTOS	R\$ 10,94	R\$ 10,94			
1	UNID.	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO	R\$ 1,63	R\$ 1,63			
6	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 3,48			
10	UNID.	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,73	R\$ 7,50			
2	GALÃO 5L	AGUA SANITÁRIA	R\$ 6,73	R\$ 13,40			
1	PACOTE C/8	LA DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07			
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO (SÁPOLIO OU SIMILAR)	R\$ 5,43	R\$ 16,20			
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO	R\$ 6,49	R\$ 6,49			
1	PAR	LUVAS DE BORRACHA PM/VG - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,35	R\$ 3,35			
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA PM/VG - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,35	R\$ 9,05			
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (H PRO FIL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72			
4	UNID.	PANO DE CHAO	R\$ 2,12	R\$ 8,48			
4	UNID.	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 4,96			
3	PACOTE C/5	PANO MULTIFUSO	R\$ 3,95	R\$ 11,85			
2	FRASCO 250 ML	SAPÓLIO DE COZINHA (SÁPOLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 4,54			
8	UN	SABAO SANITÁRIO	R\$ 2,13	R\$ 17,04			
1	UNID.	SABAO EM BARRA	R\$ 1,15	R\$ 1,15			
1	PACOTE 1KG	SABAO EM PO	R\$ 12,84	R\$ 12,80			
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,04	R\$ 28,00			
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,04	R\$ 22,00			
2	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	R\$ 14,04	R\$ 28,00			
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,24	R\$ 12,20			
VALOR TOTAL						R\$ 532,88	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL							
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês	
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA BEGE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 3,97	
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 3,97	
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	12	R\$ 0,96	R\$ 11,52	R\$ 0,96	
5	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	R\$ 2,48	
5	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	R\$ 2,48	
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67	
1	UN	BALDE PLASTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,03	
1	UN	BALDE PLASTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10	
1	UN	REFIL MOF (60 CM)	4	R\$ 35,15	R\$ 140,60	R\$ 11,72	
1	UN	REFIL MOF TRATAMENTO PISO - LÂMINA DE CARNEIRO 60 CM	4	R\$ 42,09	R\$ 168,00	R\$ 14,04	
1	UN	REFIL MOF TRATAMENTO PISO - LÂMINA DE CARNEIRO 60 CM COM CABO	8	R\$ 42,09	R\$ 336,72	R\$ 28,06	
1	PACOTE	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ	4	R\$ 26,99	R\$ 107,60	R\$ 8,97	
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$ 12,20	R\$ 48,80	R\$ 4,03	
2	UN	PA PLASTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO FIM)	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,3	
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Brava ou simi ar - correspondente ao piso da casa	4	R\$ 34,60	R\$ 1.400,00	R\$ 115	
1	GALÃO 5L	SELADOR PISO - ACRILICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67	
1	GALÃO 5L	REFRESCADOR DE LIXO COM CHEIRO (SCOTCH BRITE FLEX OU LIMA)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,98	
1	GALÃO 5L	LIMPA PISO CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU LIMA)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,38	
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVEIS (POLIURETO OU SIMILAR)	8	R\$ 17,15	R\$ 133,92	R\$ 11,16	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,62	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,62	
VALOR TOTAL						R\$ 2.220,00	R\$ 185,00

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. X 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50	2,46
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	1	R\$ 11,05	R\$ 11,05	0,92
2	UN	BORRIFADORES	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80	0,32
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	1	R\$ 91,24	R\$ 91,20	7,63
1	CAIXA	MASCARA (TRATAMENTO PISO)	1	R\$ 15,87	R\$ 15,87	1,32
2	UN	VASSOURA SANITARIA	3	R\$ 5,53	R\$ 16,59	1,38
1	UN	MOP PO MÃO (ESPADANOR ELETROSTATICO)	3	R\$ 18,04	R\$ 54,12	4,54
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1	R\$ 2,04	R\$ 2,00	0,17
VALOR TOTAL				R\$ 223,93	R\$ 18,66	

MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO SL	ALCOOL GEL 70% ANTISEPÓTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SEMELHANTES)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	ACOTE C/1000 FL	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSA VIRGEM SEM ODOR 2 DORRAS APROXIMADAMENTE 23 CM 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MINIMA 2,6 G/M² - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007-INC PAPEIS	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO SL	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 10 G/CML FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (IPERMISSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOSA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUEITO, QUAUTÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,64	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69		

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
3	suporte	Papel Hig. Único	R\$ 26,42	R\$ 79,26		
3	suporte	Alcool em Gel	R\$ 30,50	R\$ 91,50		
1	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 3,00	R\$ 3,00		
2	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 71,96		
VALOR TOTAL			R\$ 362,42			
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ 12,08			

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL	
	COPFINS/PIS	9,25%
		R\$ 85,59
		R\$ 839,72

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44		
1	UNIDADE	MAQUINA NA LAVAR/ENCERADERA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	R\$ 1.749,90	R\$ 1.749,90		
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UNIDADE	ESCALDA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ 288,98	R\$ 288,98		
1	UNIDADE	ARMACAO MOP PÓ - 45CM	R\$ 38,50	R\$ 38,50		
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42		
TOTAL			R\$ 4.930,15			
Depreciação 10% ano			10%	R\$ 493,02		
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 16,43		
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ 16,43		

RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MINIMO: 67% POLIÉSTER 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45			
CAMISETA MANGA LONGA (MINIMO: 67% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45			
CALCAS ANATOMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70			
BLOCO DE CALCADES (REDONDO) SEM ZIPPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00			
BAIA COM BOLSO TIPO CANETA 100% POLIÉSTER	3	R\$ 15,75	R\$ 47,25			
PARES DE CALCADOS (ANTIDESLIZANTE, IMPERMEÁVEL RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 3,40	R\$ 11,20			
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00			
FACE SHIELD - facial material/polycarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00			
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2 SEM VALVULA - MÁSCARA MULTIUso DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAÇÃO BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00			
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ 768,4			
VALOR TOTAL -MENSAL			R\$ 25,6			

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Limpeza e assepsia reservatórios de água (2 unidades de proximadamente 1000 l cada)	2 unidades	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00	
Desratização	988,3 m²	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00	
Controle do roedoras (desratização)	988,3m²	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00	
Limpeza de calhas	81,7m²	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 17,50	
Higienização e assepsia bebedouros	01 unidades	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 18,33	
Valor Total mensal				R\$ 233,83		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos			Percentual %	Valor R\$		
			7 826,8%	R\$ 18,46		
				R\$ 254,29		
			3 500,0%	R\$ 8,90		
				R\$ 263,19		
Tributos						
C.1. Tributos Federais						
COFINS				7 600,00%	R\$ 23,33	
PIS				1 650,00%	R\$ 5,06	
C.2. Tributos Estaduais						
ISS				5,00%	R\$ 15,35	
				14,25%	R\$ 71,0	
VALOR TOTAL				0,8575	R\$ 306,93	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Londrina			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021		
B Município/UF:	Araucária/PR		
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021	
D Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 40hs semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.181,82	
(Categoria Profissional (vinculada à execução contratual))		Servente (8hs diárias/40hs semanais)	
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A Salário Base - Servente (8h diárias/40hs semanais)		R\$ 1.181,82	
Total			R\$ 1.181,82
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Percentual %
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 98,45	
B Férias	8,33%	R\$ 98,45	
C Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,82	
Total			19,44% R\$ 229,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual %
A INSS	20,00%	R\$ 282,30	
B Salário Educação	2,50%	R\$ 35,29	
C SAT	1,51%	R\$ 21,28	
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,17	
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,12	
F SEBRAE	0,60%	R\$ 8,47	
G INCRA	0,20%	R\$ 2,82	
H FGTS	8,00%	R\$ 112,92	
Total			35,31% R\$ 498,37
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
Benefícios mensais e diários			Valor (R\$)
A Transporte		R\$ 20,52	
B Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ 390,00	
C Assistência Médica e Familiar		R\$ 64,00	
D Assistência Social e familiar		R\$ 21,00	
Total			R\$ 495,52
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
Provisão para Rescisão			Percentual %
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 4,92	
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,39	
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 37,82	
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 22,98	
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 8,11	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 9,19	
Total			7,06% R\$ 83,42
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Ausências Legais			Percentual %
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 19,15	
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,31	
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,24	
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,90	
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 2,60	
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total			2,47% R\$ 29,19
Módulo 5 : Insumos Diversos			
Insumos diversos			Valor (R\$)
A Uniformes		R\$ 25,61	
B Materiais de limpeza e Higiene		R\$ 839,72	
C Equipamentos		R\$ 16,43	
Total			R\$ 881,77
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			R\$ 3.399,80

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 266,10		
			R\$ 3.665,90		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 128,31		
C	Tributos		R\$ 3.794,20		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 336,28		
	PIS	1,6500%	R\$ 73,01		
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>				
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	5,00%	R\$ 221,24		
		14,25%	R\$ 1.024,93		
		0,8575	R\$ 4.424,73		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.181,82		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.223,60		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,42		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 29,19		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 881,77		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.399,80		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,8575	R\$ 1.024,93		
	Valor total do empregado		R\$ 4.424,73		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 40hs semanais)	R\$ 4.424,73	1	R\$ 4.424,73	132.741,77

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,00093	R\$ 4.424,73	R\$ 4,13
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,000748	R\$ 4.424,73	R\$ 3,31
Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,003738	R\$ 4.424,73	R\$ 16,54
II - ÁREA EXTERNA			
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,00042	R\$ 4.424,73	R\$ 1,84

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	MÊS (HORAS)	NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	(R\$)	(R\$/M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	0,00285	16,00	0,00530	0,000242	R\$ 4.424,73	R\$ 1,070

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			871,48	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 4,13	871,48	R\$ 3.603,05	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			42,75	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 3,31	42,75	R\$ 141,40	
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			22,56	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 16,54	22,56	373,09	
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 4.117,54

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			114,30	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 1,84	114,30	R\$ 210,03	

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
			ÁREA (M ²)	
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 1,070		90,84	R\$ 97,16

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 4.424,73	R\$ 4.424,73	1,000
TOTAL MENSAL	R\$ 4.424,73	1	

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.					
Endereço:	Rua Coronel Pretexto Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Curitiba	UF: PR	CEP: 80.310-260			
Telefone:	(41) 3095-1090					
Contato:	Nicolas Brun de Souza					
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.br					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS	
1	Execução de serviços tercerizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR.	Servente (4hs diárias/20hs semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIODICOS Valor Total Garantia	30	R\$ 2.833,15 R\$ 96,31 R\$ 2.929,46 5%	R\$ 84.994,53 R\$ 2.889,26 R\$ 87.883,78 R\$ 4.394,19	
CUSTOS DECORENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Custos Indiretos						
Custo Indireto		7 8268%				
Lucro		3 5000%				
Tributos						
C.1. Tributos Federais						
COFINS		7 6000%				
PIS		1 6500%				
C2. Tributos Estaduais						
C3. Tributos Municipais						
ISS		5 00%				
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
SINDICATO: SIEMACO/PR						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023		Data Base:	01/02/2021			
REGISTRO MTE: PR000326/2021						
PRODUTIVIDADE ADOTADA						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	56,27	56,27	71 045		
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	3,40	3,40	18		
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	5,20	5,20	27		
QUANTIDADE DE PESSOAL						
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)				
Servente (4hs diárias/20hs semanais)		1				
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)				R\$ 590,91		
Auxílio Alimentação (vales cesta básica etc...)				R\$ 450,00		
Benefício Assistência Médica				R\$ 64,00		
Assistência Social Familiar				R\$ 21,00		
Transporte				R\$ 3,00		
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 3 00	2	20,78	R\$ 124,68	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45 R\$ 89,23
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT						
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00	
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 5,73		
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 45%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
1	GALÃO 5L	DESENFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00		
2	FRASCO 360 ML	DESRIDADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 23,80		
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 3,50		
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 1,16		
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 3,00		
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70		
1	PACOTE C/8	LA DE ACO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 5,40		
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48		
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 2,48		
1	PACOTE C/5	PANO MULTUZO	R\$ 3,95	R\$ 3,95		
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27		
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 8,60		
1	UNID	SABAPO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18		
1	PACOTE 1KG	SABAPO EM PO	R\$ 12,80	R\$ 12,80		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20		
VALOR TOTAL				R\$ 243,76		
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ 0,96	R\$ 3,84	R\$ 0,32
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAIS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO FIM)	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Brava ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31
1	GALÃO 5L	REMOCEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCOTCH BRITE FLEX OU	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILT 300 CITRICO OU	4	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 13,91
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	GALÃO 1L	SELADOR PISO - ACRÍLICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISO	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36	R\$ 3,53
VALOR TOTAL				R\$ 1.787,84	R\$ 148,99	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MAO 35 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL				R\$ 341,60	R\$ 28,47	

MATERIAIS DE HIGIENE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL					
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULÓSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M² - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70	
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CML FRAGRÂNCIA ERVADOCE, (PREMISS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUTTOU QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60	
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69	
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
1	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 26,42	
2	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 61,00	
1	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 39,90	
1	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 35,98	
VALOR TOTAL				R\$ 163,30	
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 5,44	
FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL					
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal			COFINS/PIS	9,25%	R\$ 603,35
					R\$ 55,81
					R\$ 547,54
RATEIO POR SERVENTE			1		R\$ 547,54
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN: 1400W - 20 LITROS BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ 499,99	R\$ 499,99	
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44	
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91	
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00	
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ 38,50	R\$ 38,50	
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42	
TOTAL				R\$ 3.391,26	
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 339,13
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS					R\$ 28,26
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS					R\$ 28,26
RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES					
DESCRIÇÃO			QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIESTER - 33% POLIESTER)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIESTER - 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45
CALÇAS ANATOMÍCA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA SEM BOLSOS E SEM ZIPER			5	R\$ 19,74	R\$ 98,70
BLUSA DE MOLTON GOLA REDONDA SEM ZIPER			2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER			3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)			3	R\$ 37,40	R\$ 112,20
PARES DE MEIA 3/4			12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
FACE SHIELD - facial material: policarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa: plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.			10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
MÁSCARAS RESPIRADORAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NEVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA.			40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42	
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,61	
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
Desinsetização		59,67 m²	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
Controle de roedores (desratização)		59,67 m²	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
Valor Total mensal				R\$ 74,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				7,8268%	R\$ 5,79
Lucro				3,5000%	R\$ 2,79
Tributos					R\$ 82,58
C.1. Tributos Federais					
COFINS				7,6000%	R\$ 7,32
PIS				1,6500%	R\$ 1,59
C.2. Tributos Estaduais					
C.3. Tributos Municipais					
ISS				5,00%	R\$ 4,82
				14,25%	R\$ 22,31
VALOR TOTAL				0,8575	R\$ 96,31

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017						
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65					
Licitação Nº:	01/2022					
Data:	13/01/2022 às 09 30 horas					
Gerência Campo Mourão						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)						
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021					
B Município/UF:	Campo Mourão/PR					
C Ano do Acordo: Convênio ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR			REGISTRO MTE: PR000326/2021		
D Número de meses de execução contratual:	30					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)			
Servente (4hs diárias/20hs semanais)		M²	1			
Mão de obra vinculada a execução contratual						
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra						
1 Tipo de serviço			Limpeza e Conservação			
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-20			
3 Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$	590,91			
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			Servente (4hs diárias/20hs semanais)			
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			1-fev			
Módulo 1: Composição da Remuneração						
Composição da remuneração			Valor (R\$)			
A Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)		R\$	590,91			
Total		R\$	590,91			
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %	Valor (R\$)			
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	49,22			
B Férias	8,33%	R\$	49,22			
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	16,41			
Total	19,44%	R\$	114,85			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %	Valor (R\$)			
A INSS	20,00%	R\$	141,15			
B Salário Educação	2,50%	R\$	17,64			
C SAT	1,51%	R\$	10,64			
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	10,59			
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	7,06			
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,23			
G INCRA	0,20%	R\$	1,41			
H FGTS	8,00%	R\$	56,46			
Total	35,31%	R\$	249,19			
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários						
2.3 Benefícios mensais e diários			Valor (R\$)			
A Transporte		R\$	89,23			
B Auxílio - Retelefone/Alimentação		R\$	390,00			
C Assistência Médica e Familiar		R\$	64,00			
D Assistência Social e familiar		R\$	21,00			
Total		R\$	564,23			
Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3 Provisão para Rescisão		Percentual %	Valor (R\$)			
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$	2,46			
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,20			
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	18,91			
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	11,49			
E Incidência de GPS FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,06			
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	4,60			
Total	7,06%	R\$	41,71			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1 Ausências Legais		Percentual %	Valor (R\$)			
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	9,57			
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	1,65			
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12			
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95			
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30			
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)						
Total	2,47%	R\$	14,60			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5 Insumos diversos			Valor (R\$)			
A Uniformes		R\$	25,61			
B Materiais de limpeza e Higiene		R\$	547,54			
C Equipamentos		R\$	28,26			
Total		R\$	601,41			
Total (Módulo 1 Módulo 2 Módulo 3 Módulo 4)						
		R\$	2.176,89			
Módulo 6 : Custos indiretos, Lucro e Tributos						
6 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual %	Valor R\$			
A Custos indiretos	7,8268%	R\$	170,38			
		R\$	2.347,27			
B Lucro	3,5000%	R\$	82,15			
C Tributos		R\$	2.429,43			
C.1. Tributos Federais						
COFINS		R\$	215,32			
PIS	1,6500%	R\$	46,75			
C.2. Tributos Estaduais						
ISS	5,00%	R\$	141,66			
	14,25%	R\$	656,26			
	0,8575	R\$	2.835,15			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 590,91			
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais: Mensais e Diários			R\$ 928,26			
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 41,71			
D Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente		64,27%	R\$ 14,60			
E Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 601,41			
			Subtotal (A B C D E) R\$ 2.176,89			
F Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)		0,8575	R\$ 656,26			
			Valor total do empregado R\$ 2.833,15			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal		
I Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 2.833,15	1	R\$ 2.833,15	84.994,53		

--

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,01408	R\$ 2.833,15	R\$ 39,88

Banheiros			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,056302	R\$ 2.833,15	R\$ 159,51

II - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,03753	8,00	0,01060	0,003182	R\$ 2.833,15	R\$ 9,014

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			56,27	
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 39,88	56,27	R\$ 2.243,94	
	SUBTOTAL		R\$ 2.243,94	
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			3,40	
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 159,51	3,40	R\$ 542,34	
	SUBTOTAL		R\$ 542,34	
	TOTAL - ÁREA INTERNA		R\$ 2.786,28	

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			5,20	
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 9,014	5,20	R\$ 46,87	
	TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA		R\$ 46,87	

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 2.833,15	R\$ 2.833,15	1
TOTAL MENSAL	R\$ 2.833,15	R\$ 2.833,15	1

IDENTIFICAÇÃO														
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.													
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas nº 562 bairro Santa Quitéria Curitiba	UF: PR	CEP: 80.302-0260											
Telefone:	(41) 3095-0900													
Contato:	Nicolas Brun de Souza													
E-mail:	nfacao@pontualservicos.srv.br													
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MES	PREÇOS MENSALIS	PREÇOS GLOBAIS									
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR.	Servente (4hs diárias/20hs semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIODÍCOS	30	R\$ 2.897,64 R\$ 05,20 Valor Total Garanta	R\$ 86.929,13 3.156,06 R\$ 90.085,19 5% R\$ 4.504,26									
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL														
Custos Indiretos, Lucro e Tributos														
Custos Indiretos		7.826%												
Lucro		3.500%												
Tributos														
C.I. Tr butos Federais		7.6000%												
CFINS														
PIS		1.6500%												
C2. Tributos Estaduais														
C3. Tr butos Municipais														
ISS		5 00%												
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO														
SINDICATO: SIEMACO/PR														
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023				Data Base:	0 /02/2021									
REGISTRO MTE: PRO00326/2021														
PRODUTIVIDADE ADOTADA														
I - ÁREA INTERNA														
Pisos acarpetados e pisos frios		Função	ÁREA (M ²)	Produtividade										
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			177,76	255,132										
Almoxar fados e galpões		Função	ÁREA (M ²)	Produtividade										
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			34,00	478										
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)		Função	ÁREA (M ²)	Produtividade										
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			30,34	319										
Banheiros		Função	ÁREA (M ²)	Produtividade										
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			3,90	64										
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA														
Face externa/interna sem exposição a situação de risco		Função	ÁREA (M ²)	Produtividade										
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			79,72	96										
III - FACHADA ENVIRADÇADA														
Fachada enviradçada		Função	ÁREA (M ²)	Produtividade										
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			31,00	41										
QUANTIDADE DE PESSOAL														
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade medida - M ²)												
Servente (4hs diárias/20hs semanais)		1 00												
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES														
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)														
Auxilio Alimentação (valores cesta básica etc...)														
Benefício Assistência Médica														
Assistência Social Familiar														
Transporte														
MEMÓRIA DE CÁLCULO														
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLAUSULA 13º CCT														
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MES	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL								
R\$ 3,00	2	20,78	R\$ 124,68	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45								
BENEFÍCIO														
						R\$ 89,23								
CALCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLAUSULA 13º CCT														
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT		TOTAL								
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00		R\$ 390,00								
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA														
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL														
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$										
3	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL L'MEPEZ DE AMBIENTES - 0%	R\$ 5,73	R\$ 17,19										
2	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 40%	R\$ 6,59	R\$ 13,18										
1	GALAO SL	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00										
2	FRASCO 360 ML	DISORIZADORE DE AMBIENTES EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 23,80										
2	FRASCO 360 ML	DISORIZADORE DE AMBIENTES (USO DOMÉSTICO)	R\$ 10,50	R\$ 21,00										
1	GALAO SL	DETERGENTE NEUTRO PARA PISCOS	R\$ 10,59	R\$ 10,59										
2	UNID	ESPOÑA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 1,16										
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 6,00										
1	GALAO SL	AGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70										
1	PACOTE 0/8	LA DE ACO BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR	R\$ 1,07	R\$ 1,07										
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR DE TETO (VIEJA OU SIMILAR)	R\$ 1,00	R\$ 1,00										
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40										
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/V/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93										
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/V/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93										
1	GALAO SL	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILT 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72										
4	UNID	PANO	R\$ 2,12	R\$ 8,48										
1	UNID	PANO DE CORA	R\$ 1,00	R\$ 1,00										
1	PACOTE C/ 00	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95										
1	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27										
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 12,90										
1	UNID	REFIL DE VASSOURA	R\$ 1,18	R\$ 1,18										
1	PACOTE 0/6	REFIL DE VASSOURA (VIEJA OU SIMILAR)	R\$ 1,00	R\$ 1,00										
1	PACOTE C/ 00	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00										
1	PACOTE C/ 00	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00										
1	PACOTE C/ 00	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00										
1	FRASCO 250 ML	SIL CONE EM GEL (JIMO OU SIMILAR)	R\$ 12,20	R\$ 12,20										
		VALOR TOTAL		R\$ 321,47										
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL														
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês								
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ 0,96	R\$ 7,68	R\$ 0,64								
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA	4	R\$ 1,49	R\$ 5,96	R\$ 0,50								
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA	4	R\$ 1,49	R\$ 5,96	R\$ 0,50								
2	UN	VASSOURA NYLON COM CABO (MARA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67								
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00								
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10								
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÁ DE CARNEIRO 60 CM	4	R\$ 35,15	R\$ 140,60	R\$ 11,72								
1	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33								
1	UN	RASPADOR DE PISO (CERA) C/100	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 4,07								
1	UN	REFIL LA DE CARNEIRO 60CM	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 4,07								
2	UM	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO FIM)	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33								
1	GALAO SL	CERA JOHNSON Brava ou similar - correspondente ao piso da casa	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53								
1	GALAO SL	REMOVEODOR CERA - SEM CHEIRO (SCOT BRITE FLEX OU COTCH BRITE FLEX OU COTCH BRUTE FLEX)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96								
1	GALAO SL	LIMPADORES CONCENTRADOS (COTCH BRITE FLEX 3M OU COTCH BRUTE FLEX 3M)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31								
1	FRASCO 250 ML	LAGO PARAFUSO C/100	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33								
1	PACOTE C/ 01	SACO PARA LIXO 00LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67								
1	PACOTE C/ 00	SACO PARA LIXO 00LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67								
		VALOR TOTAL		R\$ 1.652,36	R\$ 137,70									
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL														
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês								
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83								
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO A DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 1,84								
2	UN	APARELHO LIMPAA TUDO	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27								
1	UN	MASCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ 31,87	R\$ 63,74	R\$ 5,26								
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83								
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33								
		VALOR TOTAL		R\$ 395,46	R\$ 32,96									

MATERIAIS DE HIGIENE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL					
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M ² - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 -NC PAPEIS	R\$ 7,74	R\$ 38,70	
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PÉROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1 O/GCM ³ FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE (PREMISE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUFET QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60	
TOTAL MENSAL			R\$ 176,69		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
2	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 52,84	
2	suporte	Algodão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80	
2	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 71,96	
VALOR TOTAL			R\$ 265,60		
VALOR TOTAL - MENSAL			R\$ 8,85		
FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL					
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal			9,25%	R\$ 62,68	
RATEIO POR			1	R\$ 614,98	
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91	
1	UNIDADE	ESCALA EXTRAVEL 1,5 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00	
1	UNIDADE	ARRAKEÃO MOP PO - ASCM	R\$ 38,50	R\$ 38,50	
- 1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42	
TOTAL			R\$ 1.243,83		
Depreciação 10% ano			10%	R\$ 124,38	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 10,37	
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MES				R\$ 10,37	
RELAÇÃO DE UNIFORMES					
SERVENTES					
DESCRIÇÃO			QTDE FORN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA EM MANGA (MÍNIMO: 67% POLIESTER 33% POLIESTER)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 37% POLIESTER 27% ALGODÃO E 9% ELASTANO)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45
CALÇAS ANATÔMICAS COM ELÁSTICO À VOLTA TOTA. SEM BOLSOS E SEM ZIPPER			5	R\$ 39,75	R\$ 198,75
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPPER			2	R\$ 55,00	R\$ 1.00,00
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER			3	R\$ 15,54	R\$ 46,62
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)			3	R\$ 37,40	R\$ 112,20
PARES DE MEIA / 4			12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
FACE SHIELD - facial material: policarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa:plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.			10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
MASCARAS RESP RATORIAS PFF2 SEM VALVULA - MÁSCARA MULTIUso DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POE RAS FUMOS E NEVOS TÓXICOS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; TAMAÑO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAÇÃO BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA.			40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42	
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 25,61	
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIODICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água de aproximadamente 500l)		1 unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Desinsetização		246 m ²	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Controle de roedores (desratização)		246 m ²	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Higienização e assepsia bebedouros		02 unidades	1	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Valor Total mensal				R\$ 580,00	R\$ 580,00
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos				7,9268%	R\$ 6,33
Lucro					R\$ 87,16
Tributos				3,5000%	R\$ 3,05
C.1. Tr butos Federais					R\$ 90,21
COFINS				7,6000%	R\$ 8,00
PIS				1,6500%	R\$ 1,74
C.2 Tributos Estaduais					
C.2.1 Tr butos Mun cipais				5,00%	R\$ 5,26
I.S.				14,25%	R\$ 24,37
VALOR TOTAL				0,8575	R\$ 105,20

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	13068.100306/2021-65					
Liçãoção Nº:	01/2022					
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas					
Gerência Londrina						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)						
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021					
B Município/UF:	Cianorte/PR					
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR REGISTRO MTE: PR000326/2021					
D Número de meses de execução contratual:	30					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)				
Limpeza e Conservação - (Servente 28hs semanais)	M²	1				
Mão de obra vinculada a execução contratual						
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra						
1 Tipo de serviço	Limpeza e Conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20					
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 590,91					
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (4hs diárias/20hs semanais)					
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1-fev					
Módulo 1: Composição da Remuneração						
1 Composição da remuneração	Valor (R\$)					
A Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 590,91					
Total	R\$ 590,91					
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)				
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 49,22				
B Férias	8,33%	R\$ 49,22				
C Adicional de Férias	2,78%	R\$ 16,41				
Total	19,44%	R\$ 114,85				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)				
A INSS	20,00%	R\$ 141,15				
B Salário Educação	2,50%	R\$ 17,64				
C SAT	1,51%	R\$ 10,64				
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 10,59				
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 7,06				
F SEBRAE	0,60%	R\$ 4,23				
G INCRA	0,20%	R\$ 1,41				
H FGTS	8,00%	R\$ 56,46				
Total	35,31%	R\$ 249,19				
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários						
2.3 Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)					
A Transporte	R\$ 89,23					
B Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 390,00					
C Assistência Médica e Familiar	R\$ 64,00					
D Assistência Social e familiar	R\$ 21,00					
Total	R\$ 564,23					
Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3 Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)				
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 2,46				
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,20				
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 18,91				
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 11,49				
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 4,06				
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 4,60				
Total	7,06%	R\$ 41,71				
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1 Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)				
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 9,57				
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 1,65				
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,12				
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 1,95				
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 1,30				
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)						
Total	2,47%	R\$ 14,60				
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5 Insumos diversos	Valor (R\$)					
A Uniformes	R\$ 25,61					
B Materiais de limpeza e Higiene	R\$ 614,98					
C Equipamentos	R\$ 10,37					
Total	R\$ 650,96					
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)						
	R\$ 2.226,44					
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 174,26
			R\$ 2.400,70
B	Lucro	3,5000%	R\$ 84,02
C	Tributos		R\$ 2.484,72
	<i>C.1. Tributos Federais</i>		
	COFINS	7,6000%	R\$ 220,22
	PIS	1,6500%	R\$ 47,81
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>		
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>		
	ISS	5,00%	R\$ 144,88
		14,25%	R\$ 671,20
		0,8575	R\$ 2.897,64

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 590,91
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 928,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 41,71
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 650,96
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 2.226,44
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	0,8575
		R\$ 671,20
	Valor total do empregado	R\$ 2.897,64

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conserveação - (Servente 28hs semanais)	R\$ 2.897,64	1	R\$ 2.897,64	86.929,13

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação					
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²					
I - ÁREA INTERNA					
Pisos acarpetados e pisos frios					
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,00392	R\$ 2.897,64	R\$ 11,36		
Almoxarifados e galpões					
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,00209	R\$ 2.897,64	R\$ 6,06		
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)					
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,003136	R\$ 2.897,64	R\$ 9,09		
Banheiros					
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,015678	R\$ 2.897,64	R\$ 45,43		
II - ESQUADRIA EXTERNA					
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco					
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	0,01045	8,00	0,01060	0,000886	R\$ 2.897,64
R\$ 2,567					
III - FACHADA ENVIRADADA					
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco					
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)
Mão de obra	0,02412	4,00	0,00177	0,000170	R\$ 2.897,64
R\$ 0,494					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
I - ÁREA INTERNA					
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
			177,76		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 11,36		177,76	R\$ 2.018,89	
SUBTOTAL					
R\$ 2.018,89					
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
			34,00		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 6,06		34,00	R\$ 205,95	
SUBTOTAL					
R\$ 205,95					
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
			30,34		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 9,09		30,34	R\$ 275,67	
SUBTOTAL					
R\$ 275,67					
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
			3,90		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 45,43		3,90	R\$ 177,18	
SUBTOTAL					
R\$ 177,18					
TOTAL - ÁREA INTERNA					
R\$ 2.677,68					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA					
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
			79,72		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 2,567		79,72	R\$ 204,66	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
III - FACHADA ENVIRADADA					
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)	
			31,00		
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 0,494		31,00	R\$ 15,30	
MÃO DE OBRA					
PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)					
VALOR TOTAL MENSAL					
Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)					
Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 2.897,64	R\$ 2.897,64	R\$ 2.897,64	R\$ 2.897,64	1
TOTAL MENSAL					
R\$ 2.897,64					
1					

IDENTIFICAÇÃO										
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda									
Enderedo:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Curitiba		UF: PR	CEP: 80.310-260						
Telefone:	(41) 3095-1090									
Contato:	N colas Brun de Souza									
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.b									
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSALIS	PREÇOS GLOBAIS					
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR.	Servente (4hs diárias/20hs semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERÍODICOS Valor Total Garantia	30	R\$ 2.861,47 R\$ 111,28 R\$ 2.972,75 5%	R\$ 85.843,99 R\$ 3.338,48 R\$ 181,82,48 R\$ 4.459,12					
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL										
Custos Indiretos										
		Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
			7.826,8%							
			3.500,0%							
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO										
SINDICATO: SIEMACO/PR										
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023										
REGISTRO MTE: PR000326/2021			Data Base: 01/02/2021							
PRODUTIVIDADE ADOTADA										
I - ÁREA INTERNA										
Pisos aceitados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade							
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	157,65	203,887							
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Função	ÁREA (M²)	Produtividade							
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	10,00	0,00							
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade							
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	5,05	51							
II - ÁREA EXTERNA										
Varrição de passelos e arruamentos	Função	ÁREA (M²)	Produtividade							
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	20,00	1529							
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA										
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade							
	Servente (4hs diárias/20hs semanais)	68,00	76							
QUANTIDADE DE PESSOAL										
MÃO DE OBRA			Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)							
Servente (4hs diárias/20hs semanais)			1,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES										
Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)										
					R\$ 590,91					
Auxílio Alimentação (vales cesta básica etc...)										
					R\$ 450,00					
Benefício Assistência Médica										
					R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar										
					R\$ 21,00					
Transporte										
					R\$ 3,65					
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
CÁLCULO VALE TRANSPORTE										
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO				
R\$ 3,65	2	20,78	R\$ 151,69	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45 R\$ 116,24				
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT										
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT		TOTAL				
R\$ 450,00	20%	RS 90,00	RS 360,00	RS 30,00		RS 390,00				
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA										
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL										
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$					
3	FRASCO 500 ML	ALCOLOL EM GEL UNIFORME DE AMBIENTES - 70%		R\$ 5,73	R\$ 17,19					
2	CITRICO 5L	ALCOLOL LIQUIDO 35%		R\$ 6,59	R\$ 13,18					
1	GALÃO 5L	LIMPADOR ANTIBACTERIAL		R\$ 63,00	R\$ 63,00					
2	FRASCO 360 ML	DISERORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL		R\$ 11,00	R\$ 22,00					
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)		R\$ 1,75	R\$ 3,50					
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS		R\$ 0,59	R\$ 10,59					
4	UNID	ESPONJA DUPLA FAZ (SCOT BRITE OU SIMILAR)		R\$ 0,58	R\$ 2,32					
8	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58		R\$ 0,70	R\$ 6,00					
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE VIDROS		R\$ 6,70	R\$ 6,70					
1	GALÃO 5L	LA-03 (ACO POBRIL/OU AFEOLA OU SIMILAR)		R\$ 1,00	R\$ 1,00					
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIFUSO (VIEIA OU SIMILAR)		R\$ 5,40	R\$ 10,80					
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO		R\$ 6,40	R\$ 6,40					
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)		R\$ 3,31	R\$ 9,93					
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)		R\$ 3,31	R\$ 9,93					
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (H DRO FIL 300 CITRICO OU SIMILAR)		R\$ 41,72	R\$ 41,72					
4	UNID	LIMPADOR DE VIDROS		R\$ 2,12	R\$ 8,48					
3	UNID	PANO DE COPO		R\$ 1,50	R\$ 3,75					
1	PACOTE C/5	PANO MULTIFUSO		R\$ 3,95	R\$ 3,95					
1	FRASCO 250 ML	SAPONACÔDO LÍQUIDO (SAPOLIO OU SIMILAR)		R\$ 2,27	R\$ 2,27					
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA		R\$ 2,15	R\$ 12,90					
1	GALÃO 5L	REMOVEVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU S MILAR)		R\$ 29,89	R\$ 29,89					
1	UNID	RODÔ SANITÁRIA		R\$ 1,18	R\$ 1,18					
1	PACOTE C/1KG	SABAO EM PÓ		R\$ 12,00	R\$ 12,00					
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL		R\$ 14,00	R\$ 14,00					
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO		R\$ 11,00	R\$ 11,00					
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE		R\$ 14,00	R\$ 14,00					
1	FRASCO 250 ML	S LICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR		R\$ 12,20	R\$ 12,20					
VALOR TOTAL						R\$ 352,52				
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL										
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. X 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês				
1	UN	DISCO PARA ENGRADERA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	3,97				
2	UN	DISCO PARA ENGRADERA VERDE	8	R\$ 0,95	R\$ 7,68	0,64				
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU S MILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	3,67				
1	UN	BAUDE DE PLÁSTICO 8 LITROS COM RICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00	2,75				
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	4,10				
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	4,33				
2	UN	PAÑA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM) NO	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	2,33				
1	GALÃO 5L	CHAMOZINHO Bravoflex similar - correspondente ao peso da unidade	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	11,53				
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE VIDROS (SCOTCH BRITE 3M OU SIMILAR)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	17,27				
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ 29,00	R\$ 119,55	9,95				
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	7,00				
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	8,67				
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	8,67				
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVELS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	0,58				
VALOR TOTAL						R\$ 1.029,00 R\$ 85,75				
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL										
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	(QTDE TRIM. X 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês				
2	UN	RODO DE MÁG 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00	13,17				
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	1,27				
1	UN	LIMPADOR DE VIDROS TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	15,20				
1	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00	0,83				
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	0,33				
VALOR TOTAL						R\$ 381,60 R\$ 31,80				

MATERIAIS DE HIGIENE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL					
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	GALÃO SL S MILAR)	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU	R\$ 42,49	R\$ 42,49	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70	
1	GALÃO SL	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINA E CONSERVANTE BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CML3	R\$ 37,90	R\$ 37,90	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOULH DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E COFRADAS 100% F BRA CELULÓTICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OLSIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60	
		TOTAL MENSAL	R\$ 176,69		

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
2	suporte	Papel Higiênico	R\$ 2,52	R\$ 5,04	
2	suporte	Papel Toalha	R\$ 30,50	R\$ 61,00	
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80	
1	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 35,98	
		VALOR TOTAL	R\$ 229,62		
		VALOR TOTAL - MENSAL	R\$ 7,65		

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 654,41
	COFINS/PIBIS	9,25%
		R\$ 60,53
		R\$ 593,88
	RATEIO POR SERVENTE	1
		R\$ 593,88

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN. 1400W - 20 UTRIC - BICO EXTRATORA - 110V)	R\$ 459,99	R\$ 459,99	
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 1 - 0W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44	
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
1	UNIDADE	ESCALADA COM CINCO DÉGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91	
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00	
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42	
		TOTAL	R\$ 3.352,76		
		Depreciação 10% ano	10%	R\$ 335,28	
		VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS		R\$ 27,94	
		DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS		R\$ 27,94	

RELAÇÃO DE UNIFORMES					
SERVENTES	DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
COLAR DE CORDÃO DE PLASTICO (MÍNIMO: 1 UNIDADE SEM BOLSOS E SEM ZIPPER)	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00		
BUSA DE MOLA TON GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial material/polycarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MASCARAS RESPIRATORIAS PFF2 SEM VALVULA - MÁSCARA MULT USO DESCARTAVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: CORDEIRO DE TIRAS ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL;	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
FILTRAGEM BALTERIANA 99% FORMATO DE LONCHA DUPLA CAMADA					
VALOR TOTAL - 30 MESES			R\$ 768,42		
VALOR TOTAL-MENSAL			R\$ 25,61		

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500 l)	1 unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 20,83
Desinsetização		172,7 m²	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
Controle de roedores (desratização)		172,7 m²	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
Higienização e assepsia bebedouros		1 unidades	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 36,67
		Valor Total mensal		R\$ 87,50	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos			Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos			7.826,8%	R\$ 6,83	
Lucro			3.500,0%	R\$ 94,35	
Tributos				R\$ 3,30	
C.I. Tr butos Federais				R\$ 97,65	
COFINS			7.600,0%	R\$ 8,46	
PIBIS			1.650,0%	R\$ 1,84	
C.I. Tributos Estaduais					
C.I. Tributos Municiais			3,00%	R\$ 3,34	
ISS			12,25%	R\$ 23,78	
VALOR TOTAL			0,8775	R\$ 111,28	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017 ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Nº do Processo:	1_068.100306/2021-65			
Licitação Nº:	0 /2022			
Data:	1 /01/2022 às 09:30 horas			
Gerência Franciso Beltrão				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021			
B Município/UF:	Francisco Beltrão/PR			
C Ano do Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR			REGISTRO MTE: PR000326/2021
D Número de meses de execução contratual:	30			
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)		
Limpeza e Conservação - (20hs semanais)	M²	1		
Mão de obra vinculada a execução contratual				
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra				
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação		
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20		
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	590,91		
4 Categoría Profesional (vinculada à execução contratual)		Servente (4hs diárias/20hs semanais)		
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev		
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)		
A Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$	590,91		
Total	R\$	590,91		
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	49,22	
B Férias	8,33%	R\$	49,22	
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	16,41	
Total	19,44%	R\$	114,85	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)	
A INSS	20,00%	R\$	141,15	
B Salário Educação	3,50%	R\$	17,64	
C SAT	1,51%	R\$	10,64	
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	10,59	
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	7,06	
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,23	
G INCRA	0,20%	R\$	1,41	
H FGTS	8,00%	R\$	56,46	
Total	35,31%	R\$	249,19	
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários				
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)		
A Transporte	R\$	116,24		
B Aux Ilo-/Refeição/Alimentação	R\$	390,00		
C Assistência Médica e Familiar	R\$	64,00		
D Assistência Social e Familiar	R\$	21,00		
Total	R\$	591,24		
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)	
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	2,46	
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,20	
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	18,91	
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	11,49	
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,06	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	4,60	
Total	7,06%	R\$	41,71	
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	9,57	
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	1,65	
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12	
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95	
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30	
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)				
Total	2,47%	R\$	14,60	
Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos	Valor (R\$)		
A Uniformes	R\$	25,61		
C Materiais de Higiene	R\$	593,88		
D Equipamentos	R\$	27,94		
Total	R\$	647,43		
Total (Módulo 1 Módulo 2 Módulo 3 Módulo 4)				
		R\$	2.249,93	
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	
A Custos Indiretos	7,8268%	R\$	176,10	
		R\$	2.426,03	
B Lucro	3,5000%	R\$	84,91	
C Tributos		R\$	2.510,94	
C.1. Tributos Federais				
COFINS	7,6000%	R\$	217,47	
PIS	1,6500%	R\$	47,21	
C.2 Tributos Estaduais				
C3. Tributos Municipais				
ISS	3,00%	R\$	85,84	
	12,25%	R\$	611,54	
	0,8775	R\$	2.861,47	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	590,91	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	595,28	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	41,71	
D Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$	14,60	
E Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	647,43	
Subtotal (A B C D E)		R\$	2.249,93	
F Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,98%	R\$	611,54	
Valor total do empregado		R\$	2.861,47	
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I Limpeza e Conservação - (20hs semanais)	R\$ 2.861,47	1	R\$ 2.861,47	85.843,99

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,00490	R\$ 2.861,47	R\$ 14,03

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,003924	R\$ 2.861,47	R\$ 11,23

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,019619	R\$ 2.861,47	R\$ 56,14

II - ÁREA EXTERNA

Varrição de passeios e arruamentos

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,00065	R\$ 2.861,47	R\$ 1,87

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,01308	8,00	0,01060	0,001109	R\$ 2.861,47	R\$ 3,172

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
		157,65		
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 14,03	157,65	R\$ 2.212,55
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
		10,00		
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 11,23	10,00	R\$ 112,28
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
		5,05		
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 56,14	5,05	R\$ 283,50
TOTAL - ÁREA INTERNA		SUBTOTAL		R\$ 2.608,32

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA

Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
		20,00		
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 1,87	20,00	R\$ 37,43
TOTAL - ÁREA EXTERNA		SUBTOTAL		R\$ 37,43

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
		68,00		
	SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 3,172	68,00	R\$ 215,72
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA		SUBTOTAL		R\$ 215,72

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 2.861,47	R\$ 2.861,47	1,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.861,47		1

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.					
Endereço:	Rua Coronel Pretestato Pena Forte Taborda Ribas nº 562 bairro Santa Quitéria Curitiba					
Telefone:	(41) 3095-1090					
Contato:	Nicolas Brun de Souza					
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.br					
1	DESCRIÇÃO COMPLETA		MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS
	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Guaraupava/PR.		Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ 2.831,61	R\$ 84.948,27
			SERVICOS ADICIONAIS E PERÍODICOS		R\$ 67,24	R\$ 2.017,27
			Valor Total		R\$ 2.898,85	R\$ 86.965,52
		Garantia		5%	R\$ 4.348,26	
CUSTOS DECORENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
Custos Indiretos	7.826,8%					
Lucro	3.500%					
Tributos						
C.1. Tributos Federais						
COFINS	7.600%					
PIS	1.650%					
C.2 Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS	5.00%					
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
SINDICATO: SIEMACO/PR						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023		Data Base: 01/02/2021				
REGISTRO MTE: PR000326/2021						
PRODUTIVIDADE ADOTADA						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (4h diárias/20h semanais)	96,76	111.528			
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (4h diárias/20h semanais)	3,24	27.88			
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade			
	Servente (4h diárias/20h semanais)	8,00	41.82			
QUANTIDADE DE PESSOAL						
MÃO DE OBRA			Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)			
Servente (4h diárias/20h semanais)			1.000000			
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Salário Base : Servente (4hs diárias/20hs semanais)	R\$ 590,91					
Auxilio Alimentação (valores cesta básica etc...)	R\$ 450,00					
Beneficio Assistência Médica	R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar	R\$ 21,00					
Transporte	R\$ 3,75					
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 3.75	2	20,78	R\$ 155,85	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45 R\$ 120,40
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT						
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00	
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$	5,73	
1	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$	6,59	
1	GALAO 5L	DESENFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$	63,00	
2	FRASCO 360 ML	DESCRIBADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$	23,80	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$	3,50	
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$	1,16	
4	UNID	FLANÍA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$	3,00	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$	6,70	
1	PACOTE C/8	LA DE ACO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$	1,07	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$	5,40	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$	6,40	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$	9,93	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$	9,93	
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$	8,48	
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$	2,48	
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$	3,95	
1	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$	2,27	
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$	8,60	
1	UNID	SABAÓ EM BARRA	R\$ 1,18	R\$	1,18	
1	PACOTE 1KG	SABAÓ EM PO	R\$ 12,80	R\$	12,80	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$	14,00	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$	11,00	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$	14,00	
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$	12,20	
VALOR TOTAL				R\$	237,17	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCIADEREIRA VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 3.97
1	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ 0,96	R\$ 3,84	R\$ 0,32
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,61
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33
1	UN	REFIL LA DE CARNEIRO 25 CM	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 14,00
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO FIM)	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Brava ou similar - correspondente ao piso da casa	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,52
1	GALÃO 5L	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO SCOTCH BRITE FLEX OU LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILT 300 CITRICO OU LIMPADOR)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILT 300 CITRICO OU LIMPADOR)	4	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 13,91
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	R\$ 0,58
1	GALÃO 5L	DESENGELO NEUTRO PARA PISO'S	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36	R\$ 3,52
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE CONCENTRADO SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,62
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,62
VALOR TOTAL				R\$	1.402,40	R\$ 116,87

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL					R\$ 341,60	R\$ 28,47

MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ÁLCOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULÓSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (INC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CML FRAGRÂNCIA ERVADOCCE (PREMISEAN VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOILHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITY OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL					R\$ 176,69	

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
2	suporte	Papel Higiénico	R\$ 26,42	R\$ 52,84		
2	suporte	Papel Toalha	R\$ 30,50	R\$ 61,00		
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80		
2	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 71,96		
VALOR TOTAL					R\$ 265,60	
VALOR TOTAL - MENSAL					R\$ 8,85	

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 568,05
	COFINS/PIS	9,25%
		R\$ 52,54
RATÉIO POR SERVENTE		R\$ 515,60
1		R\$ 515,60

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS BICO EXTRATORA - 110V)	R\$ 499,99	R\$ 499,99		
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110V)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44		
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UNIDADE	ESCALADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42		
TOTAL					R\$ 3.352,76	
Depreciação 10% ano					10%	R\$ 335,28
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS						R\$ 27,94
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS						R\$ 27,94

RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES	DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MINIMO: 67% POLIESTER 33% POLIESTER)		5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CAMISETA MANGA LONGA (MINIMO: 67% POLIESTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)		5	R\$ 16,09	R\$ 80,45		
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA SEM BOLSOS E SEM ZIPPER		5	R\$ 19,74	R\$ 98,70		
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER		2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER		3	R\$ 15,54	R\$ 46,62		
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)		3	R\$ 37,40	R\$ 112,20		
PARES DE MEIA 3/4		12	R\$ 7,50	R\$ 90,00		
FACE SHIELD - facial material: policarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.		10	R\$ 9,80	R\$ 98,00		
MÁSCARA RESPIRATÓRIAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA.		40	R\$ 1,30	R\$ 52,00		
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42		
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,61		

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Desinsetização	100,00 m ²	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 16,67	
Controle de roedores (desratização)	100,00 m ²	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 16,67	
Higienização e assepsia bebedouros	1 unidades	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 18,33	
Valor Total mensal					R\$ 51,67	
Custos Indiretos, Lucro e Tributo:					Percentual %	Valor R\$
Custos Indiretos					7 8268%	R\$ 4,04
Lucro					3 5000%	R\$ 1,95
Tributos						R\$ 57,66
C.1 Tributos Federais					7 6000%	R\$ 5,11
COFINS					1 6500%	R\$ 1,11
PIS						
C.2 Tributos Estaduais						
C3. Tributos Municipais						
ISS					5,00%	R\$ 3,36
					14,25%	R\$ 15,58
VALOR TOTAL					0,8575	R\$ 67,24

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Guarapuava			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021		
B Município/UF:	Guarapuava/PR		
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021	
D Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (4h diárias/20h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	590,91	
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (4h diárias/20h semanais)	
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A Salário Base - Servente (4hs diárias/20hs semanais)		R\$	590,91
Total		R\$	590,91
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	49,22
B Férias	8,33%	R\$	49,22
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	16,41
Total	19,44%	R\$	114,85
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$	141,15
B Salário Educação	2,50%	R\$	17,64
C SAT	1,51%	R\$	10,64
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	10,59
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	7,06
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,23
G INCRA	0,20%	R\$	1,41
H FGTS	8,00%	R\$	56,46
Total	35,31%	R\$	249,19
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A Transporte		R\$	120,40
B Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$	390,00
C Assistência Médica e Familiar		R\$	64,00
D Assistência Social e familiar		R\$	21,00
Total		R\$	595,40
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$	2,46
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,20
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	18,91
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	11,49
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,06
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	4,60
Total	7,06%	R\$	41,71
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	9,57
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	1,65
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total	2,47%	R\$	14,60
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A Uniformes		R\$	25,61
C Materiais de Higiene		R\$	515,50
D Equipamentos		R\$	27,94
Total		R\$	569,06
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)			
		R\$	2.175,71

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 170,29		
			R\$ 2.345,99		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 82,11		
C	Tributos		R\$ 2.428,10		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 215,20		
	PIS	1,6500%	R\$ 46,72		
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>				
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	5,00%	R\$ 141,58		
		14,25%	R\$ 655,90		
		0,8575	R\$ 2.831,61		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 590,91		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 959,43		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 41,71		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 14,60		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 569,06		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.175,71		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	31,10%	R\$ 655,90		
	Valor total do empregado		R\$ 2.831,61		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.831,61	1	R\$ 2.831,61	84.948,25

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação						
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios						
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)			
PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)				
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	0,00897	R\$ 2.831,61	R\$ 25,39			
Banheiros						
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)			
PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)				
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,035865	R\$ 2.831,61	R\$ 101,56			
II - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,02391	8,00	0,01060	0,002027	R\$ 2.831,61	R\$ 5,739
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
			96,76			
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 25,39		96,76	R\$ 2.456,65		
	SUBTOTAL			R\$ 2.456,65		
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
			3,24			
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 101,56		3,24	R\$ 329,04		
	SUBTOTAL			R\$ 329,04		
	TOTAL - ÁREA INTERNA			R\$ 2.785,70		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
			8,00			
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 5,739		8,00	R\$ 45,91		
	SUBTOTAL			R\$ 45,91		
	TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA			R\$ 45,91		
MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)			
SERVENTE 4HS - 20hs semanais	R\$ 2.831,61	R\$ 2.831,61	1,00			
	TOTAL MENSAL	R\$ 2.831,61	1			

IDENTIFICAÇÃO							
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.						
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n°562 bairro Santa Quitéria Curitiba		UF: PR		CEP: 80.310-260		
Telefone:	(41) 3095-1090						
Contato:	Nicolas Brun de Souza						
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.br						
ITEM	DESCRÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS		
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR.	Servente (23h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	30	R\$ 3.138,54 R\$ 367,71 R\$ 3.506,26	R\$ 94.156,33 R\$ 11.031,43 R\$ 105.187,76		
		Valor Total Garantia		5%	R\$ 5.259,39		
CUSTOS CORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Custos Indiretos		7.826,8%					
Lucro		3.500,0%					
Tributos							
C1. Tributos Federais							
COFINS		7.600,0%					
PIS		1.650,0%					
C2. Tributos Estaduais							
C3. Tributos Municipais							
ISS		4.00%					
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO							
SINDICATO: SIEMACO/PR							
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023			Data Base:	01/02/2021			
REGISTRO MTE: PR000326/2021							
PRODUTIVIDADE ADOTADA							
I - ÁREA INTERNA							
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
	Servente (23h semanais)	318,50	460 898				
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
	Servente (23h semanais)	22,05	115				
II - ÁREA EXTERNA							
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
	Servente (23h semanais)	95,50	1037				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA							
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade				
	Servente (23h semanais)	52,00	173				
QUANTIDADE DE PESSOAL							
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)					
Servente (23h semanais)		100					
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Salário Base - Servente (23hs semanais)		R\$ 679,55					
Auxílio Alimentação (vales cesta básica, etc...)		R\$ 450,00					
Benefício Assistência Médica		R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar		R\$ 21,00					
Transporte		R\$ 3,70					
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ 370	2	20,78	R\$ 153,77	R\$ 679,55	6%	R\$ 40,77	R\$ 113,00
CÁLCULO VALE LIMPEZA CONFORME CLÁUSULA 13º CCT							
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL		
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00		
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA							
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL							
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
3	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 17,19			
1	UNID	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 1,63	R\$ 1,63			
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00			
2	FRASCO 360 ML	DESENGRAXADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 23,80			
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 5,25			
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	R\$ 10,59	R\$ 10,59			
4	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 2,32			
8	UNID	FLANELA BRANCA 38X58	R\$ 0,75	R\$ 6,00			
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70			
1	PACOTE C/8	LA DE ACO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07			
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 10,80			
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40			
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/10/4 - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93			
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93			
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72			
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48			
3	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 3,72			
1	PACOTE C/5	PANO MULTÍLUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95			
1	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SÁPOLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27			
6	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 12,90			
1	UNID	SABAÓ EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18			
1	PACOTE 1KG	SABAÓ EM BARRA	R\$ 12,80	R\$ 12,80			
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00			
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
1	FRASCO 250 ML	SILICONA EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20			
		VALOR TOTAL		R\$ 324,58			
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL							
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês	
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	8	R\$ 0,96	R\$ 7,68	R\$ 0,64	
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10	
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33	
2	UN	PA PLÁSTICO PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33	
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Brava ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53	
1	GALÃO 5L	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCOTCH BRITE FLEX OU	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96	
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31	
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	R\$ 0,58	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67	
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67	
		VALOR TOTAL		R\$ 1.589,40	R\$ 132,45		

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83
2	UN	BURRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
1	CAIXA C/ 50	MOP PO MOP (LIMPEZA PISO)	2	R\$ 15,00	R\$ 31,74	R\$ 2,65
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	MOP PO MÃO (ESPAÑADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 0,67
VALOR TOTAL				R\$ 413,34	R\$ 344,45	

MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODORE 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAPEL SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CML FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69		

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
6	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 158,52		
8	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 244,00		
7	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 279,30		
7	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 251,86		
VALOR TOTAL				R\$ 933,68		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 31,12		

Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal	FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL	
	COFINS/PIS	9,25%
		R\$ 634,42
RATEIO POR SERVENTE		1 R\$ 634,42

OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN: 1400W - 20 LITROS - BICO EXTRATORA - 110V)	R\$ 499,99	R\$ 499,99		
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110V)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44		
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UNIDADE	ESCALADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
1	UNIDADE	EXTENSAO 50M	R\$ 288,98	R\$ 288,98		
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42		
TOTAL				R\$ 3.442,74		
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 344,27	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS					R\$ 28,69	
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS					R\$ 28,69	

RELAÇÃO DE UNIFORMES SERVENTES						
DESCRIÇÃO						
QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
5	R\$ 16,09	R\$ 80,45				
5	R\$ 16,09	R\$ 80,45				
5	R\$ 19,74	R\$ 98,70				
2	R\$ 55,00	R\$ 110,00				
3	R\$ 15,54	R\$ 46,62				
3	R\$ 37,40	R\$ 112,20				
12	R\$ 7,50	R\$ 90,00				
10	R\$ 9,80	R\$ 98,00				
40	R\$ 1,30	R\$ 52,00				
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42		
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,61		

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	
Desinsetização	340 78 m ²	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	R\$ 51,67	
Controle de roedores (desratização)	340 78 m ²	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	R\$ 51,67	
Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas (Telhado Transparente)	47 8 m	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 20,83	
Limpeza de calhas	210 m	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 41,67	
Higienização e assepsia bebedouros	2	2	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 36,67	
Valor Total mensal				R\$ 285,83		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
				7 8268%	R\$ 22,37	
Lucro					R\$ 308,20	
Tributos				3 5000%	R\$ 10,79	
C.1. Tributos Federais					R\$ 318,99	
COFINS				7 6000%	R\$ 27,95	
PIS				1 6500%	R\$ 6,07	
C.2 Tributos Estaduais						
ISS				4 00%	R\$ 14,71	
				13 25%	R\$ 81,88	
C.3. Tributos Municipais						
VALOR TOTAL				0,8675	R\$ 367,71	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Paranaguá			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021		
B Município/UF:	Paranaguá/PR		
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021	
D Número de meses de execução contratual:	30		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 23h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	679,55	
(Categoria Profissional (vinculada à execução contratual))		Servente (23h semanais)	
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A Salário Base - Servente (23hs semanais)		R\$	679,55
Total		R\$	679,55
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	56,61
B Férias	8,33%	R\$	56,61
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	18,87
Total	19,44%	R\$	132,08
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$	162,33
B Salário Educação	2,50%	R\$	20,29
C SAT	1,51%	R\$	12,23
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	12,17
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	8,12
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,87
G INCRA	0,20%	R\$	1,62
H FGTS	8,00%	R\$	64,93
Total	35,31%	R\$	286,56
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A Transporte		R\$	113,00
B Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$	390,00
C Assistência Médica e Familiar		R\$	64,00
D Assistência Social e familiar		R\$	21,00
Total		R\$	588,00
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3 Provisão para Rescisão		Percentual %	Valor (R\$)
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$	2,83
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,23
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	21,75
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	13,21
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,67
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	5,29
Total	7,06%	R\$	47,97
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	11,01
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	1,90
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,14
D Substituto na cobertura de Auséncia por acidente de trabalho	0,33%	R\$	2,24
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,50
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Total	2,47%	R\$	16,78
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A Uniformes		R\$	25,61
B Materiais de Limpeza e Higiene		R\$	634,42
C Equipamentos		R\$	28,69
Total		R\$	688,73
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$	2.439,67

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 190,95		
			R\$ 2.630,62		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 92,07		
C	Tributos		R\$ 2.722,69		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 238,53		
	PIS	1,6500%	R\$ 51,79		
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>				
	<i>C3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	4,00%	R\$ 125,54		
		13,25%	R\$ 698,88		
		0,8675	R\$ 3.138,54		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 679,55		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.006,64		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 47,97		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 16,78		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 688,73		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.439,67		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	29,52%	R\$ 698,88		
	Valor total do empregado		R\$ 3.138,54		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (Servente 23h semanais)	R\$ 3.138,54	1	R\$ 3.138,54	94.156,33

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação						
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)			
Servente (23h semanais)	0,00217	R\$ 3.138,54	R\$ 6,81			
Banheiros						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)			
Servente (23h semanais)	0,008679	R\$ 3.138,54	R\$ 27,24			
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações						
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)			
Servente (23h semanais)	0,00096	R\$ 3.138,54	R\$ 3,03			
III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (23h semanais)	0,00579	9,20	0,00921	0 000490	R\$ 3.138,54	R\$ 1,539
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
	Servente (23h semanais)	R\$ 6,81	318,50	R\$ 2.168,87		
	SUBTOTAL			R\$ 2.168,87		
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
	Servente (23h semanais)	R\$ 27,24	22,05	R\$ 600,61		
	SUBTOTAL			R\$ 600,61		
TOTAL - ÁREA INTERNA					R\$ 2.769,47	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
	Servente (23h semanais)	R\$ 3,03	95,50	R\$ 289,03		
	SUBTOTAL			R\$ 289,03		
TOTAL - ÁREA EXTERNA					R\$ 289,03	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)		
	Servente (23h semanais)	R\$ 1,539	52,00	R\$ 80,04		
	SUBTOTAL			R\$ 80,04		
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA					R\$ 80,04	
MÃO DE OBRA			PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)	
Servente (23h semanais)			R\$ 3.138,54	R\$ 3.138,54	1,00	
TOTAL MENSAL			R\$ 3.138,54	R\$ 3.138,54	1	

IDENTIFICAÇÃO							
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.						
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Curitiba	UF: PR	CEP: 80.310-260				
Telefone:	(41) 3095-1090						
Contato:	Nicolas Brun de Souza						
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.br						
ITEM DESCRIÇÃO COMPLETA MÃO DE OBRA QTDE/MESES PREÇOS MENSais PREÇOS GLOBAIS							
1 Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Paraná/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	30	R\$ 2.884,15	R\$ 86.524,54			
	SERVICOS ADICIONAIS E PERIODICOS		R\$ 109,35	R\$ 3.280,48			
	Valor Total		R\$ 2.993,50	R\$ 89.805,02			
	Garantia		5%	R\$ 4.490,25			
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL Custos Indiretos, Lucro e Tributos							
Custos Indiretos	7 826,8%						
Lucro	3 500,0%						
Tributos							
COFINS	7 600,0%						
PIS	1 650,0%						
C.2 Tributos Estaduais							
C3. Tr butos Municipais							
ISS	4,00%						
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO							
SINDICATO: SIEMACO/PR							
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023							
REGISTRO MTE: PRO00326/2021				Data Base:	01/02/2021		
PRODUTIVIDADE ADOTADA							
I - ÁREA INTERNA							
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	290,00	399,737				
Almoxarifados e galpões	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	10,00	750				
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	20,00	100				
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA							
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	32,64	150				
III - FACHADA ENVIRADA							
Fachada envirada	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	32,64	65				
QUANTIDADE DE PESSOAL							
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)					
Servente (4h diárias/20h semanais)		1,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$ 590,91					
Auxílio Alimentação (vales cesta básica etc...)		R\$ 450,00					
Benefício Assistência Médica		R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar		R\$ 21,00					
Transporte		R\$ 3,93					
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ 3.93	2	20,78	R\$ 163,33	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45	R\$ 127,88
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT							
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT		TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00		
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA							
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL							
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1 FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL LIMPEZA GERAL AMBIENTES - 70%			R\$ 5,73	R\$ 5,73		
1 LITRO	ALCOOL LIQUIDO 40% (preferência 70%)			R\$ 5,55	R\$ 5,55		
1 FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)			R\$ 32,00	R\$ 32,00		
1 GALÃO SL	DESINFETANTE CONCENTRADO			R\$ 63,00	R\$ 63,00		
2 FRASCO 360 ML	DESORVIDOR DE AMBIENTE EM AEROSOL			R\$ 11,92	R\$ 23,80		
2 FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)			R\$ 1,75	R\$ 3,50		
1 UNID	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO			R\$ 14,54	R\$ 14,50		
2 UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)			R\$ 0,58	R\$ 1,16		
4 UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58			R\$ 0,75	R\$ 3,00		
1 GALÃO SL	ÁGUA SANITÁRIA			R\$ 0,70	R\$ 0,70		
1 PACOTE C/28	LIXO ACRÍLICO (LIXO ASSOLA OU SIMILAR)			R\$ 1,07	R\$ 1,07		
1 FRASCO 250 ML	LIMPADOR MULTIFUSO (VEJA OU SIMILAR)			R\$ 4,00	R\$ 4,00		
2 FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO			R\$ 0,40	R\$ 0,80		
3 PAR	LUVAS DE BORRACHA 10-P/10-M/G - AMARELA (MESAS)			R\$ 0,33	R\$ 0,99		
3 PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)			R\$ 0,33	R\$ 0,99		
4 UNID	PANO DE CHÃO			R\$ 2,12	R\$ 8,48		
2 UNID	PANO DE COPA			R\$ 1,24	R\$ 2,48		
1 PACOTE C/5	PANO MULTIFUSO			R\$ 0,95	R\$ 3,95		
1 FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SAPOLIO OU SIMILAR)			R\$ 2,27	R\$ 2,27		
4 UNID	PEDRA SANITÁRIA			R\$ 2,15	R\$ 8,60		
1 UNID	SABAÓ EM BARRA			R\$ 1,18	R\$ 1,18		
1 PACOTE C/28	SABÃO LÍQUIDO			R\$ 12,80	R\$ 12,80		
1 PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL			R\$ 1,00	R\$ 1,00		
1 PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO			R\$ 1,00	R\$ 1,00		
1 PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE			R\$ 1,00	R\$ 1,00		
1 FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMÓ OU SIMILAR			R\$ 12,24	R\$ 12,24		
	VALOR TOTAL			R\$ 290,07			
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL							
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês	
1 UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE		4	R\$ 0,96	R\$ 3,84	R\$ 0,32	
2 UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)		8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67	
1 UN	BALDE PLASTICO COM COPO LIXO LAVAGEM DAS MESAS		4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00	
1 UN	BALDE PLASTICO 20 LITROS - LIMPAZÃO DO CHÃO		4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,13	
2 UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO		8	R\$ 0,50	R\$ 5,00	R\$ 0,43	
1 UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO FIM)		8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33	
1 GALÃO SL	CERA JOHNSON Brava ou similar - correspondente ao piso da casa		4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53	
1 GALÃO SL	LIMPADOR VÍDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M QU)		4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,33	
1 GALÃO SL	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCOTCH BRITE FLEX QU)		4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96	
1 GALÃO SL	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS		4	R\$ 10,59	R\$ 42,36	R\$ 3,53	
1 GALÃO SL	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU AQUA CLEAN)		4	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 13,91	
1 PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO		4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	
1 PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL		4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67	
1 PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE		4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67	
1 GALÃO SL	SELADOR PISOS - ACRILICO		4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67	
1 FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVELS (POUFLOOR OU SIMILAR)		4	R\$ 174	R\$ 696	R\$ 0,58	
	VALOR TOTAL			R\$ 1.794,80	R\$ 149,57		

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,59	R\$ 118,00	R\$ 9,83
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,05	R\$ 22,12	R\$ 1,88
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 13,80	R\$ 55,20	R\$ 4,64
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,24	R\$ 182,40	R\$ 15,20
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)	2	R\$ 15,87	R\$ 31,74	R\$ 2,65
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPARADOR ELETROSTÁTICO)	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL				R\$ 431,46	R\$ 35,96	
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 0,5L	ALCOOL GEL 70% ANTISEPÓTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULÓSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CML FRAGRÂNCIA ERVADOCE. (PREMISS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
2	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 52,84		
3	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 91,50		
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80		
2	suporte	Alcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 71,96		
VALOR TOTAL				296,10		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 9,81		
FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL						
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal			COFINS/PIS	9,25%	662,15	61,25
					600,00	54,00
			RATEIO POR SERVENTE	1	600,00	54,00
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
TOTAL				R\$ 152,91		
Depreciação 10% anual			10%	R\$ 15,29		
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 1,27		
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ 1,27		
RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
DESCRIÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER 33% POLIESTER)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45			
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45			
CAUÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	2	R\$ 19,74	R\$ 39,48			
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00			
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62			
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20			
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00			
FACE SHIELD - facial material/polycarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00			
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUso DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NEVÓAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS. TAMANHO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAÇÃO: BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA. DURAÇÃO: 10 HORAS	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00			
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,43		
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,60		
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Desinsetização	320 m²	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 33,33	
Controle de roedores (desratização)	320 m²	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 33,33	
Higienização e assepsia bebedouros		2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 18,33	
Valor Total mensal				R\$ 85,00		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
Custos Indiretos			Percentual %	Valor R\$		
			7 8268%	R\$ 6,65		
Lucro				R\$ 91,65		
Tributos			3 5000%	R\$ 3,21		
C.1. Tributos Federais				R\$ 94,86		
COPFNS			7 6000%	R\$ 8,31		
IPVA			1 6500%	R\$ 1,80		
C.2. Tributos Estaduais						
C3. Tributos Municipais						
ISS			4,00%	R\$ 4,37		
			13,25%	R\$ 24,35		
VALOR TOTAL			0,8675	R\$ 109,35		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65		
Licitação Nº:	01/2022		
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas		
Gerência Paranaíá			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021	
B	Município/UF:	Paraná/PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021
D	Número de meses de execução contratual:	30	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação - (Servente 4h diárias/20h semanais)		M²	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Limpeza e Conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 590,91	
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (4h diárias/20h semanais)	
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1-fev	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 590,91	
	Total	R\$ 590,91	
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 49,22
B	Férias	8,33%	R\$ 49,22
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 16,41
	Total	19,44%	R\$ 114,85
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 141,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 17,64
C	SAT	1,51%	R\$ 10,64
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 10,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 7,06
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 4,23
G	INCRA	0,20%	R\$ 1,41
H	FGTS	8,00%	R\$ 56,46
	Total	35,31%	R\$ 249,19
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 127,88	
B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R\$ 390,00	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 64,00	
D	Assistência Social e familiar	R\$ 21,00	
	Total	R\$ 602,88	
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$ 2,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,20
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 18,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 11,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 4,06
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$ 4,60
	Total	7,06%	R\$ 41,71
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 9,57
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 1,65
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 1,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 1,30
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
	Total	2,47%	R\$ 14,60
Módulo 5 : Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 25,61	
B	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 600,90	
C	Equipamentos	R\$ 1,27	
	Total	R\$ 627,79	
	Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)	R\$ 2.241,92	

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 175,47		
			R\$ 2.417,39		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 84,61		
C	Tributos		R\$ 2.502,00		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 219,20		
	PIS	1,6500%	R\$ 47,59		
	<i>C.2 Tributos Estaduais</i>				
	<i>C3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	4,00%	R\$ 115,37		
		13,25%	R\$ 642,23		
		0,8675	R\$ 2.884,15		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 590,91		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 966,92		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 41,71		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 14,60		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 627,79		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.241,92		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	29,52%	R\$ 642,23		
	Valor total do empregado		R\$ 2.884,15		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conserveação - (Servente 4h diárias/20h)	R\$ 2.884,15	1	R\$ 2.884,15	86.524,54

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação				
---	--	--	--	--

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²				
--	--	--	--	--

I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios				
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00250	R\$ 2.884,15	R\$ 7,22	

Almoxarifados e galpões				
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,001334	R\$ 2.884,15	R\$ 3,85	

Banheiros				
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)	
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)	
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,010007	R\$ 2.884,15	R\$ 28,86	

II - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00667	8,00	0,01060	0 000565	R\$ 2.884,15	R\$ 1,631

III - FACHADA ENVIDRAÇADA						
Fachada envidraçada						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,01539	8,00	0,01060	0,001305	R\$ 2.884,15	R\$ 3,764

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			290,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 7,22	290,00	R\$ 2.092,39
SUBTOTAL				R\$ 2.092,39
Almoxarifados e galpões	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			10,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 3,85	10,00	R\$ 38,48
SUBTOTAL				R\$ 38,48
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			20,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 28,86	20,00	R\$ 577,21
SUBTOTAL				R\$ 577,21
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 2.708,08

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
II - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 1,631		32,64	R\$ 53,23
SUBTOTAL				R\$ 53,23
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 53,23

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - FACHADA ENVIDRAÇADA				
Fachada envidraçada	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 3,764		32,64	R\$ 122,84
SUBTOTAL				R\$ 122,84
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 122,84

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.884,15	R\$ 2.884,15	1,00
TOTAL MENSAL		R\$ 2.884,15	1

IDENTIFICAÇÃO																
Razão Social:		Pontual Serviços Terceirizados Ltda.														
Endereço:				Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas nº 562 bairro Santa Quitéria Curitiba												
Telefone:		(41) 3095-1090														
Contato:		Nicolas Brun de Souza														
E-mail:		nicolas@pontualservicos.srv.br														
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA		MÃO DE OBRA		QTDE/MESES	PREÇOS MENSALIS	PREÇOS GLOBAIS									
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina /PR.		Servente (4h diárias/20h semanais)		30	R\$ 2.731,40	R\$ 81.942									
	SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS					R\$ 65,70	R\$ 1.971									
	Valor Total					R\$ 2.797,12	R\$ 83.913,12									
		Garantia		5%		R\$ 4.195,60										
CUSTOS DIFERENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL																
Custos Indiretos, Lucro e Tributos																
Custos Indiretos		7.826%														
Lucro		3.500%														
Tributos																
C.1. Tributos Federais																
PIS/NIS		7.600%														
PIS		1.650%														
C.2 Brutos Estaduais																
C.3. Tributos Municipais																
ISS		3.00%														
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO																
SINDICATO: SIEMACO/PB																
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023				Data Base: 01/02/2021												
REGISTRO MTE: PR000326/2021																
PRODUTIVIDADE ADOTADA																
I - ÁREA INTERNA																
Pisos acarpetados e pisos frios	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		38,50		118.019											
Áreas com espaços livres (saguão, hall e saílo)	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		23,37		148											
Banheiros	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		9,00		30											
II - ÁREA EXTERNA																
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		40,00		266											
Varrição de passeios e arruamentos	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h d ás/20h semanais)		10,00		885											
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		2,50		266											
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		10,00		14752											
III - EQUADORA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA																
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função		ÁREA (M ²)		Produtividade											
	Servente (4h diárias/20h semanais)		20,00		44											
QUANTIDADE DE PESSOAL																
MÃO DE OBRA				Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)												
Servente (4h diárias/20h semanais)				1.00												
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES																
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)				R\$ 590,91												
Auxílio Alimentação (valores cesta básica etc...)				R\$ 450,00												
Benefício Assistência Médica				R\$ 64,00												
Assistência Social Familiar				R\$ 21,00												
Transporte				R\$ 2.50												
MEMÓRIA DE CÁLCULO																
CÁLCULO VALE TRANSPORTE																
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO									
R\$ 2,50	2	20,78	R\$ 103,90	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45	R\$ 68,45									
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT																
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO \$ 8º CCT	TOTAL											
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00											
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA																
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL																
QTE MENSAL	UNID.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$										
1	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL LIMPADOR DE AMBIENTES - 70%			R\$ 5,73	R\$ 5,73										
1	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 40%			R\$ 6,00	R\$ 6,00										
1	GALAO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO			R\$ 63,00	R\$ 63,00										
2	FRASCO 360 ML	DESESPARADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL			R\$ 11,90	R\$ 23,80										
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)			R\$ 1,75	R\$ 3,50										
2	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRITE OU SIMILAR)			R\$ 0,58	R\$ 1,16										
4	UNID.	FLANELA BRANCA 38X58			R\$ 0,75	R\$ 3,00										
1	GALAO 5L	ÁGUA SANITÁRIA			R\$ 6,70	R\$ 6,70										
1	PAR	PAPEL TOALHA (SCOT BRITE OU SIMILAR)			R\$ 1,00	R\$ 1,00										
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEIA OU SIMILAR)			R\$ 2,40	R\$ 2,40										
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO			R\$ 6,40	R\$ 6,40										
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)			R\$ 3,31	R\$ 9,93										
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)			R\$ 3,31	R\$ 9,93										
4	UNID.	PANO DE CHÃO			R\$ 2,12	R\$ 8,48										
2	UNID.	PANO DE COPA			R\$ 1,24	R\$ 2,48										
1	PACOTE C/50 UNID.	LIMPADOR DE PISO			R\$ 3,95	R\$ 3,95										
1	FRASCO 250 ML	LIMPADOR LÍQUIDO (SAPÔNIO OU SIMILAR)			R\$ 2,27	R\$ 2,27										
4	UNID.	PEDRA SANITÁRIA			R\$ 2,00	R\$ 8,00										
1	UNID.	SABÃO EM BARRA			R\$ 1,18	R\$ 1,18										
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ			R\$ 12,80	R\$ 12,80										
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL			R\$ 14,00	R\$ 14,00										
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO			R\$ 13,00	R\$ 11,00										
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE			R\$ 14,00	R\$ 14,00										
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR			R\$ 12,20	R\$ 12,20										
VALOR TOTAL						R\$ 237,17										
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL																
QTDE TRIMESTRE	UNID.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM, X 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês									
1	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)		4	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 11,00									
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPADOR DAS MESAS		4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 9,00									
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPADOR DO CHÃO		4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,00									
1	UN	REFIL MOP PO (60 CM)		4	R\$ 35,15	R\$ 140,60	R\$ 11,00									
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO		8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,00									
2	UN	PA PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO		8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,00									
1	UN	PAPEL TOALHA (SCOT BRITE FLEX OU SEM CHEIRO)		4	R\$ 9,40	R\$ 37,60	R\$ 11,00									
1	UN	REMOCHE DE CERA - SEM CHEIRO (SCOT BRITE FLEX OU SEM CHEIRO)		4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,00									
1	GALAO 5L	DESESPERGENTE NEUTRO PARA PISO'S		4	R\$ 10,59	R\$ 42,36	R\$ 3,00									
1	GALAO 5L	LIMPIDA VIDRO CONCENTRADO (SCOT BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)		4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,00									
1	GALAO 5L	LIMPADOR DE GERAL NEUTRO (HIDRO FILT 300 CITRICO OU SIMILAR)		4	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 13,00									
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO		4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00									
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL		4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,00									
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE		4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,00									
1	GALAO 5L	SELADOR PISO'S - ACRILICO		4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,00									
VALOR TOTAL						R\$ 1.024,00	R\$ 160,00									

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRICAÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MAO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	9,83
2	UN	BORR FADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	1,83
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	0,67
VALOR TOTAL					R\$ 345,60	R\$ 28,80

MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SEMELHANTES)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	PACOTE C/1000 FLS	TOKERA DE PAPEL 100% FIBRA CELULÓSE VIRGEM SEM ODOUR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M² - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM³ FRAGRÂNCIA ERVADOCÉ. (PREMISS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL					R\$ 176,69	
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
2	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 52,84		
3	suporte	Papel Toalha	R\$ 30,50	R\$ 91,50		
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80		
3	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 107,94		
VALOR TOTAL				R\$ 332,08		
VALOR TOTAL - MENSAL					R\$ 11,07	
FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA - VALOR TOTAL MENSAL						
COFINS/PIS					614,11	
9,25%					56,81	
					557,31	
RATEIO POR SERVENTE					1	557,31
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UN DADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UN DADE	ESCALDA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,90	R\$ 152,91		
1	UN DADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
1	UN DADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42		
TOTAL				R\$ 1.205,33		
Depreciação: 10% ano				10%	R\$ 120,53	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS					R\$ 10,04	
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS					R\$ 10,04	
RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
DESCRICAÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MINIMO: 67% POLIESTER 33% POLIESTER)		R\$ 16,09	R\$ 80,45			
CAMISETA MANGA LONGA (MINIMO: 67% POLIESTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 16,09	R\$ 80,45			
CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA SEM BOLSOS E SEM ZIPER	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70			
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00			
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62			
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20			
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00			
AGACHADOR DE PÓLO MATERIAL PVC CARBONATO COR: INCOLOR COMPRIMENTO 200 MM; MATERIAL COROA:PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL; TIPO DE FIXAÇÃO: ELÁSTICO	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00			
MASCARAS RESPIRATORIAS PFF2 SEM VALVULA - MASCARA MULTIUSO DESCARTAVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS) TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; TAMANHO: ADULTO COR: AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA DUPLA CAMADA,	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00			
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42		
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,61		
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Desinsetização	66 33 m	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 16,67	
Controle de roedores (desratização)	66 33 m	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 16,67	
Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 18,33	
Valor Total mensal				R\$ 51,67		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
Custos indiretos			Percentual %	Valor R\$		
			7 826,8%	R\$ 4,04		
				R\$ 55,71		
Lucro			3 500,0%	R\$ 1,67		
Tributos				R\$ 57,66		
C.I. Tributos Federais						
COFINS			7 600,0%	R\$ 4,99		
PIS			1 650,0%	R\$ 1,08		
C.2 Tr butos Estaduais						
ISS			3 00,0%	R\$ 1,97		
VALOR TOTAL				R\$ 12,25%	R\$ 14,04	
				0,8775	R\$ 65,71	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	13068.100306/2021-65					
Lição N°:	01/2022					
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas					
Gerência Santo Antônio da Platina						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)						
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021					
B Município/UF:	Santo Antonio da Platina/PR					
C Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR REGISTRO MTE: PR000326/2021					
D Número de meses de execução contratual:	30					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)				
Limpeza e Consevação - (4h diárias/20h semanais)	M²	1				
Mão de obra vinculada a execução contratual						
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra						
1 Tipo de serviço	Limpeza e Conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20					
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	590,91				
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente (4h diárias/20h semanais)					
Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1-fev					
Módulo 1: Composição da Remuneração						
Composição da remuneração		Valor (R\$)				
A Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$	590,91			
Total		R\$	590,91			
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)				
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	49,22			
B Férias	8,33%	R\$	49,22			
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	16,41			
Total	19,44%	R\$	114,85			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições						
GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)				
A INSS	20,00%	R\$	141,15			
B Salário Educação	2,50%	R\$	17,64			
C SAT	1,51%	R\$	10,64			
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	10,59			
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	7,06			
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,23			
G INCRA	0,20%	R\$	1,41			
H FGTS	8,00%	R\$	56,46			
Total	35,31%	R\$	249,19			
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários						
Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)				
A Transporte		R\$	68,45			
B Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$	390,00			
C Assistência Médica e Familiar		R\$	64,00			
D Assistência Social e familiar		R\$	21,00			
Total		R\$	543,45			
Módulo 3: Provisão para Rescisão						
Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)				
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$	2,46			
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,20			
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	18,91			
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	11,49			
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,06			
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	4,60			
Total	7,06%	R\$	41,71			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)				
A Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$	9,57			
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	1,65			
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12			
D Substituto na cobertura de Auséncia por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95			
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30			
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)						
Total	2,47%	R\$	14,60			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
Insumos diversos		Valor (R\$)				
A Uniformes		R\$	25,61			
B Materiais de limpeza e Higiene		R\$	557,31			
C Equipamentos		R\$	10,04			
Total		R\$	592,97			
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$	2.147,67			

Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos					
	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$		
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 168,09		
			R\$ 2.315,76		
B	Lucro	3,5000%	R\$ 81,05		
C	Tributos		R\$ 2.396,81		
	<i>C.1. Tributos Federais</i>				
	COFINS	7,6000%	R\$ 207,59		
	PIS	1,6500%	R\$ 45,07		
	<i>C.2. Tributos Estaduais</i>				
	<i>C.3. Tributos Municipais</i>				
	ISS	3,00%	R\$ 81,94		
		12,25%	R\$ 583,74		
		0,8775	R\$ 2.731,41		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 590,91		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 907,48		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 41,71		
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 14,60		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 592,97		
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.147,67		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,98%	R\$ 583,74		
	Valor total do empregado		R\$ 2.731,41		
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I	Limpeza e Conservação - (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.731,41	1	R\$ 2.731,41	81.942,25

ANEXO III-F - Complemento dos serviços de limpeza e conservação						
I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²						
I - ÁREA INTERNA						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,00847	R\$ 2.731,41	R\$ 23,14			
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,006779	R\$ 2.731,41	R\$ 18,52			
Banheiros						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,033893	R\$ 2.731,41	R\$ 92,58			
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,00377	R\$ 2.731,41	R\$ 10,29			
Varrição de passeios e arruamentos						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,00113	R\$ 2.731,41	R\$ 3,09			
Pátios e áreas verdes com baixa frequência						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,00377	R\$ 2.731,41	R\$ 10,29			
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária						
MÃO DE OBRA Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)		
	0,00007	R\$ 2.731,41	R\$ 0,19			
III - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra Servente (4h diárias/20h semanais)	(1) PRODUTIVIDADE		FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC) 0,001915 R\$ 2.731,41 R\$ 5,231	
	0,02260		8,00	0,01060		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 38,50	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 23,14		38,50		
					R\$ 891,04	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 23,37	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 18,52		23,37		
					R\$ 432,70	
Banheiros	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 9,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 92,58		9,00		
					R\$ 833,18	
TOTAL - ÁREA INTERNA						
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 40,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 10,29		40,00		
					R\$ 411,45	
Varrição de passeios e arruamentos	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 10,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 3,09		10,00		
					R\$ 30,86	
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 2,50	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 10,29		2,50		
					R\$ 25,72	
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 10,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 0,19		10,00		
					R\$ 1,85	
TOTAL - ÁREA EXTERNA						
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$) 20,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 5,231		20,00		
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
MÃO DE OBRA						
			PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar [Em função da unidade de medida - M ²]	
Servente (4h diárias/20h semanais)			R\$ 2.731,41	R\$ 2.731,41	1,00	
TOTAL MENSAL			R\$ 2.731,41	R\$ 2.731,41	1	

IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.					
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Curitiba	UF: PR	CEP: 80.310-260			
Telefone:	(41) 3095-1090					
Contato:	Nicolas Brun de Souza					
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.b					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS	
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS Valor Total Garantia	30 R\$ 4.738,89 5%	R\$ 4.358,75 R\$ 380,14 R\$ 4.738,89 R\$ 7.108,33	130.762,53 11.404,10 142.166,63	
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Custos Indiretos						
Custos Indiretos		7.826,8%				
Lucro		3.500,0%				
Tributos						
C.1. Tributos Federais						
COFINS		7.600,0%				
PIS		1.650,0%				
C.2. Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS		5,00%				
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO						
SINDICATO: SIEMACO/PR						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023			Data Base:	01/02/2021		
REGISTRO MTE: PR000326/2021						
PRODUTIVIDADE ADOTADA						
I - ÁREA INTERNA						
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (8h diárias/40h semanais)	811,15		914,696		
Banheiros	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (8h diárias/40h semanais)	12,85		229		
II - ÁREA EXTERNA						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (8h diárias/40h semanais)	60,00		2058		
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA						
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M²)	Produtividade			
	Servente (8h diárias/40h semanais)	112,72		343		
QUANTIDADE DE PESSOAL						
MÃO DE OBRA			Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M²)			
Servente (8h diárias/40h semanais)				1 00		
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Salário Base - Servente (8hs diárias/40hs semanais)				R\$ 1.181,82		
Auxílio Alimentação (vales cesta básica, etc...)				R\$ 450,00		
Benefício Assistência Médica				R\$ 64,00		
Assistência Social Familiar				R\$ 21,00		
Transporte				R\$ 4,05		
MEMORIA DE CÁLCULO						
CÁLCULO VALE TRANSPORTE						
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALARIO BASE	%	TOTAL BENEFÍCIO
R\$ 4,05	2	20,78	R\$ 168,32	R\$ 1.181,82	6%	R\$ 70,91 R\$ 97,41
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT						
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 390,00	
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
4	FRASCO 500 ML	ALCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 22,92		
2	LITRO	ALCOOL LÍQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 13,18		
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX (POLIDORA)	R\$ 32,00	R\$ 32,00		
1	GALÃO 5L	DESENFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00		
3	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 35,70		
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE LÍQUIDO PARA PISCINA	R\$ 1,75	R\$ 5,25		
1	GALÃO 5L	DESENFETANTE LÍQUIDO PARA PISCINA	R\$ 10,59	R\$ 10,59		
6	UNID	ESPONJA DÚPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,78	R\$ 4,68		
10	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 7,50		
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 0,70	R\$ 13,40		
1	PACOTE C/8	ÁGUA DE COCO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07		
3	FRASCO 500 ML	UMBADOR MULTIFUSO (VEIA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 16,20		
1	FRASCO 500 ML	UMBADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93		
1	GALÃO 5L	UMBADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	R\$ 41,72	R\$ 41,72		
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48		
4	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 4,96		
1	PACOTE C/5	PANO MULTIFUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95		
2	FRASCO 250 ML	SAPONACÉO LÍQUIDO SAPÓLIO (OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 4,54		
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 17,20		
1	UNID	SABÃO LIQUIDO	R\$ 1,00	R\$ 1,00		
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$ 12,80	R\$ 12,80		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00		
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO (OU SIMILAR)	R\$ 12,20	R\$ 12,20		
VALOR TOTAL				R\$ 396,58		
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL						
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
1	UN	DISCO PARA ENCRADILHAR VERDE	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60	R\$ 3,97
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE	12	R\$ 0,96	R\$ 11,52	R\$ 0,96
2	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL BRANCA	8	R\$ 1,49	R\$ 11,92	R\$ 0,99
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67
1	UN	BALDE PLASTICO 8 LITROS - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 3,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00
1	UN	BALDE PLASTICO 8 LITROS - LIMPEZA DO CHAO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,16
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 1,59	R\$ 12,72	R\$ 1,06
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)	4	R\$ 12,20	R\$ 48,80	R\$ 4,07
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO FIM)	8	R\$ 1,59	R\$ 12,72	R\$ 1,06
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar, correspondente ao piso da casa	4	R\$ 24,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53
1	GALÃO 5L	UMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVELS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	R\$ 0,58
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67
1	GALÃO 5L	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96
VALOR TOTAL				R\$ 1.701,56	R\$ 141,80	

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,59	R\$ 118,00	R\$ 9,83
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12	R\$ 1,84
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 1,89	R\$ 7,56	1,22
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 1,67
2	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 0,67
VALOR TOTAL				R\$ 365,72	R\$ 3048	
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA MAOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	PACOTE C/1000 FLS	LDAFLP DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAFIC SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO 5L	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 10 G/CML FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOILHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
6	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 158,52		
2	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 61,00		
2	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 79,80		
2	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 71,96		
VALOR TOTAL				R\$ 371,28		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 12,38		
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal						
FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 757,92		
COFINS/PIS				R\$ 70,11		
9,25%				R\$ 687,81		
RATEIO POR SERVENTE				1	R\$ 687,81	
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44		
1	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRAUMPIA OU SIMILAR)	R\$ 1.749,90	R\$ 1.749,90		
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UNIDADE	ESCALADA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 7 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
1	UNIDADE	EXTENSÃO 50M	R\$ 288,98	R\$ 288,98		
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42		
TOTAL				R\$ 4.891,65		
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 489,17	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS				R\$ 40,76		
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS				R\$ 40,76		
RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
DESCRÍÇÃO	QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIESTER 33% POLIESTER)	5	R\$ 69,09	R\$ 345,45			
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIESTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)	5	R\$ 69,09	R\$ 345,45			
CALÇAS ANATOMÍCA COM ELÁSTICO A VOLTA Toda SEM BOLSOS E SEM ZIPPER	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70			
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPPER	3	R\$ 55,00	R\$ 110,00			
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER	3	R\$ 15,54	R\$ 46,62			
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20			
PARES DE MEIA 3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00			
FACE SHIELD - facial material: policarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa/plástico características adicionais: coroa ajustável, tipo de fixação: elástico.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00			
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUso DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS). TIPO DE FIXAÇÃO: SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; Tamanho: ADULTO COR: AZUL;	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00			
VALOR TOTAL - 30 MESES		R\$ 768,42				
VALOR TOTAL -MENSAL		R\$ 25,61				
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE ANUAL	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês	
Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 500l)	2 unidades	2	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 166,67	
Desinsetização	825 m²	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00	R\$ 59,17	
Controle de roedores (desratização)	825 m²	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00	R\$ 29,58	
Higienização e assepsia bebedouros	2	2	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 36,67	
Valor Total mensal				R\$ 292,08		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				7 826,8%	R\$ 22,86	
Lucro				3 500,0%	R\$ 11,02	
Tributos					R\$ 325,97	
C.1. Tributos Federais				7 600,0%	R\$ 28,89	
COFINS				1 650,0%	R\$ 6,27	
PIS						
C.2. Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS				5,00%	R\$ 19,01	
				14,25%	R\$ 88,05	
VALOR TOTAL				0,8575	R\$ 380,14	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017							
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65						
Licitação Nº:	01/2022						
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas						
Gerência São José dos Pinhais							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)							
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021						
B Município/UF:	São José dos Pinhais/PR						
C Ano do Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021					
D Número de meses de execução contratual:	30						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
Tipo de Serviço	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)					
Limpeza e Conservação - (Servente 8h diárias/40h semanais)	M²	1					
Mão de obra vinculada a execução contratual							
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra							
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20					
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.181,82					
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (8h diárias/40h semanais)					
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev					
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da remuneração	Percentual %	Valor (R\$)				
A	Salário Base - Servente (8hs diárias/40hs semanais)	R\$ 833,00	1.181,82				
	Total	R\$ 833,00	1.181,82				
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriosc							
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)				
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 98,45				
B	Férias	8,33%	R\$ 98,45				
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,82				
	Total	19,44%	R\$ 229,71				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)				
A	INSS	20,00%	R\$ 292,30				
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,29				
C	SAT	1,51%	R\$ 21,28				
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,17				
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,12				
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,47				
G	INRCA	0,20%	R\$ 2,82				
H	FGTS	8,00%	R\$ 112,92				
	Total	35,31%	R\$ 498,37				
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários							
2.3	Benefícios mensais e diários	Percentual %	Valor (R\$)				
A	Transporte		R\$ 97,41				
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 390,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 64,00				
D	Assistência Social e Familiar		R\$ 21,00				
	Total		R\$ 572,41				
Módulo 3: Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,92				
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,39				
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 37,82				
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 22,98				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 8,11				
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,76%	R\$ 9,19				
	Total	7,06%	R\$ 83,42				
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)				
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 19,15				
B	Substituto na cobertura de Ausência Legal	0,38%	R\$ 3,31				
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,24				
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,90				
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$ 2,60				
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (espec ficar)						
	Total	2,47%	R\$ 29,19				
Módulo 5 : Insumos Diversos							
5	Insumos diversos	Percentual %	Valor (R\$)				
A	Uniformes		R\$ 25,61				
B	Materiais de Limpeza e Higiene		R\$ 687,81				
C	Equipamentos		R\$ 40,76				
	Total		R\$ 754,19				
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)							
			R\$ 3.349,11				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos							
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	7,8268%	R\$ 262,13				
			R\$ 3.611,24				
B	Lucro	3,5000%	R\$ 126,39				
C	Tributos		R\$ 3.737,63				
C1	Tributos Federais						
COFINS		7,6000%	R\$ 331,27				
PIS		1,6500%	R\$ 71,92				
C2	Tributos Estaduais						
C3	Tributos Municipais						
ISS		5,00%	R\$ 217,94				
		14,25%	R\$ 1.009,64				
		0,8575	R\$ 4.358,75				
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.181,82				
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriosc		R\$ 1.300,49				
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,42				
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$ 29,19				
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 754,19				
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.349,11				
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	31,10%	R\$ 1.009,64				
	Valor total do empregado		R\$ 4.358,75				
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).			
I	Limpeza e Conservação - (Servente 8h diárias/40h)	R\$ 4.358,75	1	R\$ 4.358,75			
				130.762,53			

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00109	R\$ 4.358,75	R\$ 4,77

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,004373	R\$ 4.358,75	R\$ 19,06

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00049	R\$ 4.358,75	R\$ 2,12

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	0,00292	16,00	0,00530	0,000247	R\$ 4.358,75	R\$ 1,077

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			811,15	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 4,77	811,15	R\$ 3.865,33
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			12,85	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 19,06	12,85	R\$ 244,93
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 4.110,26

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			60,00	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 2,12	60,00	R\$ 127,07
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 127,07

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			112,72	
	Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 1,077	112,72	R\$ 121,41
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 121,41

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (8h diárias/40h semanais)	R\$ 4.358,75	R\$ 4.358,75	1,00
TOTAL MENSAL		R\$ 4.358,75	1

IDENTIFICAÇÃO							
Razão Social:	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.						
Endereço:	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n° 562 bairro Santa Quitéria Curitiba		UF: PR		CEP: 80.310-260		
Telefone:	(41) 3095-1090						
Contato:	Nicolas Brun de Souza						
E-mail:	licitacao@pontualservicos.srv.br						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS		
1	Execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	30	R\$ 2.854,31 R\$ 61,47 R\$ 2.915,78	R\$ 85.629,22 1.844,11 R\$ 87.473,33		
		Valor Total Garantia		5%	R\$ 4.373,67		
CUSTOS DECORENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Custos Indiretos		7.600%					
Lucro		3.500%					
Tributos							
C.1. Tributos Federais							
COFINS		7.600%					
PIS		1.650%					
C.2. Tributos Estaduais							
C.3. Tributos Municipais							
ISS		3.00%					
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO							
SINDICATO: SIEMACO/PR							
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: ANO 2021/2023				Data Base:	01/02/2021		
REGISTRO MTE: PRO00326/2021							
PRODUTIVIDADE ADOTADA							
I - ÁREA INTERNA							
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	103,00	158,968				
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	7,00	40				
II - ÁREA EXTERNA							
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	37,50	358				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA							
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade				
	Servente (4h diárias/20h semanais)	50,00	60				
QUANTIDADE DE PESSOAL							
MÃO DE OBRA		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)					
	Servente (4h diárias/20h semanais)	1.00					
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$ 590,91					
Auxílio Alimentação (vales cesta básica etc...)		R\$ 450,00					
Benefício Assistência Médica		R\$ 64,00					
Assistência Social Familiar		R\$ 21,00					
Transporte		R\$ 4,30					
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
R\$ 4.30	2	20,78	R\$ 178,71	R\$ 590,91	6%	R\$ 35,45	R\$ 143,25
CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13º CCT							
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT		TOTAL	
R\$ 450,00	20%	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00		R\$ 390,00	
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA							
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL							
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,77	R\$ 5,77			
1	LTRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 6,59			
1	GLAÇO SL	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00			
2	FRASCO 360 ML	DESCRIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 22,80	R\$ 22,80			
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 2,50	R\$ 2,50			
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 1,16			
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 3,00			
1	GLAÇO SL	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70			
1	PACOTE C/8	LA DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07			
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTUSO (VEJA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 5,40			
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40			
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 9,93	R\$ 9,93			
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 9,93	R\$ 9,93			
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48			
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 2,48			
1	PACOTE C/5	PANO MULTUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95			
1	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SÁPIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27			
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 8,60			
2	UNID	SABAÓ EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 2,36			
1	PACOTE 1KG	SABAÓ EM PO	R\$ 12,80	R\$ 12,80			
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00			
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20			
		VALOR TOTAL		R\$ 238,35			
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO TRIMESTRAL							
QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês	
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ 0,96	R\$ 3,84	R\$ 0,33	
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67	
1	UN	RAJ DE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00	
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,29	R\$ 49,16	R\$ 4,10	
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33	
1	UN	REFIL MOP PO CERA 45 CM	4	R\$ 35,15	R\$ 140,60	R\$ 11,72	
2	UN	PA PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM NO	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33	
1	GLAÇO SL	REMÓVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCOTCH BRITE FLEX OU	4	R\$ 29,89	R\$ 119,56	R\$ 9,96	
1	GLAÇO SL	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53	
1	GLAÇO SL	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36	R\$ 3,53	
1	GLAÇO SL	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU	4	R\$ 51,92	R\$ 207,68	R\$ 17,31	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - AZUL	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67	
1	GLAÇO SL	SELADOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67	
1	GLAÇO SL	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FIL 300 CITRICO OU	4	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 13,91	
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MOVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)	4	R\$ 1,74	R\$ 6,96	R\$ 0,58	
		VALOR TOTAL		R\$ 1.935,40	R\$ 161,28		

MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	DESCRICAÇÃO	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,56	R\$ 118,24	R\$ 9,85
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPAR TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL				R\$ 341,84	R\$ 28,49	
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	GALÃO 5L	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 42,49	R\$ 42,49		
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM SEM ODOR 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM BRANCA ALTO PODER DE ABSORÇÃO GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAPEIS SELECTO OU SIMILAR)	R\$ 7,74	R\$ 38,70		
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS PH NEUTRO PEROLIZADO GLICERINADO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DENSIDADE ACIMA DE 10 G/CM3 FRAGRÂNCIA ERVADOCE. (PREMISE VERDESAN OU SIMILAR)	R\$ 37,90	R\$ 37,90		
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO QUALITÉ OU SIMILAR)	R\$ 57,60	R\$ 57,60		
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
3	suporte	Papel Higiênico	R\$ 26,42	R\$ 79,26		
3	suporte	Papel toalha	R\$ 30,50	R\$ 91,50		
3	suporte	Sabonete Líquido	R\$ 39,90	R\$ 119,70		
3	suporte	Álcool em Gel	R\$ 35,98	R\$ 107,94		
VALOR TOTAL				R\$ 396,40		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 13,28		
Memória de Cálculo - Forneccimento de Material - Mensal						
FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL				618,09		
COFINS/PIS				9,25%	57,17	
RATEIO POR SERVENTE				1	560,92	
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS BICO EXTRATORA - 110W)	R\$ 499,99	R\$ 499,99		
1	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400l/h - 110W)	R\$ 1.647,44	R\$ 1.647,44		
1	UNIDADE	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA 50M	R\$ 99,00	R\$ 99,00		
1	UNIDADE	ESCALDA COM CINCO DEGRAUS	R\$ 152,91	R\$ 152,91		
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 3 METROS	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
1	UNIDADE	ARMÁCÃO MOP PÓ - 45CM	R\$ 38,50	R\$ 38,50		
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 754,42	R\$ 754,42		
TOTAL				R\$ 3.391,26		
Depreciação 10% anual				10%	R\$ 330,13	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS					R\$ 28,26	
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS					R\$ 28,26	
RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
DESCRICAÇÃO			QTDE FORNC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIESTER 33% POLIESTER)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIESTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45	
CALÇAS ANATOMÍCA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA SEM BOLSOS E SEM ZIPPER			5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER			2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER			3	R\$ 15,54	R\$ 46,62	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)			3	R\$ 37,40	R\$ 112,20	
PARES DE MEIA 3/4			12	R\$ 7,50	R\$ 90,00	
FACE SHIELD - facial material:policarbonato cor: incolor comprimento 200 mm; material coroa:plástico características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.			10	R\$ 9,80	R\$ 98,00	
MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2 SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUso DESCARTÁVEL CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA			40	R\$ 1,30	R\$ 52,00	
VALOR TOTAL - 30 MESES					R\$ 768,42	
VALOR TOTAL -MENSAL					R\$ 25,61	
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO			UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
Desinsetização			110,00 m ²	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Controle de roedores (desratização)			110,00 m ³	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Higienização e assepsia bebedouros			1	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Valor Total mensal					R\$ 48,33	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				7,8268%	R\$ 3,78	
Lucro					R\$ 52,12	
Tributos				3,5000%	R\$ 1,83	
C.I. Tributos Federais					R\$ 53,94	
COFINS				7,6000%	R\$ 4,67	
PIS				1,6500%	R\$ 1,01	
C.2. Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS				3,00%	R\$ 1,84	
				12,25%	R\$ 13,14	
					0,8775	R\$ 61,47

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017				
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65			
Licitação Nº:	01/2022			
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas			
Gerência Toledo				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021			
B Município/UF:	Toledo/PR			
C Ano do Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021		
D Número de meses de execução contratual:	30			
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Type of Service	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)		
Servente (4h diárias/20h semanais)	M ²	1		
Mão de obra vinculada a execução contratual				
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra				
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação		
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20		
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	590,91		
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (4h diárias/20h semanais)		
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev		
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)		
A Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$	590,91		
Total	R\$	590,91		
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	49,22	
B Férias	8,33%	R\$	49,22	
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	16,41	
Total	19,44%	R\$	114,85	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPs), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPs, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)	
A INSS	20,00%	R\$	141,15	
B Salário Educação	2,50%	R\$	17,64	
C SAT	1,51%	R\$	10,64	
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	10,59	
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	7,06	
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,23	
G INRCA	0,20%	R\$	1,41	
H FGTS	8,00%	R\$	56,46	
Total	35,31%	R\$	249,19	
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários				
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)		
A Transporte	R\$	143,25		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$	390,00		
C Assistência Médica e Familiar	R\$	64,00		
D Assistência Social e Familiar	R\$	21,00		
Total	R\$	618,25		
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)	
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	2,46	
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,20	
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	18,91	
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	11,49	
E Incidência de GPs, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,06	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	4,60	
Total	7,06%	R\$	41,71	
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Férias	6,2%	R\$	9,57	
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,38%	R\$	0,65	
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12	
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95	
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30	
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)				
Total	2,47%	R\$	14,60	
Módulo 5 : Insumos Diversos				
5	Insumos diversos	Valor (R\$)		
A Uniformes	R\$	25,61		
B Materiais de Limpeza e Higiene	R\$	560,92		
C Equipamentos	R\$	28,26		
Total	R\$	614,79		
Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)				
		R\$	2.244,30	
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$	
A Custos Indiretos	7,8258%	R\$	175,66	
		R\$	2.419,96	
B Lucro	3,5000%	R\$	84,70	
C Tributos		R\$	2.504,65	
C.I. Tributos Federais		R\$		
COFINS	7,6000%	R\$	216,93	
PIS	1,6500%	R\$	47,10	
C2. Tributos Estaduais		R\$		
C3. Tributos Municipais		R\$		
ISS	3,00%	R\$	85,63	
	12,25%	R\$	610,01	
	0,8775	R\$	2.854,31	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	590,91	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss		R\$	982,29	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	41,71	
D Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	64,27%	R\$	14,60	
E Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	614,79	
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	2.244,30	
F Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	27,98%	R\$	610,01	
Valor total do empregado		R\$	2.854,31	
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).
I Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.854,31	1	R\$ 2.854,31	R\$ 85.629,22

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00629	R\$ 2.854,31	R\$ 17,96

Banheiros

MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,025162	R\$ 2.854,31	R\$ 71,82

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	MÊS (R\$)	(R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,00280	R\$ 2.854,31	R\$ 7,98

III - ESQUADRIA EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco

Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	0,01677	8,00	0,01060	0,001422	R\$ 2.854,31	R\$ 4,059

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

I - ÁREA INTERNA

Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			103,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 17,96	103,00	R\$ 1.849,38
SUBTOTAL				R\$ 1.849,38
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			7,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 71,82	7,00	R\$ 502,74

TOTAL - ÁREA INTERNA

R\$ 2.352,13

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

II - ÁREA EXTERNA

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			37,50	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 7,98	37,50	R\$ 299,25
SUBTOTAL				R\$ 299,25
TOTAL - ÁREA EXTERNA				R\$ 299,25

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA

Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
			50,00	
	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 4,059	50,00	R\$ 202,93
SUBTOTAL				R\$ 202,93
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 202,93

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MESAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.854,31	R\$ 2.854,31	1,00
TOTAL MENSAL		R\$ 2.854,31	1

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social	Pontual Serviços Terceirizados Ltda.	UF	PR
Enderéco	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba		CEP 80.310-260
Telefone	(41) 3095-1090		
Contato	Nicolas Brun de Souza		
E-mail	lilicacao@pontualservicos.srv.br		

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MÃO DE OBRA	QTDE/MESES	PREÇOS MENSais	PREÇOS GLOBAIS
1	Execução de serviços complementares de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, na Agência Regional d.o Trabalho em Umuarama/PR	Servente (4 diárias/20h semanais) SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS	30	R\$ 2.866,56 R\$ 86,76	R\$ 85.996,92 R\$ 2.602,93
		Garantia		R\$ 5%	R\$ 4.429,99
		Garantia		R\$ 5%	R\$ 4.429,99

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	7,8268%
Lucro	3,5000%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	7,6000%
PIS	1,6500%
C.2. Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	5,00%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO		
SINDICATO SIEMACO/PR	Data Base	01/02/2021
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANO 2021/2023	Data Base	01/02/2021
REGISTRO MTE PRO00326/2021		

PRODUTIVIDADE ADOTADA			
I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	69,78	196,060
Áreas com espaços livres (saguão, hall e saílão)	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	51,00	245
Banheiros	Função	ÁREA (M ²)	Produtividade
	Servente (4h diárias/20h semanais)	19,20	49

III - EQUADRIÁ EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA		ÁREA (M ²)	Produtividade
Face externa/interna sem exposição a situação de risco	Função	38,40	
Servente (Ab diária /7h permanente)		38,40	74

QUANTIDADE DE PESSOAL	
MÃO DE OBRA	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ³)
Servente (4h diárias/20h semanais)	1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 590,9
Auxílio Alimentação (vales,cesta básica, etc...)	R\$ 450,0
Benefício Assistência Médica	R\$ 64,0
Assistência Social Familiar	R\$ 21,0
Transporte	R\$ 41,2

MEMÓRIA DE CÁLCULO CÁLCULO VALE TRANSPORTE							
VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
RS. 100,00	30	20,78	RS. 128,71	RS. 590,91	6%	RS. 35,45	RS. 143,29

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CLÁUSULA 13ª CCT					
TOTAL	DESCONTO %	TOTAL	BENEFÍCIO	BENEFÍCIO § 8º CCT	TOTAL
R\$ 150,00	20%	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 130,00

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA				
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL				
QTE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	R\$ 5,73	R\$ 5,73
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	R\$ 6,59	R\$ 6,59
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	R\$ 63,00	R\$ 63,00
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	R\$ 11,90	R\$ 23,80
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	R\$ 1,75	R\$ 3,50
2	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	R\$ 0,58	R\$ 1,16
4	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58	R\$ 0,75	R\$ 3,00
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 6,70	R\$ 6,70
1	PACOTE C/8	LÁ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	R\$ 1,07	R\$ 1,07
1	FRASCO 500 ML	LIIMPADOR MULTIUSO. (VEIA OU SIMILAR)	R\$ 5,40	R\$ 5,40
1	FRASCO 500 ML	LIIMPADOR PERFUMADO	R\$ 6,40	R\$ 6,40
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	R\$ 3,31	R\$ 9,93
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	R\$ 3,31	R\$ 9,93
4	UNID	PANO DE CHÃO	R\$ 2,12	R\$ 8,48
2	UNID	PANO DE COPA	R\$ 1,24	R\$ 2,48
1	PACOTE C/5	PANO MULTIUSO	R\$ 3,95	R\$ 3,95
1	FRASCO 250 ML	SAPONACEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	R\$ 2,27	R\$ 2,27
4	UNID	PEDRA SANITÁRIA	R\$ 2,15	R\$ 8,60
1	UNID	SABÃO EM BARRA	R\$ 1,18	R\$ 1,18
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PO	R\$ 12,80	R\$ 12,80
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIKO 60 LTS - AZUL	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIKO 60 LTS - PRETO	R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIKO 60 LTS - VERDE	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR	R\$ 12,20	R\$ 12,20
VALOR TOTAL			R\$ 237,17	

QTDE TRIMESTRE	UNID.	Descrição	QTDE ANUAL (QTDE TRIM. x 4)	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$	Rateio mês
1	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL VERDE	4	R\$ 0,96	R\$ 3,84	R\$ 0,32
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVICA OU SIMILAR)	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 3,67
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96	R\$ 3,00
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO	4	R\$ 12,24	R\$ 49,16	R\$ 4,10
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 4,33
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO GALÃO SL)	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00	R\$ 2,33
1	GALÃO SL	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU	4	R\$ 34,60	R\$ 138,40	R\$ 11,53
1	GALÃO SL	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36	R\$ 3,53
1	GALÃO SL	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU PACOTE C/100 SACO PARA LIXO 100 LTS - PRETO)	4	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 13,91
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS - VERDE	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	R\$ 8,67
1	GALÃO SL	SELDOR PISOS - ACRILICO	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00	R\$ 50,67
VALOR TOTAL				R\$ 1.580,16	R\$ 131,68	
MATERIAIS DE LIMPEZA - FORNECIMENTO SEMESTRAL						
QTDE SEMESTRAL	UNID.	Descrição	QTDE ANUAL (QTDE SEM. x 2)	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$	Rateio mês
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	R\$ 9,83
2	UN	BORRIFADORES	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20	R\$ 1,27
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)	2	R\$ 91,20	R\$ 182,40	R\$ 15,20
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	R\$ 1,83
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
VALOR TOTAL				R\$ 341,60	R\$ 28,47	
MATERIAIS DE HIGIENE						
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL						
QTE MENSAL	UNIDADE	Descrição		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	GALÃO SL	ÁLCOL GEL 70% ANTISÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)		R\$ 42,49	R\$ 42,49	
5	PACOTE C/1000 FLS	TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 - (NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)		R\$ 7,74	R\$ 38,70	
1	GALÃO SL	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CML, FRAGRÂNCIA ERVADOCE. (PREMISES, VERDESAN OU SIMILAR)		R\$ 37,90	R\$ 37,90	
1	FARDOS C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULOÓSICA VIRGEM - CLASIFICAÇÃO CLASSE 1 - ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)		R\$ 57,60	R\$ 57,60	
TOTAL MENSAL				R\$ 176,69		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSERS - INÍCIO EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO						
QTDE	UNID.	Descrição		Valor Unitário R\$	Valor Total	
4	suporte	Papel Higiênico		R\$ 26,42	R\$ 105,68	
5	suporte	Papel toalha		R\$ 30,50	R\$ 152,50	
4	suporte	Sabonete Líquido		R\$ 39,90	R\$ 159,60	
4	suporte	Álcool em Gel		R\$ 35,98	R\$ 143,92	
VALOR TOTAL				R\$ 561,70		
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 18,72		
Memória de Cálculo - Fornecimento de Material - Mensal		FORNECIMENTO MATERIAL - VALOR TOTAL MENSAL		592,73		
		COFINS/PIS		54,83		
				537,90		
		RATEIO POR SERVENTE		1	537,90	
OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES PODEM SER ALTERADOS CONFORME A NECESSIDADE DAS MODIFICAÇÕES DO IMÓVEL NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
QTDE	UNID.	Descrição		Valor Unitário R\$	Valor Total	
1	UNIDADE	ESCALA COM CINCO DEGRAUS		R\$ 152,91	R\$ 152,91	
1	UNIDADE	CABO EXTENSOR 3 METROS		R\$ 199,00	R\$ 199,00	
1	UNIDADE	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM		R\$ 38,50	R\$ 38,50	
1	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 754,42	R\$ 754,42	
TOTAL				R\$ 1.144,83		
Depreciação 10% ano				10%	R\$ 114,48	
VALOR DEPRECIAÇÃO MÊS					R\$ 9,54	
DEPRECIAÇÃO POR EMPREGADO MÊS					R\$ 9,54	
RELAÇÃO DE UNIFORMES						
SERVENTES						
Descrição			QTDE FORNC.	Valor Unit.	Valor Total	
CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 33% POLIESTER)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45	
CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO 67% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)			5	R\$ 16,09	R\$ 80,45	
CALÇAS ANATOMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZIPPER			5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	
BLUSA DE MOLETOM GOLA REDONDA SEM ZIPER			2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	
BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIESTER			3	R\$ 15,54	R\$ 46,62	
PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE - SOFT WORKS OU SIMILAR)			3	R\$ 37,40	R\$ 112,20	
PARES DE MEIA 3/4			12	R\$ 7,50	R\$ 90,00	
FACE SHIELD - facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm; material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável; tipo de fixação elástico.			10	R\$ 9,80	R\$ 98,00	
MÁSCARAS RESPIRATORIAS PFF2, SEM VÁLVULA - MÁSCARA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS), TIPO DE FIXAÇÃO SISTEMA DE TIRES ELÁSTICAS; TAMANHO ADULTO, COR AZUL; FILTRAGEM BACTERIANA 99%; FORMATO DE CONCHA, DUPLA CAMADA.			40	R\$ 1,30	R\$ 52,00	
VALOR TOTAL - 30 MESES				R\$ 768,42		
VALOR TOTAL -MENSAL				R\$ 25,61		
SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS						
TIPO DE ÁREA / SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE/ QUANTIDADE Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Rateio mês
Desinsetização		139,98 m ²	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
Controle de roedores (desratização)		139,98 m ²	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
Higienização e assepsia bebedouros		2	2	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 36,67
Valor Total mensal				R\$ 66,67		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos				Percentual %	Valor R\$	
Custos Indiretos				7,8268%	R\$ 5,22	
Lucro					R\$ 71,88	
Tributos				3,5000%	R\$ 2,52	
C.1. Tributos Federais					R\$ 74,40	
COFINS				7,6000%	R\$ 6,59	
PIS				1,6500%	R\$ 1,43	
C.2. Tributos Estaduais						
C.3. Tributos Municipais						
ISS				5,00%	R\$ 4,34	
				14,25%	R\$ 20,10	
VALOR TOTAL				0,8575	R\$ 86,76	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017							
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
Nº do Processo:	13068.100306/2021-65						
Licitação Nº:	01/2022						
Data:	13/01/2022 às 09:30 horas						
Gerência Umuarama							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)							
A Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/01/2021						
B Município/UF:	Umuarama/PR						
C Ano do Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDICATO: SIEMACO/PR	REGISTRO MTE: PR000326/2021					
D Número de meses de execução contratual:	30						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
Type of Service	Unid. de Med.	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)					
Servente (4h diárias/20h semanais)	M ^h	1					
Mão de obra vinculada a execução contratual							
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra							
1 Tipo de serviço		Limpeza e Conservação					
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20					
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	590,91					
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente (4h diárias/20h semanais)					
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1-fev					
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)				
A Salário Base - Servente (4h diárias/20h semanais)		R\$	590,91				
	Total	R\$	590,91				
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)				
A 13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$	49,22				
B Férias	8,33%	R\$	49,22				
C Adicional de Férias	2,78%	R\$	16,41				
	Total	19,44%	R\$	114,85			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)				
A INSS	20,00%	R\$	141,15				
B Salário Educação	5,50%	R\$	37,64				
C SAT	5,51%	R\$	37,64				
D SESC ou SESI	1,50%	R\$	10,59				
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$	7,06				
F SEBRAE	0,60%	R\$	4,23				
G INCRA	0,20%	R\$	1,41				
H FGTS	8,00%	R\$	56,46				
	Total	35,31%	R\$	249,19			
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários							
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)				
A Transporte		R\$	143,25				
B Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$	390,00				
C Assistência Médica e Familiar		R\$	64,00				
D Assistência Social e familiar		R\$	21,00				
	Total		R\$	618,25			
Módulo 3: Provisão para Rescisão							
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)				
A Aviso Prévio indenizado	0,42%	R\$	2,46				
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,20				
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	18,91				
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	11,49				
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$	4,06				
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,78%	R\$	4,60				
	Total	7,06%	R\$	41,71			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)				
A Substituto na cobertura de Férias	0,52%	R\$	0,57				
B Substituto na cobertura de Ausência Legal	0,28%	R\$	2,65				
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,12				
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	1,95				
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,22%	R\$	1,30				
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)							
	Total	2,47%	R\$	14,60			
Módulo 5 : Insumos Diversos							
5	Insumos diversos		Valor (R\$)				
A Uniformes		R\$	25,61				
B Materiais de Limpeza e Higiene		R\$	537,90				
C Equipamentos		R\$	9,54				
	Total		R\$	573,06			
	Total (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4)		R\$	2.202,56			
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos							
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$				
A Custos indiretos	7,8268%	R\$	172,39				
		R\$	2.374,96				
B Lucro	3,5000%	R\$	83,12				
C Tributos		R\$	2.458,08				
C.1 Tributos Federais							
COFINS	7,6000%	R\$	217,86				
PIS	1,6500%	R\$	47,30				
C.2 Tributos Estaduais							
C.3 Tributos Municipais							
ISS	5,00%	R\$	143,33				
	14,25%	R\$	664,00				
	0,8575	R\$	2.866,56				
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
A Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	590,91			
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	982,29			
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	41,71			
D Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente		64,27%	R\$	14,60			
E Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	573,06			
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	2.202,56			
F Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)		31,10%	R\$	664,00			
	Valor total do empregado		R\$	2.866,56			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Valor Total do Serviço - Mensal			
I	Servente (4h diárias/20h semanais)	R\$ 2.866,56	1	R\$ 2.866,56			
				85.996,92			

ANEXO III-F – Complemento dos serviços de limpeza e conservação			
---	--	--	--

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M ²			
--	--	--	--

I - ÁREA INTERNA			
Pisos acarpetados e pisos frios			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 20hs semanais	0,00510	R\$ 2.866,56	R\$ 14,62

Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 20hs semanais	0,004080	R\$ 2.866,56	R\$ 11,70

Banheiros			
MÃO DE OBRA	(1)	(2)	(1x2)
	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 20hs semanais	0,020402	R\$ 2.866,56	R\$ 58,48

II - ESQUADRIA EXTERNA						
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco						
Mão de obra	PRODUTIVIDADE	FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(AxBxC)	PREÇO HOMEM MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERVENTE 20hs semanais	0,01360	8,00	0,01060	0 001153	R\$ 2.866,56	R\$ 3,305

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
I - ÁREA INTERNA				
Pisos acarpetados e pisos frios	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ 14,62	69,78	R\$ 1.020,24
	SUBTOTAL			R\$ 1.020,24
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ 11,70	51,00	R\$ 596,53
	SUBTOTAL			R\$ 596,53
Banheiros	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ 58,48	19,20	R\$ 1.122,88
	SUBTOTAL			R\$ 1.122,88
TOTAL - ÁREA INTERNA				R\$ 2.739,66

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
III - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				
Face externa e Face Interna sem exposição a situação de risco	Mão de Obra	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
	SERVENTE 20hs semanais	R\$ 3,305	38,40	R\$ 126,91
	SUBTOTAL			R\$ 126,91
TOTAL - ESQUADRIA EXTERNA FACE INTERNA/EXTERNA				R\$ 126,91

MÃO DE OBRA	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida - M ²)
SERVENTE 20hs semanais	R\$ 2.866,56	R\$ 2.866,56	1,00
TOTAL MENSAL	R\$ 2.866,56	R\$ 2.866,56	1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Paraná
Divisão de Administração
Setor de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ

(Processo Administrativo nº 13068.100306/2021-65)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento neste instrumento e seus anexos:

GRUPO 1			
ITEM	OBJETO	CATSER	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (30 MESES)
01	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.	24023	R\$3.066.052,75
02	Prestação de serviços terceirizados de copeiragem, visando garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.	14397	R\$83.040,10

GRUPO 1					
ITEM 1					
Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.					
LOCALIDADE	ENDEREÇO	MÃO DE OBRA	QTDE MESES	PREÇOS MENSAIS (R\$)	PREÇOS MÁXIMOS GLOBAIS (R\$)
Superintendência Regional do Trabalho	Rua: José Loureiro, 574, Centro	Encarregado (8h diárias/40h)		3.669,04	110.071,32

do Paraná - SEDE	- CEP 80.010-924, Curitiba/PR.	semanais)	30		
		Servente (4h diárias/20h semanais)		18.907,42	567.222,70
		Serviços Adicionais e Periódicos		3.022,39	90.671,84
Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Rua: Souza Naves, 3925 - Centro – CEP 85.810-070, Cascavel/PR	Servente (6h diárias/30h semanais)		4.506,21	135.186,31
		Serviços Adicionais e Periódicos		624,33	18.729,86
Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Rua: Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85.851-110. Foz do Iguaçu/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		5.311,10	159.333,08
		Serviços Adicionais e Periódicos		609,61	18.288,29
Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Avenida Rio Branco, 269 – Jardim Shangrilá - CEP 86.070-535, Londrina/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		5.522,93	165.687,97
		Serviços Adicionais e Periódicos		2.201,64	66.049,26
Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110, Maringá/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		5.252,18	157.565,33
		Serviços Adicionais e Periódicos		1.596,85	47.905,47
Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Rua: Theodoro Rosas, 851 – Centro – CEP 84.010-180,Ponta Grossa/PR	Servente (6h diárias/30h semanais)		4.320,65	129.619,55
		Serviços Adicionais e Periódicos		263,00	7.889,95
Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-704, Apucarana/PR.	Servente (5h, 36min. diárias/28h semanais)		3.917,86	117.535,93
		Serviços Adicionais e Periódicos		916,33	27.490,03
Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Rua: Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440, Araucária/PR	Servente (8h diárias/40h semanais)		4.861,08	145.832,41
		Serviços Adicionais e Periódicos		590,03	17.700,91
Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Rua: Brasil, 947 – Jardim Laura – CEP	Servente (4h diárias/20h semanais)		3.185,41	95.562,30

	87.301-140, CampoMourão /PR	Serviços Adicionais e Periódicos	97,40	2.921,92
Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Avenida Paraná, 510 – Sala 02 – Centro – CEP 87.200-087, Cianorte/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.307,98	99.239,34
		Serviços Adicionais e Periódicos	124,90	3.746,89
Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919 - Centro – CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.337,22	100.116,51
		Serviços Adicionais e Periódicos	112,48	3.374,41
Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Rua Sen. Pinheiro Machado, 1794, Sala 3 – Centro – CEP85.010-100, Guarapuava/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.192,49	95.774,59
		Serviços Adicionais e Periódicos	71,29	2.138,64
Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Av. Coronel Santa Rita, 482 – Tuiuti – CEP 83203-630, Paranaguá/PR	Servente (4h, 36 min diárias/23h semanais)	3.534,07	106.022,18
		Serviços Adicionais e Periódicos	744,02	22.320,51
Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Av. Distrito Federal, 1105 – Centro – CEP 87.701-310, Paranavaí/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.267,59	98.027,66
		Serviços Adicionais e Periódicos	199,80	5.994,05
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR	Servente (4h diárias/20h semanais)	3070,72	92.121,66
		Serviços Adicionais e Periódicos	66,11	1.983,38
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Rua Joaquim Nabuco, 2176 - Centro – CEP 83.005-160, São José dos Pinhais/PR.	Servente (8h diárias/40h semanais)	4.758,91	142.767,42
		Serviços Adicionais e Periódicos	476,39	14.291,71
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Rua Almirante Barroso, 3.113 – Centro – CEP 85.900-020, Toledo/PR.	Servente (4h diárias/20h semanais)	3.201,43	96.042,77
		Serviços Adicionais e Periódicos	62,12	1.863,50
Agência Regional do	Avenida Rio Branco,	Servente (4h	3.207,20	96.216,09

Trabalho em Umuarama/PR	4211 – Zona I - CEP 87.501- 130, Umuarama/PR	diárias/20h semanais)			
		Serviços Adicionais e Periódicos		91,57	2.747,00
Subtotal				102.201,76	3.066.052,75

GRUPO 1

ITEM 2

Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR.

LOCALIDADE	ENDEREÇO	MÃO DE OBRA	QTDE MESES	PREÇOS MENSAIS(R\$)	PREÇOS MÁXIMOS GLOBAIS (R\$)
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR	Copeira (6h diárias/30h semanais)	30	2.768,00	83.040,10
Subtotal				2768,00	83.040,10
TOTAL				104.969,76	3.149.092,85

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza, asseio, conservação e copeiragem.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a prestação do serviço de copeiragem, asseio e conservação visando garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SRTb/PR e suas unidades descentralizadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. O critério de julgamento será de menor preço.

5.1.3. Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;

5.1.4. Esta contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93;

5.1.4.1. Este prazo de duração do contrato é o que melhor se adequa a natureza contínua do serviço que se pretende contratar e ao regime de exclusividade de mão de obra, sendo, pois, a regra adotada no parágrafo único do art.15 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, a qual disciplina a observância dos prazos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93 para a contratação de serviços prestados de forma contínua;

5.1.5. Os serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, não necessitam que haja transferência de técnicas e conhecimentos específicos entre as empresas da contratação atual e a futura contratada, uma vez que os serviços não são de complexa execução, nem demandam conhecimentos tecnológicos que justifiquem tal necessidade;

5.1.5.1. A empresa a ser contratada já deverá dispor de empregados treinados e preparados para a execução das atividades elencadas no contrato, obedecendo as diretrizes ali consignadas e tendo como meta a obtenção da qualidade exigida naquele instrumento

5.1.6. O licitante vencedor do certame deverá prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, como cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista pela contratada, consideradas as contribuições sociais, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

5.1.7. Vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;

5.1.8. Vedação da participação de consórcios por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, sendo os mesmos classificados como serviço comum.

5.1.8.1. A permissão de participação de empresas reunidas em consórcios, necessariamente não garante a ampla de competitividade do certame, uma vez que, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si, podem acarretar restrições à concorrência;

5.1.8.2. Uso obrigatório de EPI pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem;

5.1.8.3. Estabelecimento de horários diferenciados para a execução do serviço, de modo a viabilizar o aumento da produtividade dos empregados da contratada e o aumento da satisfação dos servidores e usuários da SRTb/PR e suas unidades;

5.1.8.4. As planilhas de custos e formação de preços, na apresentação da proposta, deverão seguir a estrutura instituída pela INSLTI/MPOG nº 05/2017;

5.1.8.5. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela SRTb/PR.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os serviços de limpeza deverão ser prestados nos seguintes endereços:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro,574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Cascavel/PR	Rua: Souza Naves, 3925 - Centro – CEP 85.810-070, Cascavel/PR
Gerência Regional do Trabalho em Foz do Iguaçu/PR	Rua: Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85.851-110. Foz do Iguaçu/PR
Gerência Regional do Trabalho em Londrina/PR	Avenida Rio Branco, 269 – Jardim Shangri-lá - CEP 86.070-535, Londrina/PR
Gerência Regional do Trabalho em Maringá/PR	Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110, Maringá/PR.
Gerência Regional do Trabalho em Ponta Grossa/PR	Rua: Theodoro Rosas, 851 – Centro – CEP 84.010-180,Ponta Grossa/PR
Agência Regional do Trabalho em Apucarana/PR	Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-704, Apucarana/PR.
Agência Regional do Trabalho em Araucária/PR	Rua: Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440, Araucária/PR
Agência Regional do Trabalho em Campo Mourão/PR	Rua: Brasil, 947 – Jardim Laura – CEP 87.301-140, Campo Mourão/PR.
Agência Regional do Trabalho em Cianorte/PR	Avenida Paraná, 510 – Sala 02 – Centro – CEP 87.200-087, Cianorte/PR.
Agência Regional do Trabalho em Francisco Beltrão/PR	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919 - Centro – CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR.

Agência Regional do Trabalho em Guarapuava/PR	Rua Sen. Pinheiro Machado, 1794, Sala 3 – Centro – CEP 85.010-100, Guarapuava/PR
Agência Regional do Trabalho em Paranaguá/PR	Av. Coronel Santa Rita, 482 – Tuiuti – CEP 83203-630, Paranaguá/PR.
Agência Regional do Trabalho em Paranavaí/PR	Av. Distrito Federal, 1105 – Centro – CEP 87.701-310, Paranavaí/PR.
Agência Regional do Trabalho em Santo Antônio da Platina/PR	Rua Dom Pedro II, n° 155, Centro, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR
Agência Regional do Trabalho em São José dos Pinhais/PR	Rua Joaquim Nabuco, 2176 - Centro – CEP 83.005-160, São José dos Pinhais/PR.
Agência Regional do Trabalho em Toledo/PR	Rua Almirante Barroso, 3.113 – Centro – CEP 85.900-020, Toledo/PR.
Agência Regional do Trabalho em Umuarama/PR	Avenida Rio Branco, 4211 – Zona I - CEP 87.501- 130, Umuarama/PR

8.1.2. A demanda do Órgão possui as seguintes características:

8.1.2.1. Quantitativo de usuários externos:

- a) SEDE/Curitiba: o fluxo diário é de aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;
- b) Gerências Regionais: o fluxo diário é de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- c) Agências Regionais aproximadamente 75 (setenta e cinco) pessoas ao dia;

8.1.2.2. Quantitativo de usuários internos:

- a) SEDE/Curitiba: entre 40 e 60 pessoas ao dia;
- b) Gerências Regionais: 15 a 50 pessoas ao dia;
- c) Agências Regionais: entre 02 e 10 pessoas ao dia;

8.1.3. Horário de funcionamentos das unidades: das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira;

8.1.4. Restrições de áreas: os funcionários deverão estar identificados por meio de uniformes e crachás para fins de acesso aos setores/salas das unidades;

8.1.5. Disposições Normativas Internas: os funcionários da CONTRATADA obrigam-se a acatar as disposições normativas internas de funcionamento da CONTRATANTE;

8.1.6. Instalações, mobiliário e equipamentos: será mantido o atual, devendo a CONTRATADA repor em seu local original os *layouts* bens que movimentar para a execução dos serviços.

8.1.7. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois é prestado por diversas empresas e permitem estabelecer, para julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto.

8.2. A execução dos serviços será iniciada em 01/03/2022, na forma que segue:

8.2.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência:

ÁREAS INTERNAS:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.
2. Lavar os cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

4. Aspirar o pó em todo piso acarpetado, onde houver;
5. Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, ou sempre que solicitado;
6. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
7. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e embrorrhachados, e, se necessário, lavar os pisos com encadeira industrial e os balcões com detergente adequado, e secar;
8. Varrer os pisos de cimento;
9. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
10. Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, duas vezes ao dia e/ou quando necessário;
11. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
12. Limpar os elevadores com produtos adequados;
13. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
14. Retirar o lixo comum três vezes ao dia, e dos sanitários sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem litros), separados por tipo de lixo, como orgânico, contaminado (banheiro), papel, plástico, metal, vidro e tóxico, ou seguindo orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento;
15. Limpar os corrimãos pelo menos três vezes ao dia;
16. Substituir os sacos de lixo das lixeiras, sempre que necessário;
17. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e embrorrhachados com detergente, encerar e lustrar;
8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
2. Limpar forros, paredes e rodapés;
3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
4. Limpar persianas com produtos adequados;

5. Remover manchas de paredes;
6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
7. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

1. Efetuar a limpeza e higienização dos bebedouros sistemas garrafão e pressão, conforme regras estabelecidas pelo fabricante ou pela Administração da CONTRATANTE, sem prejuízo de observância à legislação pertinente.

2. Efetuar a limpeza e higienização de purificadores de água, conforme regras estabelecidas pelo fabricante ou pela Administração da CONTRATANTE, sem prejuízo de observância à legislação pertinente.

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
2. Aspirar o pó e limpar luminárias;
3. Limpeza de calhas, rufos, telhado e toldos e coberturas dos edifícios onde estiverem instaladas as unidades administrativas;
4. Lavar pelo menos 02 (duas) vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
5. Efetuar, 02 (duas) vezes por ano, desinsetização e controle de roedores(controle de pragas urbanas) nas dependências dos prédios, a ser executado por empresa especializada, registrada na Secretaria da Saúde, devendo ser fornecido laudo comprobatório do serviço, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização dos mesmos. A empresa responsável pelo serviço deverá providenciar máscaras de proteção para os vigilantes da CONTRATANTE, orientando-os sobre os procedimentos de prevenção, enquanto durar a operação e para permanência no local;
6. Realizar a limpeza de caixas de gordura, onde houver, pelo menos 02(duas) vezes ao ano;
7. Retirar as tampas das caixas de gorduras/esgotos/água pluviais, quando dos serviços de desinsetização e controle de roedores(controle de pragas urbanas), ficando a empresa responsável por quaisquer avarias.

ESQUADRIAS EXTERNAS E FACHADAS ENVIDRAÇADAS:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembacantes;
2. Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar fachadas envidraçadas (face interna/externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembacantes;
2. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

ÁREAS EXTERNAS: DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e embrorrachados;
3. Varrer passeios, arruamentos e áreas pavimentadas;
4. Efetuar a coleta de detritos em pátios e áreas verdes;
5. Retirar o lixo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, separados por tipo de lixo, como orgânico, contaminado (banheiro), papel, plástico, metal, vidro e tóxico, conforme

orientação da CONTRATANTE, e legislações vigentes removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento; Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ:

1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
3. Regar as áreas verdes que necessitem de rega;
4. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ:

1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
2. Lavar toldos de cobertura de áreas externas;
3. Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
4. Efetuar o plantio e replantio de mudas, sempre que solicitado pela Administração, não caracterizando o serviço de paisagismo; Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços, devendo receber tratamento diferenciado, somente podendo ser realizados com autorização do Fiscal do Contrato;
5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

8.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar dispensers para acondicionamento de refil de sabonete líquido, álcool em gel, protetor higiênico para uso em vaso sanitário e de papel toalha, devendo atentar para a finalidade do dispenser, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste documento.

8.2.3. Os serviços de copeiragem serão prestados no seguinte endereço:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional do Trabalho do Paraná - SEDE	Rua: José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924, Curitiba/PR.

8.2.3.1. O serviço compreende a execução diárias das tarefas a seguir relacionadas:

- a) O horário de prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre as 7:30 e 13:30 horas (30 horas semanais), podendo ser alterado de modo a atender mais convenientemente aos interesses da CONTRATANTE;
- b) A falta do funcionário da CONTRATADA ao serviço acarretará no desconto do período de tempo correspondente às faltas, observada a tolerância máxima de 01(uma) hora para a reposição do funcionário faltante, com compensação de horário no mesmo dia, sendo que após esse tempo será descontada a falta correspondente;
- c) Recolher e distribuir garrafas térmicas com café e água quente, duas vezes ao dia, nos horários indicados pela Administração;
- d) Fazer o café e colocá-lo nas garrafas térmicas, duas vezes ao dia, nos horários indicados pela Administração;
- e) A quantidade fornecida deverá ser complementada, quando solicitado, a qualquer tempo, dentro do horário previsto para o posto de trabalho;

- f) Abastecer os setores com copos descartáveis para água/café sempre que necessário;
- g) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração, após a limpeza e higienização dos mesmos;
- h) Verificar a quantidade de papel toalha nas copas e efetuar a reposição sempre que necessário;
- i) Limpar a copa e lavar todas as louças, talheres e demais utensílios de cozinha que tenham sido utilizados;
- j) Limpar e conservar adequadamente as máquinas e equipamentos que estejam à disposição, nas copas, como cafeteira, equipamento de refrigeração, microondas e outros;
- k) Limpar e conservar adequadamente os armários, balcões e pias pertencentes às copas;
- l) Retirar o lixo das copas ao final do expediente, acondicionando-o em sacos plásticos, conforme orientação da CONTRATANTE e legislações vigentes, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, ou local próprio para seu recolhimento;
- m) Substituir os sacos de lixo das lixeiras das copas;
- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do lixo para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995, e Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- o) Solicitar os insumos (café e copos) ao Setor de Serviços Gerais e/ou Serviço de Administração;
- p) Zelar pela qualidade do serviço e comunicar qualquer anormalidade;
- q) Executar demais serviços considerados necessários ao desempenho de suas funções, não sendo permitido o desvio de função.
- r) Os ingredientes (água, café, açúcar) e insumos (luz elétrica, água, copo, entre outros) consumidos na confecção dos produtos a serem distribuídos serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- q) A CONTRATANTE disponibilizará área específica para o preparo dos produtos, bem como o maquinário e utensílios necessários.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Entregar à Fiscalização do Contrato até 15 (quinze) dias após o início da vigência do Contrato, para aprovação, uma amostra de todos os materiais de higiene, limpeza e conservação e catálogos de equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços. Quando for necessária a troca de marca, será submetida por escrito e com antecedência de 01 (uma) semana a Fiscalização.

9.1.2. Relacionar todos os materiais fornecidos, os quais deverão ser entregues no local de execução dos serviços, constando o quantitativo e tipo de embalagem (frasco, galão, bombona, litro, pacote, fardo, etc.), devendo a relação ser entregue para o Fiscal do Contrato para conferência e acompanhamento da execução do contrato.

9.1.3. Rotular e identificar os materiais de limpeza, os ditos saneantes domissanitários, indicando o nome do produto, composição e os cuidados que deverão ser observados pelo usuário no momento da manipulação do produto.

9.1.4. Empregar somente produtos de alta qualidade e de procedência industrial licenciada, responsabilizando-se pelos danos materiais causados às instalações e/ou às pessoas pelo uso de materiais inadequados.

9.1.5. Os quantitativos dos materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs, foram estimados com base no efetivo consumo e análise de informações nos locais de prestação de serviços durante a execução contratual.

9.1.6. A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pela FISCALIZAÇÃO, a partir de testes e aprovação de várias marcas utilizadas na execução dos serviços. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados.

9.1.7. **CURITIBA - SEDE SRTb/PR:**

SEDE - CURITIBA		
Endereço: Rua José Loureiro, 574, Centro - CEP 80.010-924		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ED. SEDE - CURITIBA		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	FRASCO 500ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
4	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
2	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
10	FRASCO 360ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
8	FRASCO 500ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
2	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
16	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
62	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
3	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
4	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
6	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
3	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
12	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
2	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
18	UN	PANO DE CHÃO
8	UN	PANO DE COPA
5	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
5	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
57	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA

7	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
2	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
3	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - AZUL
3	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS - VERDE
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
3	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
3	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
2	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
4	GALÃO DE 5 L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
60	PACOTES COM 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
3	GALÃO DE 5 L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
4	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ED. SEDE - CURITIBA

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
8	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
6	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
9	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
6	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
6	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
9	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
9	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da

	5L	unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ED. SEDE - CURITIBA

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
9	UN	BORRIFADORES
2	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
9	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
3	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ED. SEDE - CURITIBA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	32
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	12
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	12
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ED. SEDE - CURITIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MÁQUINA DE Lavar/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1

04	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
05	ESCADA COM 5 DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	4
06	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP PÓ 45 cm	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	4

9.1.8. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR:

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR		
Endereço: Rua Souza Naves, 3925 - Centro- CEP 85.810-070		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/CASCAVEL/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOTCH BRITE OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)

4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 500 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE COM 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL -GRTb/CASCABEL/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/CASCABEL/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/CASCABEL PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	6
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/CASCABEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
04	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	4
05	ARMAÇÃO MOP PÓ 45 cm	UNIDADE	3

9.1.9. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR:

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR

Endereço: Rua Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85851-110

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER

		DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
--	--	--

1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UN	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UN	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CX C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)

2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/FOZ DO IGUAÇU - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	8
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	8
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	8
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	4

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/FOZ DO IGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
03	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.10. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR:

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR		
Endereço: Avenida Rio Branco, 269 - Jardim Shangri-lá - CEP 86.070-535		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/LONDRINA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO (RENDIMENTO 24 LITROS)
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
6	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOTH BRITE OU SIMILAR)
10	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA

1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P-M- G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UN	PANO DE CHÃO
3	UN	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UN	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PCTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/ 64 ROLOS DE 30M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/LONDRINA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	Descrição
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
4	UN.	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
3	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
3	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
3	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO - PARA LIMPEZA DE PÁTIO E ÁREAS VERDES
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UN	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/LONDRINA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNID.	Descrição
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/LONDRINA/PR- INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	16
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	14
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	14
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	12

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/LONDRINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE Lavar/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
05	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
06	EXTENSÃO 50M	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP PÓ - 60CM	UNIDADE	2
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.11. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR		
Endereço: Rua Dep. Néo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/MARINGÁ/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
6	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
6	UNID	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
	UNID	FLANELA BRANCA 38 X 58

10		
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNID	PANO DE CHÃO
3	UNID	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UNID	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA

ROLOS DE 30 M	VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)
------------------	--

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/MARINGÁ/PR

QTDE TRIMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
2	UN	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UN	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UN	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
2	UN	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/MARINGÁ/PR

QTDE SEMESTRE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	UN	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UN	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UN	BORRIFADORES
1	UN	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UN	VASSOURA SANITÁRIA
1	UN	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/MARINGÁ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	12
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	12
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	12
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/MARINGÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

9.1.12. GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR			
Endereço: Rua Theodoro Rosas, 851 - Centro - CEP 84.010-180			
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO	
3	UNIDADE	PANO DE COPA	
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO	
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA	
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA	
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	

1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
2	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
10	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
3	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
1	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/ 3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - GRTb/PONTA GROSSA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GRTb/PONTA GROSSA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

9.1.13. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR		
Endereço: Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-005		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/APUCARANA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
5	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)

8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS HIDRATADO (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/APUCARANA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE

2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
3	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
3	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
1	UNIDADE	REFIL MOP PO CERA 45 CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTb/APUCARANA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ARTb/APUCARANA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE

01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	4
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	5

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/APUCARANA/PR			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MÁQUINA DE LAVAR/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
04	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
05	ESCALADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
06	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.14. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR		
Endereço: Rua Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
2	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
4	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
6	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
10	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)

	C/ 8	
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
4	UNIDADE	PANO DE COPA
3	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
2	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
8	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
2	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA BEGE
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
5	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
5	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA

2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UNIDADE	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	PACOTE C/3	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
2	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTb/ARAUCÁRIA/PR

QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - ARTb/ARAUCÁRIA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE	3
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3

03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	3
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/ARAUCÁRIA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE Lavar/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
07	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
08	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.15. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR

Endereço: Rua Brasil, 947 - Jardim Laura - CEP 87.301-140

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AZUL (BANHEIRO)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO

2	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 ABNT NBR 15 464 7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 1L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES ARTb/CAMPO MOURÃO/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	1
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	1
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/CAMPO MOURÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.16. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

Endereço: Avenida Paraná, 510 - Sala 02 - Centro - CEP 87.200-087

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER

	FOLHAS	DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
1	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
1	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL PRETA
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
1	UNIDADE	REFIL MOP TRATAMENTO PISO - LÃ DE CARNEIRO 60 CM
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
1	UNIDADE	REFIL MOP PO CERA 45 CM
1	UNIDADE	REFIL LA DE CARNEIRO 60CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)

1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - CIANORTE/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/CIANORTE/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
03	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
04	ARMAÇÃO MOP - 45 CM	UNIDADE	1
05	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.17. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO		
Endereço: Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 919 - Industrial - CEP 85.601-270		
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)

2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)

1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/ 100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - FRANCISCO BELTRÃO - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	1

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/FRANCISCO BELTRÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E ÁGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1

04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.18. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR			
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/GUARAPUAVA/PR			
QTDE MENSAL	UNIDADE	Descrição	
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58	
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO	
2	UNIDADE	PANO DE COPA	
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO	
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA	
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA	
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO	
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE	

1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	REFIL LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - GUARAPUAVA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/GUARAPUAVA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.19. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR

Endereço: Avenida Coronel Santa Rita, 482, Tuiuti - CEP 83.203-630

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/PARANAGUÁ/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS

	5L	
4	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
8	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
3	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
6	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUA/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
2	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - PARANAGUÁ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	6
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	8
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	7
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	7

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/PARANAGUÁ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	EXTENSÃO 50 METROS	UNIDADE	1
06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.20. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAVAÍ/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAVAÍ/PR		
Endereço: Avenida Distrito Federal, 1105, Centro - CEP 87.701-310		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/PARANAVAÍ/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX - (POLIDORA)
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
1	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
2	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)

	250 ML	
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAVAÍ/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)

1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAVAÍ/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
1	CAIXA C/ 50	MÁSCARA (TRATAMENTO PISO)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	MOP PÓ MÃO (ESPANADOR ELETROSTÁTICO)
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - PARANAVAÍ/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/PARANAVAÍ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1

9.1.21. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 155, Centro, CEP 86.430-000		
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 49%

1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
1	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
1	UNIDADE	REFIL MOP PÓ (60 CM)
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR		
QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
2	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	2
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	3

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
03	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
04	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.22. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2176, Centro - CEP 83.005-160			
RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
4	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%	
2	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%	
1	FRASCO 500 ML	BRILHO INOX (POLIDORA)	
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO	
3	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL	
3	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)	
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS	
6	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)	
10	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58	
2	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA	
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)	
3	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)	
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA 10 -P/10-M/4 G - AMARELA (MESAS)	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)	
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)	
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO	
4	UNIDADE	PANO DE COPA	
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO	
2	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)	

	250 ML	
8	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	Descrição
1	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE
3	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	FIBRA PRA LIMPEZA GERAL BRANCA
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	RASPADOR DE ADESIVO (RATINHO)
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)
1	PACOTE	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO

	C/100	
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
1	UNIDADE	REFIL DE RODO DE MÃO LA DE CARNEIRO 25 CM
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
2	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	6
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	2
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	2
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	2

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
02	MÁQUINA DE Lavar/ENCERADEIRA PISO COM ACESSÓRIOS - 110W (BRALIMPIA OU SIMILAR)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	EXTENSÃO 50M	UNIDADE	1
06	CABO EXTENSOR 7 METROS	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.23. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR

Endereço: Rua Almirante Barroso, 3113, Centro - CEP 85.900-130

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES - 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UN	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UN	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR PERFUMADO
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNID	PANO DE CHÃO
2	UNID	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UN	PEDRA SANITÁRIA
2	UNID	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIMO OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL,

		DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
1	UNIDADE	REFIL MOP PO CERA 45 CM
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)
1	GALÃO 5L	REMOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPA VIDROS CONCENTRADO (SCOTCH BRITE FLEX 3M OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRÍLICO
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	FRASCO 200 ML	LUSTRA MÓVEIS (POLIFLOR OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - AR/TOLEDO/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - AR/TOLEDO/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO

CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	SUPORTE	3
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	3
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	3
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	3

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PO E AGUA (MIN. 1400W - 20 LITROS + BICO EXTRATORA - 110W)	UNIDADE	1
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - (MIN. DE 1600 PSI - MIN. VAZÃO 400L/h - 110W)	UNIDADE	1
03	MANGUEIRA COM ADAPTADORES P/ TORNEIRA, 50M	UNIDADE	1
04	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
05	CABO EXTENSOR 3 METROS	UNIDADE	1
06	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	UNIDADE	1
07	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

9.1.24. AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR

Endereço Av Rio Branco, 4211, Zona I CEP 87501 130

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO MENSAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	FRASCO 500 ML	ÁLCOOL EM GEL, LIMPEZA DE AMBIENTES 70%
1	LITRO	ÁLCOOL LIQUIDO 49%
1	GALÃO 5L	DESINFETANTE CONCENTRADO
2	FRASCO 360 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL
2	FRASCO 500 ML	DETERGENTE DE COZINHA (USO DOMÉSTICO)
2	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (SCOT BRIT OU SIMILAR)
4	UNIDADE	FLANELA BRANCA 38 X 58
1	GALÃO 5L	ÁGUA SANITÁRIA
1	PACOTE C/ 8	LÃ DE AÇO (BOMBRIL OU ASSOLA OU SIMILAR)
1	FRASCO 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO (VEJA OU SIMILAR)
1	FRASCO	LIMPADOR PERFUMADO

	500 ML	
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AMARELA (MESAS)
3	PAR	LUVAS DE BORRACHA P/M/G - AZUL (BANHEIRO)
4	UNIDADE	PANO DE CHÃO
2	UNIDADE	PANO DE COPA
1	PACOTE C/ 5	PANO MULTIUSO
1	FRASCO 250 ML	SAPONÁCEO LÍQUIDO (SAPÓLIO OU SIMILAR)
4	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA
1	UNIDADE	SABÃO EM BARRA
1	PACOTE 1 KG	SABÃO EM PÓ
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – AZUL
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – PRETO
1	PCTE C/ 100	SACO PARA LIXO 60 LTS – VERDE
1	FRASCO 250 ML	SILICONE EM GEL, JIM OU SIMILAR
1	GALÃO 5L	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS - HIDRATADO - (BELL PLUS, VERDESAN OU SIMILAR)
5	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23 CM, 21 CM, BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 24 G/M2 - CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 – ABNT NBR 15.464-7/2007 -(NC PAPEIS, SELECTO OU SIMILAR)
1	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, PH NEUTRO, PEROLIZADO, GLICERINADO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVÉL, DENSIDADE ACIMA DE 1,0 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE. (PREMISSE, VERDESAN OU SIMILAR)
1	FARDO C/64 ROLOS DE 30 M	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO FOLHA DUPLA ALTA QUALIDADE, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADAS 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM CLASSIFICAÇÃO CLASSE 1 ABNT NBR 15 464 7/2007 (DUETTO, QUALITÉ OU SIMILAR)

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO TRIMESTRAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE TRIMESTRE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL VERDE
2	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO (MARCA NOVIÇA OU SIMILAR)
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM BICO - LIMPEZA DAS MESAS
1	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - LIMPEZA DO CHÃO
2	UNIDADE	RODO DE BORRACHA (40 CM) COM CABO
2	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA PARA A COLETA DE LIXO (COM CABO DE 70 CM, NO MÍNIMO)

1	GALÃO 5L	CERA JOHNSON Bravo ou similar - correspondente ao piso da unidade
1	GALÃO 5L	MOVEDOR DE CERA - SEM CHEIRO (SCHOT BRITE FLEX OU SIMILAR)
1	GALÃO DE 5L	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS
1	GALÃO 5L	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO (HIDRO FILL 300 CITRICO OU SIMILAR)
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100 LTS – PRETO
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – AZUL
1	PACOTE C/100	SACO PARA LIXO 100LTS – VERDE
1	GALÃO 5L	SELADOR PISOS - ACRILICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO SEMESTRAL - AR/UMUARAMA/PR

QTDE SEMESTRE	UNIDADE	Descrição
2	UNIDADE	RODO DE MÃO 25 CM - PARA LIMPEZA DE VIDROS
2	UNIDADE	BORRIFADORES
1	UNIDADE	APARELHO LIMPA TUDO (MOP)
2	UNIDADE	VASSOURA SANITÁRIA
1	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE ESTIMADA DE DISPENSADORES - AR/UMUARAMA/PR - INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÉNICO	SUPORTE	4
02	PAPEL TOALHA	SUPORTE	5
03	SABONETE LÍQUIDO	SUPORTE	4
04	ÁLCOOL EM GEL	SUPORTE	4

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS - ARTb/UMUARAMA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA COM CINCO DEGRAUS	UNIDADE	1
02	CABO EXTENSOR 3 METROS	UNIDADE	1
03	ARMAÇÃO MOP PÓ - 45CM	UNIDADE	1
04	CARRINHO PARA TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. Os serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme disposto no item 2 do Anexo VI-B da IN/SEGES/MPDG n. 5/2017, serão contratados com base na área física a ser limpa,

estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, considerando, ainda, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local em que a atividade será realizada.

10.1.2. Vale salientar, ainda, que, em face da produtividade adotada, haverá a necessidade de um profissional que atue como encarregado de turma, em cumprimento ao item 4 do anexo VI-B, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como para um melhor gerenciamento dos serviços.

10.1.3. Seguem abaixo, os quantitativos das áreas existentes em cada edificação:

10.1.3.1. **SEDE SRTb/PR - Curitiba:**

SEDE SRTb/PR - Curitiba	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	2.126,77
Almoxarifados e galpões	22,85
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	55,2
Banheiros	98,18
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pátios e áreas verdes com média frequência	172
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	104,17
Face interna	104,17

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ED. SEDE - CURITIBA			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Cisterna de aproximadamente 15.000l e dois reservatórios de aproximadamente 30 000 l na laje superior da unidade)	3 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	2303 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	2303 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	1 unidade	6 vezes ao ano
05	Limpeza de calhas	110 metros lineares	1 vez ao ano
06	Capina e roçada de áreas externas	172 m ²	6 vezes ao ano
07	Higienização e assepsia de bebedouros	11 unidades	2 vezes ao ano

10.1.3.2. **GRTb/PR - Cascavel**

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CASCAVEL/PR - GRTb/Cascavel/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	450

Almoxarifados e galpões	5,1
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	24,00
Banheiros	19,20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	80,44
Face interna	139,07

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/CASCABEL			
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	498,3 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	498,3 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de calhas	44 metros lineares	2 vezes ao ano
05	Higienização e assepsia de bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano
06	Caixa de Gordura	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.3. GRTb/PR - Foz do Iguaçu

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FOZ DO IGUAÇU/PR - GRTb/FOZ DO IGUAÇU/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	361,67
Almoxarifados e galpões	105,07
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	192,21
Banheiros	27,75
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	31,44
Varrição de passeios e arruamentos (garagens fechada e aberta)	121,46
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa com exposição a situação de risco	51,24
Face externa sem exposição a situação de risco	13,92
Face interna	65,16
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada (com exposição a situação de risco)	29,92

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/FOZ DO IGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	782,07 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	782,07 m ²	1 vez ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	1 vez ao ano
05	Higienização e assepsia de bebedouros	5 unidades	2 vezes ao ano
06	Limpeza de calhas	112 metros lineares	2 vezes ao ano

10.1.3.4. GRTb/PR - Londrina
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM LONDRINA/PR - GRTb/LONDRINA/PR

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	337,52
Almoxarifados e galpões	28,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	23,4
Banheiros	34,83
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	134,45
Varrição de passeios e arruamentos	999,03
Pátios e áreas verdes com alta frequência	125,30
Pátios e áreas verdes com média frequência	248,26
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária (m ²)	50,56
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	39,53
Face interna	39,53

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/LONDRINA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 1000 l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	679,12 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	423,75 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	2 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	46,9 m ²	1 vez ao ano
06	Higienização e assepsia de bebedouros	4 unidades	3 vezes ao ano
07	Limpeza de calhas	100 metros	6 vezes ao ano

08	Capina e roçada de áreas externas	424,12 m ²	12 vezes ao ano
09	Poda de árvores	06 unidades	1 vez ao ano

10.1.3.5. GRTb/PR - Maringá

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MARINGÁ/PR - GRTb/MARINGÁ/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	506,00
Almoxarifados e galpões	30,00
Oficinas	30,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	71,00
Banheiros	35,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	50,00
Varrição de passeios e arruamentos	365,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	30,00
Face interna	30,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/MARINGÁ/PR			
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 3.000l)	3 m ³	3 vezes ao ano
02	Desinsetização	1107,77 m ²	3 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	1107,77 m ²	3 vezes ao ano
04	Limpeza caixas de gordura	01 unidade	3 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas	6,00 m ²	3 vez ao ano
06	Limpeza de calhas	45 metros	3 vezes ao ano
07	Higienização e assepsia bebedouros	01 de pressão e 5 de galão	3 vezes ao ano

10.1.3.6. GRTb/PR - Ponta Grossa

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA GROSSA/PR - GRTb/PONTA GROSSA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	256,70
Banheiros - 02 Banheiros	10,95

II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS		ÁREA (m ²)
Face externa sem exposição a situação de risco		40,45
Face interna		40,45

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - GRTb/PONTA GROSSA/PR			
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	267,65 m ²	2 vezes ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	267,65 m ²	2 vezes ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	05 unidades (03 DE GALÃO E 02 DE PRESSÃO)	2 vezes ao ano

10.1.3.7. AR/Apucarana

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM APUCARANA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	282,17
Almoxarifados e galpões	18,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	100,00
Banheiros	25,40
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	154,50
Varrição de passeios e arruamentos	37,50
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa com exposição a situação de risco	11,40
Face externa sem exposição a situação de risco	31,75
Face interna	45,15

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/APUCARANA/PR			
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 1000l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	425,57 m ²	2 vezes ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	425,57 m ²	2 vezes ao ano
04	Limpeza de caixas de gordura	01 unidade	2 vezes ao ano
05	Limpeza de toldos e cobertura de áreas externas	75 m ²	2 vezes ao ano
06	Limpeza de calhas	20 m ²	2 vezes ao ano
06	Limpeza e assepsia de bebedouros	2	1 vez ao trimestre

10.1.3.8. AR/Araucária

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARAUCÁRIA/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	
Pisos frios	ÁREA (m ²) 871,48
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	42,75
Banheiros	22,56
II - ÁREA EXTERNA	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	ÁREA (m ²) 114,3
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	
Face externa sem exposição a situação de risco	ÁREA (m ²) 45,42
Face interna	45,42

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/ARAUCÁRIA/PR			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (2 unidades de aproximadamente 1000 l cada)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	984,3 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	984,3 m ²	1 vez ao ano
04	Limpeza de calhas	81,7 m	1 vez ao ano
05	Limpeza e assepsia de bebedouros	1	2 vez ao ano

10.1.3.9. AR/Campo Mourão

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO MOURÃO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	
Pisos frios	ÁREA (m ²) 56,27
Banheiros	3,4
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	
Face externa sem exposição a situação de risco	ÁREA (m ²) 2,6
Face interna	2,6

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/CAMPO MOURÃO PR			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	59,67 m ²	2 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	59,67 m ²	2 vez ao ano

10.1.3.10. AR/Cianorte

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM CIANORTE/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	177,76
Almoxarifados e galpões	34,00
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	30,34
Banheiros	3,9
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	35,66
Face interna	44,06
III - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada	31,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/CIANORTE/PR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água de aproximadamente 500l)	01 UNIDADE	1 vez ao ano
02	Desinsetização	246 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	246 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1 vez ao ano

10.1.3.11. AR/Francisco Beltrão

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCISCO BELTRÃO/PR	
TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	157,65
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	10,00
Banheiros	5,05
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Varrição de passeios e arruamentos	20,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	24,00
Face interna	44,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/FRANCISCO BELTRÃO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500 l)	01 UNIDADE	1 vez ao ano
02	Desinsetização	172,7 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	172,7 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	1 vez ao trimestre

10.1.3.12. AR/Guarapuava
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GUARAPUAVA/PR

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos acarpetados	12,06
Pisos frios	84,70
Banheiros	3,24
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	4,00
Face interna	4,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/GUARAPUAVA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	100,00 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	100,00 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.13. AR/Paranaguá
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAGUÁ/PR

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	318,50
Banheiros	22,05
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	95,50
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	26,00
Face interna	26,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - ARTb/PARANAGUÁ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água - aproximadamente 500l)	1 unidade	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	340,78 m ²	2 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	340,78 m ²	2 vez ao ano
04	Limpeza de toldos e coberturas de áreas externas (Telhado Transparente)	47,8	1 vez ao ano
05	Limpeza de calhas	210 m ²	2 vezes ao ano
05	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

10.1.3.14. AR/Paranavaí
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PARANAVAÍ/PR

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	290
Almoxarifados e galpões	10
Banheiros	20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	16,32
Face interna	16,32
III - FACHADA ENVIDRAÇADA	ÁREA (m²)
Fachada envidraçada	32,64

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS ARTb/PARANAVAÍ/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
02	Desinsetização	320,00 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	320,00 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.15. AR/Santo Antônio da Platina
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

TIPO DE ÁREA	
I - ÁREA INTERNA	ÁREA (m²)
Pisos frios	38,50
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	23,37
Banheiros	9,00
II - ÁREA EXTERNA	ÁREA (m²)

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	40,00
Varrição de passeios e arruamentos	10,00
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2,5
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária (m2)	10,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS	ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco	10,00
Face interna	10,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR			
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	66,33 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	66,33 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	1 vez ao ano

10.1.3.16. AR/São José dos Pinhais

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR		
TIPO DE ÁREA		
I - ÁREA INTERNA		ÁREA (m²)
Pisos frios		811,15
Banheiros		12,85
II - ÁREA EXTERNA		ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações		60,00
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS		ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco		56,36
Face interna		56,36

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Limpeza e assepsia reservatórios de água (Caixa de água aproximadamente 500l)	2 unidades	2 vezes ao ano
02	Desinsetização	825 m ²	1 vez ao ano
03	Controle de roedores (desratização)	825 m ²	1 vez ao ano
04	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

10.1.3.17. AR/Toledo

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOLEDO/PR		
TIPO DE ÁREA		

I - ÁREA INTERNA		ÁREA (m²)
Pisos frios		103,00
Banheiros		7,00
II - ÁREA EXTERNA		ÁREA (m²)
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações		37,5
III - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS		ÁREA (m²)
Face externa sem exposição a situação de risco		25,00
Face interna		25,00

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - TOLEDO/PR			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	110,00 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	110,00 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	1 unidade	2 vezes ao ano

10.1.3.18. AR/Umuarama

AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UMUARAMA/PR			
TIPO DE ÁREA			
I - ÁREA INTERNA		ÁREA (m²)	
Pisos frios			69,78
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)			51,00
Banheiros			19,20
II - ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS		ÁREA (m²)	
Face interna			38,40

SERVIÇOS ADICIONAIS E PERIÓDICOS - UMUARAMA/PR			
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Desinsetização	139,98 m ²	1 vez ao ano
02	Controle de roedores (desratização)	139,98 m ²	1 vez ao ano
03	Higienização e assepsia bebedouros	2 unidades	2 vezes ao ano

11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

ENCARREGADA	
QTDE FORNC.	DESCRÍÇÃO

PERÍODO 30 MESES	
5	CAMISAS MANGA CURTA (MÍNIMO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)
5	CAMISAS MANGA COMPRIDA (MÍNIMO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO)
5	CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)
2	BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V
2	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)
1	BLAZER DE INVERNO FORRADO
12	PARES DE MEIA 3/4
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: azul; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação:elástico.

SERVENTES	
QTDE. FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CAMISETA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CALÇAS ANATÔMICA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA, SEM BOLSOS E SEM ZÍPER
2	BLUSA DE MOLETON GOLA REDONDA SEM ZÍPER
3	BATA COM BOLSO TIPO CANGURU 100% POLIÉSTER
3	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)

12	PARES DE MEIA 3/4
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: azul; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico

COPEIRA	
QTDE. FORNC. PERÍODO 30 MESES	DESCRIÇÃO
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CAMISA MANGA LONGA (MÍNIMO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO)
5	CALÇAS EM TECIDO NO MÍNIMO TWO WAY OU EQUIVALENTE (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO)
3	BLUSA DE LÃ BÁSICA DECOTE V
3	PARES DE CALÇADOS (ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE – SOFT WORKS OU SIMILAR)
12	PARES DE MEIA 3/4
4	JALECOS DE TERGAL
6	TOCAS COM DIADEMA
40	RESPIRADORES PFF2 S/ VÁLVULA - Máscara multiuso, descartável, classe PFF2 (proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas), Tipo de fixação: sistema de tiras elásticas; tamanho: adulto, cor: azul; filtragem bacteriana 99%; formato de concha
10	FACE SHIELD - facial, material:policarbonato, cor: incolor, comprimento 200 mm; material coroa:plástico, características adicionais: coroa ajustável; tipo de fixação: elástico.

11.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

11.3.1. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, nos quantitativos determinados para 30 (trinta) meses;

11.3.2. A entrega será parcelada, de acordo com o pedido da fiscalização.

11.3.3. 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.3.4. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos ao seu empregado;

11.3.5. A CONTRATADA poderá utilizar seu uniforme padrão;

11.3.6. Ao início do contrato, os empregados deverão apresentar-se devidamente uniformizados. O comprovante de recebimento devidamente assinado pelo empregado e detalhado por item e quantidade fornecida nesta primeira etapa, deve ser encaminhado ao fiscal do contrato em até 15 dias corridos da vigência do contrato;

11.3.7. Observar os casos de fornecimento de itens em dobro para peças que exigem a muda para a realização de lavagem, como é o caso de calças, camisas, meias e afins;

11.3.8. As demais entregas para troca dos uniformes e seus complementos pelo desgaste normal serão efetuados no prazo de 5 dias úteis após solicitação da fiscalização no endereço a ser informado pela CONTRATANTE. A entrega será efetuada na presença do fiscal do contrato, mediante recibo emitido pela contratada, ficando uma via após devidamente assinado pelo empregado, em posse da contratante.

11.3.9. Na ocorrência da observância pela fiscalização de uniforme com defeito, desgaste ou qualquer outro fato que exija a substituição, a entrega deve ser efetuada no prazo estipulado para cada caso;

11.3.10. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

11.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo resarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

13.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

13.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

13.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.36. Em conformidade ao art. 6º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, na contratação de serviços, a empresa deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

13.36.1. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

13.36.2. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

13.36.2.1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.36.2.2. Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.36.2.3. Adotar medidas que visem a redução do consumo de energia elétrica e de água tratada;

13.36.2.4. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.36.2.5. Realizar um programa de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para a redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

13.36.2.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

13.36.2.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.36.2.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;

13.36.2.9. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

13.36.2.10. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.36.2.11. Usar esponjas fabricadas com solvente à base d'água;

13.36.2.12. Usar produtos que possuam comercialização em refil; e comunicar ao fiscal do contrato;

13.36.2.13. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;

13.36.2.14. Evitar o desperdício de embalagens e a geração de resíduos sem reaproveitamento.

13.36.2.15. Utilização, na lavagem de pisos, sempre que possível, de água de reuso ou outras fontes (água de chuva e poços), desde que certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros;

13.36.2.16. Treinamento periódico dos empregados, sem ônus para a Contratante, sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e Autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE;

13.36.2.17. Autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.1.2. A subcontratação é admitida somente para a execução dos serviços adicionais e periódicos, descritos nos itens 10.1.3.1, tais como limpeza e desinfecção de reservatórios de água, desinsetização e desratização (controle de pragas urbanas), serviços de jardinagem (poda de árvores, capina e roçada), limpeza de calhas, toldos e cobertura e higienização de bebedouros e purificadores de água.

14.1.3. Na subcontratação deverão ser observados os critérios e as normas de higiene e segurança dos serviços a serem executados.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de *e-mail, ou ofícios encaminhados pelos Correios ou via sistema SEI*.

16.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

16.7.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

16.7.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

16.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

16.7.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

16.7.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.7.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

16.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

16.7.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

16.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

16.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.7.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

16.7.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

16.7.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

16.7.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

16.7.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

16.7.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

16.7.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

16.7.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

16.7.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

16.7.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

16.7.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

16.8.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

16.8.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

16.8.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.

16.11. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Superintendência Regional do Trabalho.

16.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.16.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.16.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

16.20. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.21. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.23. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

16.24. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.27. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.28. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

16.28.1. A relação mútua entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio de representante(s) da Administração, designado(s) pela CONTRATANTE.

16.28.2. Toda a atividade de Fiscalização será exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE, e seu(s) designado(s), objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

16.28.3. O acesso aos serviços em execução deve ser amplo e irrestrito pela fiscalização, não podendo a CONTRATADA obstar qualquer ação do fiscal, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

16.28.4. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

16.28.5. Caso a Fiscalização apresente reclamação sobre imperfeição de serviço em execução, a CONTRATADA deve atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.28.6. A CONTRATADA deverá retirar da execução dos serviços, imediatamente, qualquer empregado, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada pela Administração, independentemente de qualquer justificativa por parte desta.

16.28.7. A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, podendo ser por processo eletrônico.

16.28.8. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

16.28.9. As convocações para reuniões pela CONTRATANTE ou fiscalização, obriga o comparecimento do responsável legal da CONTRATADA na data determinada, com competência de tomar decisões relativas aos assuntos a serem tratados vinculados ao Contrato.

16.28.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

16.29. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.30. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo I deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), caso ocorra descumprimento das mesmas, será aplicada glosa na fatura nos percentuais estabelecidos no referido instrumento.

17.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.3.1. não produziu os resultados acordados;

17.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.4. Cabe à CONTRATADA efetivar a reposição da mão de obra quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação do posto efetivo, nos seguintes casos e prazos a seguir estipulados:

17.4.1. Falta justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da ciência do afastamento.

17.4.1.1. O atendimento a este critério apenas afasta a penalidade e a glosa do IMR, mas o respectivo valor das horas não trabalhadas será objeto de desconto nas notas fiscais.

17.4.2. Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão, a partir da data de início do período.

17.4.3. A substituição de postos deverá ser efetuada exclusivamente por funcionário com vínculo empregatício com a contratada, não se admitindo vínculos precários, tais como profissional diarista.

17.4.4. As glosas referentes às faltas de funcionários sem reposição serão efetuadas com base no custo total do profissional registrado na planilha de custos da Contratada, dividido pelo número de dias úteis do mês em que ocorrerem as faltas ou pelo número de horas úteis do dia em que ocorrerem as faltas, e multiplicado pelo número de dias ou horas a serem descontados.

17.4.5. As glosas serão efetuadas sem prejuízo dos descontos previstos neste termo de referência e da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados.

17.4.6. Serão objeto de desconto os custos aprovisionados na proposta da Contratada referente aos benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, tais como auxílio transporte, alimentação, saúde, entre outros, que não sejam repassados aos empregados ou ao sindicato da categoria correspondente, por motivo de faltas, suspensão dos serviços ou quando o empregado não utilizar o benefício, nos casos de renúncia ou cancelamento. O desconto será efetuado com base no reflexo do custo relativo ao(s) item(s) suprimido na Planilha de Custos e Formação de Preços da licitante.

17.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste termo de referência.

17.5.1. Referente aos custos para disponibilização dos equipamentos, a parcela deverá permanecer na planilha de custos da prestação do serviço enquanto durar a necessidade ou a disponibilização dos equipamentos.

17.5.2. A entrega dos materiais será realizada mediante solicitação da Contratante, sendo que as quantidades poderão variar mensalmente, conforme necessidade, observados os limites mensais registrados no Contrato. O pagamento será adequado à quantidade de materiais e insumos efetivamente entregues.

17.5.3. Os itens descritos compõem estimativa mensal de materiais e equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA. Caso haja necessidade, visando à boa execução dos serviços, poderá haver alterações na lista de materiais e/ou de equipamentos a serem entregues, inclusive no quantitativo e periodicidade, desde que autorizado pelo fiscal do contrato.

17.5.4. Referente aos custos previstos para disponibilização dos materiais, estes serão objetos de glosa quando não houver a efetiva entrega pela CONTRATADA, a qual deverá ser atestada pelo fiscal do contrato, conforme estabelecido neste termo de referência.

17.5.5. Para fins de emissão e ateste de nota fiscal, o fiscal e o gestor do contrato, periodicamente ou a cada faturamento, verificará se houve o fornecimento de acordo com a necessidade, realizando o desconto na planilha de custos e formação de preços correspondente a quantidade não entregue dos itens referente aos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs.

17.6. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias do início da execução do contrato, cronograma para a realização dos serviços adicionais e periódicos para aprovação do fiscal técnico das unidades e conforme estabelecido neste termo de referência.

17.7. Os custos estimados para a realização dos serviços adicionais e periódicos serão objeto de glosa quando não forem efetivamente realizados.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

18.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

18.4.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.7. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.9. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.9.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.9.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.4.4. o período de prestação dos serviços;

19.4.5. o valor a pagar; e

19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

19.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$I = (TX) \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} =$$
$$\frac{365}{365} \quad 6\%$$

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

20.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

20.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

20.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

20.4.1.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

20.4.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

20.4.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

20.4.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

20.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

20.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

20.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

20.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

20.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

20.6. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.7. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.

20.8. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

20.9. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

20.10. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

20.11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

20.11.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

20.11.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

20.11.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

20.11.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

20.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

21.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

21.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

21.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

21.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

21.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

21.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

21.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

21.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajuste IPCA/IBGE, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

21.14.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.14.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.14.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

21.14.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

21.14.6. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o

recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

21.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

21.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

21.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.21. Independentemente da vigência contratual, a cada 12 (doze) meses será avaliado a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

21.21.1. Os custos não renováveis, já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, serão excluídos da planilha de custos e formação de preços, a exemplo dos provisionamentos para maternidade, paternidade, ausências legais, aviso prévio trabalhado e indenizado, dentre outros, a depender dos itens especificados na planilha de custos;

21.21.2. A parcela mensal provisionada a título de aviso prévio trabalhado e indenizado no primeiro ano de contratação corresponderá ao percentual originalmente fixado na planilha de custos e formação de preços.

21.21.3. Não tendo ocorrido custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, nos primeiros doze meses, a planilha de custos e formação de preços deverá ser revisada com a finalidade de prever somente o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual

21.21.3.1. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

21.21.4. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos não renováveis no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar e/ou proporcional, devendo a contratante comprovar e esclarecer a metodologia de cálculo adotada e verificar a sua manutenção ou não, a cada 12 (doze) meses;

21.22. A readequação referente à exclusão dos custos não renováveis, de que trata o item anterior, deverá ser prevista em termo aditivo;

21.23. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, sendo que os custos não renováveis, já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação contratual.

22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

22.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

22.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

22.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

22.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.10. Será considerada extinta a garantia:

22.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

22.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

22.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

22.13.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

22.14. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01
12	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida. Por empregado e dia de atraso.	01
13	Efetuar a reposição de empregados faltosos. Por empregado e ocorrência.	02
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. Por dia de ocorrência e por posto.	01
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas. Por ocorrência e por dia.	02
16	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. Por ocorrência e por dia.	02
17	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios.	05

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Comprovação que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

24.3.1.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

24.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

24.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

24.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.4.1. Valor Global: R\$ 3.149.092,85 (três milhões, cento e quarenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

24.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

24.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.149.092,85 (três milhões, cento e quarenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/170153

Fonte de Recursos: 0180570001

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001

Elemento de Despesa: 339037-02

Plano Interno: S6.4.09.SRA / S6.4.16.SRA

Programa de Trabalho Resumido: 173790

Unidade Gestora Responsável: 380944

Curitiba/PR, 09 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

GERSON LUÍS GABARDO
Administrador - SRTb/PR

Documento assinado eletronicamente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK
Administradora

Documento assinado eletronicamente
FERNANDA DE VASCONCELLOS BOHNEN
Pregoeira

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

- Apêndice I – Estudos Técnicos Preliminares (Doc. SEI nº [20950040](#));
- Anexo I - Instrumento de Medição do Resultado.

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA;

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará a CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos, sem prejuízo da glosa a ser aplicada pela falha registrada;

A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato será sempre registrada por e-mail, e da data e hora do ateste do recebimento do e-mail inicia-se a contagem de dias para aplicação da glosa no caso de ocorrências em que estejam especificados dias como instrumento de medição;

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) visa estabelecer critérios de aferição de resultados da presente contratação, definindo, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução serviços conforme estabelecido no Contrato.
Meta a cumprir	Obrigações contratuais cumpridas.
Instrumento de Medição	Avaliação direta do fiscal por meio de notificação escrita.
Forma de Acompanhamento	Vistoria nos locais das prestação de serviços.
Periodicidade	Semanal
Mecanismo de Cálculo	Soma dos percentuais relativos aos graus de penalidades notificadas (tabelas 1 e 2 do item 21.4)
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato.
Sanções Administrativas	Conforme disposto no item 21 do presente Termo de Referência.



às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Assistente Técnico-Administrativo, em 09/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a), em 09/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19311181 e o código CRC 2924B575.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência – Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra
Atualização: Junho/2021

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 19311181

Criado por gerson.gabardo@economia.gov.br, versão 175 por gerson.gabardo@economia.gov.br em 09/12/2021 11:07:37.